PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA JBS S.A.
PARA APRECIAÇÃO DOS ACIONISTAS
EM ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2015

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração ("Proposta") acerca das matérias constantes nos artigos 132, 135 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para realização de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária ("AGEO") da JBS S.A. ("JBS" ou "Companhia") a ser realizada no dia 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480").

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Incorporação de subsidiárias da Companhia

Propomos que seja realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que terá por ordem do dia deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, de suas subsidiárias **BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODISEL LTDA.**, com sede na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 140, Km 06, Distrito Industrial III, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.094.915/0001-15 ("Biocamp") e **JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.** sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 2º andar conj.22, sala 32, Edifício Jaguari, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.343/0001-00 ("JBS Áustria Holding"), na forma especial prevista no Artigo 224 da Lei nº 6.404/76 ("Incorporações"), sendo certo que na data das Incorporações, a Companhia será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da Biocamp e da JBS Áustria Holding.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe:

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. e JBS Áustria Holding Ltda. firmado pelos administradores da Companhia

("Protocolo e Justificação"), bem como todos atos e providências nele contemplados ("**Anexos I(a) e I(b)**");

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e elaborar os respectivos laudos de avaliação ("Laudos de Avaliação");

(iii) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("**Anexos III(a) e III(b)**"); e

(iv) Aprovar a Incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding.

Encontram-se detalhadas nos **Anexos II**, **IV(a) e IV(b)** a esta proposta as informações requeridas no Art. 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") a respeito da APSIS, empresa especializada que a administração da Companhia recomenda para a elaboração do Laudo de Avaliação.

Os Protocolos e Justificação, os Laudos de Avaliação e demais documentos aqui mencionados estão à disposição dos acionistas na sede social e nos *sites* da Companhia (www.jbs.com.br/ri/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") (www.bmfbovespa.com.br).

Por fim, embora as Incorporações estejam sujeitas, em princípio, às disposições do Art. 264 da Lei nº 6.404/76 e Art. 12 da Instrução da CVM nº 391/99, a administração da Companhia submeteu à CVM pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação dos laudos de avaliação comparativo e das demonstrações financeiras auditadas, conforme exigidos, respectivamente, pelos referidos dispositivo legais, posto que: **(i)** não haverá, na data em que se pretende aprovar as Incorporações, outro sócio na Biocamp e na JBS Áustria Holding que não a própria Companhia, não havendo por que se determinar valor de recesso, conforme **Anexo IX** da presente Proposta; **(ii)** haverá modificação do capital social da Companhia; e **(iii)** todas as informações relativas às Incorporações serão amplamente divulgadas aos acionistas da Companhia por meio do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais ("Sistema IPE").

2. Aumento de capital social

Em cumprimento ao Artigo 14 da Instrução da CVM 481, propomos o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização da realização da conta de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, conforme **Anexo V** da presente Proposta.

3. Alteração do Estatuto Social da Companhia

Em cumprimento ao Artigo 11 da Instrução CVM 481, detalhamos, no **Anexo VI** à presente as alterações sugeridas ao Estatuto Social da Companhia, bem como analisamos os efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas no **Anexo VII**.

4. Consolidação do Estatuto Social

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações propostas acima. A versão consolidada proposta pela Administração encontra-se no **Anexo VIII** à presente.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme divulgadas em 13 de março de 2015 nos *websites* da CVM e da BM&FBOVESPA, através do Sistema IPE) e conforme publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Valor Econômico" em 17 de março de 2015 ("Demonstrações Financeiras").

Destacamos, adicionalmente, que nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução CVM 481, as informações dispostas no **Anexo X** à presente proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e distribuição de dividendos.

Propomos que o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras, conforme detalhado no **Anexo XI** da Proposta, elaborado conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, nos termos do inciso II, §1º do artigo 9º da Instrução CVM 481.

3. Eleição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes.

A acionista controladora da Companhia, **FB Participações S.A.**, informou à Administração da Companhia que indicará os seguintes senhores para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia:

(i) Conselho de Administração

(a) Joesley Mendonça Batista, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 967.397 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; **(b) Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 989.892 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(c) José Batista Sobrinho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.026 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.871-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado, de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(d) Carlos Alberto Caser**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 472.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.985.947-04, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na mesma Cidade, na SCN - Q.02 - Bloco A - 13º andar, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70712-900 (Conselheiro Independente); **(e) Humberto Junqueira de Farias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.186.647 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.572.558-09, residente e domiciliado na

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; e **(f) Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat,** egípcio, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.797.436-7 Portaria Ministerial MJ 01559/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.563.068-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 4º Andar, Jardim São Luiz, CEP 05804-900 (Conselheiro Independente).

(ii) Conselho Fiscal

(a) Florisvaldo Caetano de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 250.889 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12º andar, conjunto 121, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, tendo como suplente **Antonio da Silva Barreto Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.356.528 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.245.181-45 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; **(b) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado na Rua Candido Lopes, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Cândido Lopes, nº 128, 4º e 5º andares, CEP 80020-060, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; e **(c) José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.087.820 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº386.730.294-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua General Furtado do Nascimento, 66, CEP 05465-070, tendo como suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguara.

A BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") indicará as pessoas para fazerem parte do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal da Companhia nos próximos dias.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo XII** da Proposta.

4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia

Propomos que a remuneração máxima global anual dos administradores seja fixada no montante global de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Instrução CVM 481, encontram-se dispostas no **Anexo XIII** da Proposta, no qual constam as informações constantes no item 13 do Formulário de Referência previsto na Instrução CVM 481.

Por fim, no que tange à remuneração global do Conselho Fiscal, propomos que seja fixada no montante de até R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), valor este que poderá sofrer alterações tão somente para cumprimento do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os membros suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

As propostas acima, constantes do edital de convocação da AGEO, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGEO, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100.

São Paulo, 30 de março de 2015.

p. **JBS S.A.**
Wesley Mendonça Batista

ANEXO I(a) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA. PELA JBS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587 e no CNPJ/MF sob o n° 02.916.265/0001-60 ("JBS"); e

2. **BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.**, com sede na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 140, Km 06, Distrito Industrial III, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.094.915/0001-15 ("Biocamp"),

JBS e Biocamp são conjuntamente denominadas "Partes" e, individualmente, denominada "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JBS é titular de quotas representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Biocamp e que a Biocamp será, na data da incorporação pela JBS, subsidiária integral da JBS; e

(ii) Com a incorporação da Biocamp pela JBS ("Incorporação") haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a Biocamp e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a consequente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e

(iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente ("AGE

JBS”),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da Biocamp, em Reunião de Sócia, nos seguintes termos e condições (“Protocolo e Justificação”):

1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

(i) Reunião de Sócia da Biocamp para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Biocamp, pelo valor contábil; e (c) aprovar a Incorporação (“Reunião Biocamp”); e

(ii) AGE JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; (d) aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da JBS S.A. a fim de ampliar o objeto social da JBS para incluir as atividades exercidas pela Biocamp não exercidas atualmente pela JBS; e (e) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. Tendo em vista que a Biocamp será, na data da Incorporação, subsidiária integral da JBS, concluiu-se que a Incorporação da Biocamp pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da Biocamp. A

Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Na data da Incorporação, a JBS será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da Biocamp. Em decorrência da Incorporação, a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da Biocamp em substituição às quotas de que era titular na Biocamp, que serão extintas pela Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na Biocamp será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Biocamp, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BIOCAMP E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O patrimônio líquido da Biocamp a ser vertido para a JBS foi avaliado a valor contábil em 31 de março de 2015 ("Data-Base") pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da Biocamp a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("APSIS"), para avaliar o patrimônio líquido da Biocamp. Como resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da Biocamp na Reunião Biocamp.

4.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na Reunião Biocamp: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Biocamp ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou administradores da Biocamp direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

4.4. As variações patrimoniais verificadas após a Data-Base em cada uma das Partes serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da Biocamp, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da Biocamp, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.

4.6. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outros sócios na Biocamp que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

4.7. A Biocamp poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Considerando que, na data da Incorporação, a Biocamp será subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da Biocamp entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da Biocamp e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei n° 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

6.1. Os acionistas da JBS deliberarão na AGE JBS a ampliação do objeto social da JBS para incluir as atividades exercidas pela Biocamp, atualmente não exercidas pela JBS.

6.2. O estabelecimento em que atualmente está localizada a sede da Biocamp, localizado na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 140, Km 06, Distrito Industrial III, CEP 78840-000, passará a ser uma filial da JBS.

6.3. Os estabelecimentos em que atualmente estão localizadas as filiais da Biocamp, passarão a ser filiais da JBS, com endereço no mesmo local e cujas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela Biocamp, quais sejam:

> Filial 1 - Rua Júlio Maílhos, 1615 – 1º Andar – Sarandi – RS, CEP 99560-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901460431 e inscrita no CNPJ n. 08.094.915/0002-04.
>
> Filial 2 - Rua 09-A, 82 – Setor A – Centro – Querência – MT, CEP 78643-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51.900.365.791 e inscrita no CNPJ n. 08.094.915/0003-87.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da Biocamp nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da Biocamp será incorporado pela JBS, que sucederá a Biocamp em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer

pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

Administrador da JBS S.A.:

Wesley Mendonça Batista

Administrador da BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.

Wesley Mendonça Batista

Testemunhas:

1. _____
   Nome:
   RG:

2. _____
   Nome:
   RG:

ANEXO I(b) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA. PELA JBS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587 e no CNPJ/MF sob o n° 02.916.265/0001-60 ("JBS"); e

2. **JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 2º andar, conj.22, sala 32, Edifício Jaguari, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.343/0001-00 ("JBS Áustria Holding"),

JBS e JBS Áustria Holding são conjuntamente denominadas "Partes" e, individualmente, denominada "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JBS é titular de quotas representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da JBS Áustria Holding e que a JBS Áustria Holding será, na data da incorporação pela JBS, subsidiária integral da JBS; e

(ii) Com a incorporação da JBS Áustria Holding pela JBS ("Incorporação") haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a JBS Áustria Holding e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a consequente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e

(iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada oportunamente ("AGE JBS"),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação

de Incorporação da JBS Áustria Holding Ltda. pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da JBS Áustria Holding, em Reunião de Sócia, nos seguintes termos e condições ("Protocolo e Justificação"):

1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

(i) Reunião de Sócia da JBS Áustria Holding para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da JBS Áustria Holding, pelo valor contábil; e (c) aprovar a Incorporação ("Reunião JBS Áustria Holding"); e

(ii) AGE JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; e (d) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. Tendo em vista que a JBS Áustria Holding será, na data da Incorporação, subsidiária integral da JBS, concluiu-se que a Incorporação da JBS Áustria Holding pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da JBS Áustria Holding. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Na data da Incorporação, a JBS será titular de quotas representativas da totalidade do capital social da JBS Áustria Holding. Em decorrência da Incorporação, a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da JBS Áustria Holding em substituição às quotas de que era titular na JBS Áustria Holding, que serão extintas pela Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na JBS Áustria Holding será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da JBS Áustria Holding, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA JBS ÁUSTRIA HOLDING E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O patrimônio líquido da JBS Áustria Holding a ser vertido para a JBS foi avaliado a valor contábil em 31 de março de 2015 ("Data-Base") pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da JBS Áustria Holding a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("APSIS"), para avaliar o patrimônio líquido da JBS Áustria Holding. Como resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da JBS Áustria Holding na Reunião JBS Áustria Holding.

4.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na Reunião JBS Áustria Holding: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da JBS Áustria Holding ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou administradores da JBS Áustria Holding direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

4.4. As variações patrimoniais verificadas após a Data-Base em cada uma das Partes serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da JBS Áustria Holding, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da JBS Áustria Holding, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.
4.6.
4.7. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outros sócios na JBS Áustria Holding que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

4.8. A JBS Áustria Holding poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Considerando que, na data da Incorporação, a JBS Áustria Holding será subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da JBS Áustria Holding entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da JBS Áustria Holding e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei n° 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

6.1. Considerando que, na data da Incorporação, as quotas representativas do capital social da JBS Áustria Holding serão integralmente detidas pela JBS, não haverá aumento de capital social na JBS decorrente da Incorporação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da JBS Áustria Holding nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais

pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da JBS Áustria Holding será incorporado pela JBS, que sucederá a JBS Áustria Holding em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

Administrador da JBS S.A.:

Wesley Mendonça Batista

Administrador da JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

Wesley Mendonça Batista

Testemunhas:

1. _____
   Nome:
   RG:

2. _____
   Nome:
   RG:

ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES DA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODISEL LTDA. E DA JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

(*conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da JBS S.A. ("JBS") recomenda a seguinte empresa especializada para a elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos da Biocamp e da JBS Áustria Holding a serem vertidos à JBS:

APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC RJ-005112/O-9 ("APSIS").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Vide Anexos III(a) e III(b) à Proposta da Administração - Laudos de Avaliação.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Vide Anexos IV(a) e IV(b) à Proposta da Administração - Propostas de Trabalho e Remuneração dos Avaliadores Recomendados.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à JBS, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Ano	Ordem de Serviço	Escopo	Detalhamento do Escopo
2012	RJ-00021/12	Fundamentação de Ágio (RIR/99)	Fundamentação do ágio gerado na aquisição da VIGOR pela BERTIN, em 2007, pela abordagem da rentabilidade de renda (DCF), para atender o RIR/99
2012	RJ-	Incorporaçã	Determinação do valor do patrimônio

	00450/12	o	líquido contábil das empresas JBS AVES LTDA e CASCAVEL COUROS LTDA para fins de incorporação pela JBS S/A nos termos do art. 226 e 227 da lei nº 6.404, de 15.12.1976 (lei das S/A).
2012	RJ-00607/12	Incorporação	Alteração da data base do laudo RJ-0450/12-1 que foi elaborado para determinação do valor do patrimônio líquido contábil da empresa CASCAVEL COUROS LTDA para fins de incorporação pela JBS S/A nos termos do art. 226 e 227 da lei nº 6.404, de 15.12.1976 (lei das S/A).
2012	RJ-00627/12	Incorporação	Determinação do valor do patrimônio líquido contábil de S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor para fins de incorporação pela Vigor Alimentos S.A. nos termos do art. 226 e 227 da lei nº 6.404, de 15.12.1976 (lei das S/A).
2013	SP-00064/13	Artigo 256	Elaboração de laudo de avaliação para determinar o valor do patrimônio líquido a valor de mercado e valor econômico da empresa Itambé Alimentos S/A, conforme disposto pelo artigo 256, inciso II, alínea b, da Lei das S/A (Lei 6.404/76).
2013	SP-00138/13	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Laticínios MB Ltda., para fins de incorporação por Vigor Alimentos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
2013	SP-00139/13	Icnorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido a valor de mercado da

			Novaprom Food Ingredients Ltda, para fins de incorporação por JBS S.A., em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
2013	SP-00235/13	Artigo 8º	Determinação do valor de mercado de SEARA BRASIL S.A e ZENDA pela abordagem da renda (FCD) para fins de atendimento ao artigo 8º da lei da Lei nº 6.404/76.
2014	SP-00036/14	Artigo 256	Elaboração de laudo de avaliação para determinar o valor do patrimônio líquido a valor de mercado e valor econômico da empresa Massa Leve, conforme disposto pelo artigo 256, inciso II, alínea b, da Lei das S/A (Lei 6.404/76).
2014	SP-00131/14	Artigo 8º	Nos termos e para os fins do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, avaliar o Patrimônio Líquido Contábil das empresas JBS aves, JBS Foods e Seara Holding Europe, para fins de aumento de capital a ser realizado, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
2014	SP-00133/14 - 01	Avaliação de Intagíveis	Elaboração dos Laudos de Avaliação de acordo com o pronunciamento CPC-15 - Combinação de Negócios, contendo: a) Avaliação das marcas Sull Valle, Frinal, Bela Foods, Avebom Massa Leve, Rezende, Doriana, Confiança, Texas, Escolha Saudável, Light & Elegant, Fiesta, Wilson, Tekitos, Patitas, Freski, Delicata, Exelcior e Seara, para fins de alocação do preço pago nas respectivas aquisições, de acordo com o pronunciamento CPC-15 - Combinação de Negócios; b) Avaliação das Carteira de Clientes das seguintes adquiridas: Massa Leve,

			JBS Foods Participações, Agil, Sull Valle, Frinal, Excelsior e Bela Foods.
2014	SP-00133/14 - 02	Incorporação	Elaboração de laudo pelo valor contábil para incorporação das empresas operacionais abaixo de acordo com os art° 226 e 227 da Lei das S/A, sendo: a) Incorporação da Athena; b) Incorporação da Secculum; c) Incorporação da Unifred; d) Incorporação da MAS do Brasil; e e) Incorporação da Masfrangos.
2014	SP-00133/14 - 01	Fundamentação de ágio (RIR/99)	Elaboração de projeções financeiras para fundamentação do ágio gerado na aquisição das empresas Massa Leve, Seara, Agil, Sull Valle, Frinal e Bela Foods, pela rentabilidade futura (fluxo de caixa descontado), para fins de atender os artigos 385 e 386 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99.
2014	AP-00524/14 - 01	Inventário/Conciliação contábil	O escopo contempla inventário com emplaquetamento de até 17.500 (dezessete mil e quinhentos) itens. Os bens que farão parte deste escopo são classificados como: - Máquinas e Equipamentos; - Veículos; - Ferramentas; - Móveis e Utensílios; e - Equipamentos de Informática.
2014	AP-00524/14 - 02	Inventário/Conciliação contábil	Determinação da vida útil econômica (CPC-27) e valor de mercado dos imóveis (CPC-15) de 05 empresas adquiridas pela JBS: Massa Leve - 13.241 m² / 1 unidade - Rio Grande da Serra – SP Frinal - 151.461 m² / 4 unidades - Garibaldi – RS

			Bela Foods - 100.914 m² / 1 unidade - Jaraguapitã – PR Agil - 8.000 m² / 3 unidades - Imbituba – SC / Montenegro – RS Sul Vale - 9.368 m² / 1 unidade - São Miguel do Oeste - SC
2014	AP-00530/14	Avaliação de empresa	Elaboração de relatório do valor de econômico da empresa DANVIGOR, pela abordagem da renda, através da projeção de Fluxo de Caixa Descontado (DCF), para fins de suporte para compra e venda.
2014	AP-00844/14	Icnorporaçã o	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil da MABELLA, para fins de incorporação em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
Ano	Ordem de Serviço	Escopo	Detalhamento do Escopo

ANEXO III(a) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODISEL LTDA.

(*conforme Art. 264 da Lei nº 6.404/76)*

[redacted]

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0133/15-01

BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.

Morison International

LAUDO:	AP-0133/15-01	DATA-BASE:	31 de março de 2015

SOLICITANTE: **JBS S.A.**, doravante denominada **JBS.**

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, 3º Andar, Bloco 1, Vila Jaguara, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.

OBJETO: **BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.**, doravante denominada **BIOCAMP**.

Sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia MT-140, Km 06, S/N, Distrito Industrial III, na Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.915/0001-15.

OBJETIVO: Determinação do Patrimônio Líquido contábil de **BIOCAMP**, para fins de incorporação pela **JBS**, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---------- 3
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---------- 4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---------- 5
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---------- 6
5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE BIOCAMP ---------- 7
6. CONCLUSÃO ---------- 8
7. RELAÇÃO DE ANEXOS ---------- 9

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada por JBS para constatar o valor do Patrimônio Líquido contábil de BIOCAMP, para fins de incorporação pela JBS, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, o seguinte:

- Balancete Patrimonial analítico de BIOCAMP, encerrado em 31 de março de 2015.

A APSIS realizou recentemente avaliações para companhias abertas para diversas finalidades nas seguintes empresas:

- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
- BANCO PACTUAL S.A.
- CIMENTO MAUÁ S.A.
- ESTA - EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA S.A.
- ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
- GERDAU S.A.
- HOTÉIS OTHON S.A.
- L.R. CIA. BRAS. PRODS. HIGIENE E TOUCADOR S.A.
- LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- LOJAS AMERICANAS S.A.
- MPX ENERGIA S.A.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
- REPSOL YPF BRASIL S.A.
- TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAL S.A.
- ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

A equipe da APSIS responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

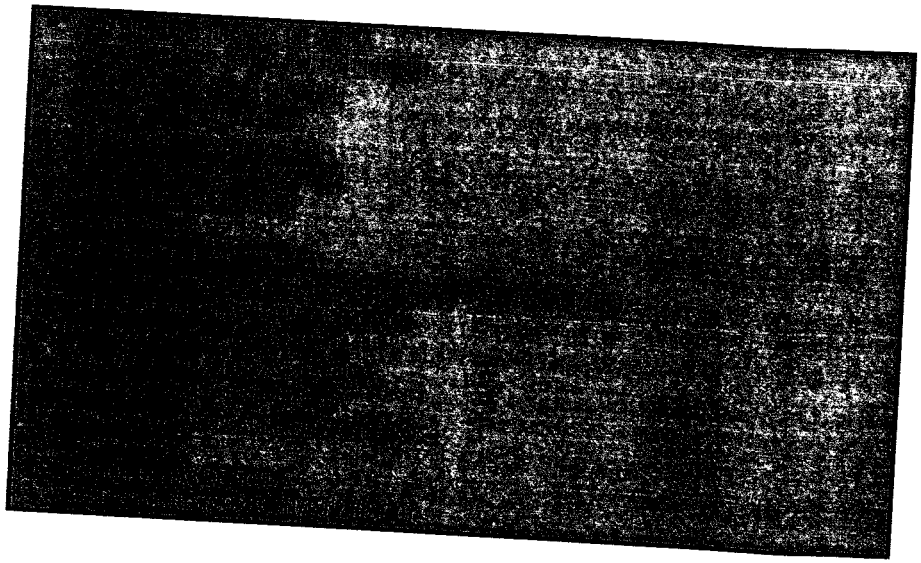

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil".

Foram examinados os livros de contabilidade de BIOCAMP e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balancete de BIOCAMP, encerrado em 31 de março de 2015 (Anexo 1).

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de BIOCAMP se encontram devidamente contabilizados.

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE BIOCAMP

Foram examinados os livros de contabilidade de BIOCAMP e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido Contábil de BIOCAMP, para fins de incorporação pela JBS, é de R$ -9.861.710,24 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais, e vinte e quatro centavos negativos), em 31 de março de 2015, conforme tabela ao lado.

ATIVO CIRCULANTE	**33.380.680,61**
Disponibilidades	4.264.053,21
Clientes	15.460.482,90
Adiantamentos a funcionários	3.900,00
Adiantamentos a fornecedores	746.759,90
Devoluções a receber	1.053.452,24
Impostos a Recuperar	232.933,73
Estoques	11.602.666,33
Custos a apropriar	16.432,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.660.689,02**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos	-
IMOBILIZADO	**4.626.425,10**
INTANGÍVEL	**34.263,92**
PASSIVO CIRCULANTE	**47.055.832,79**
Fornecedores	13.580.863,70
Empréstimos e Financiamentos	431.664,19
Obrigações Trabalhistas	723.172,61
Obrigações Fiscais	464.212,15
Contas a pagar	4.148,22
Adiantamentos de Clientes	31.675.010,14
Parcelamentos Fiscais	176.761,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**847.247,08**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**847.247,08**
Empréstimos e Financiamentos	602.500,00
Contas a pagar	244.747,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-9.861.710,24**

6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido contábil de **BIOCAMP**, para fins de incorporação pela **JBS**, é de **R$ -9.861.710,24** (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos negativos), em 31 de março de 2015.

Estando o Laudo **AP-0133/15-01** concluído, composto por 09 (nove) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos, a APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, CRC/RJ-005112/O-9, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/SP-143169/O-4)

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar
Centro, CEP 20011-001
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 42
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 3666-8448 Fax: + 55 (11) 3662-5722

Apsis

[redacted]

ANEXO 1

BALANCETE CONTÁBIL

Empresa: BIOCAMP IND. COM. IMP. EXP. DE BIODIESEL LTDA CNPJ: 08.094.915/0001-15
Período: 01/01/2015 a 31/03/2015
Saldo Virado: 3-Nenhum

CONTA	TÍTULO	ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	ATUAL
1	**ATIVO**	**28.209.177,50**	**174.609.629,63**	**164.777.437,50**	**38.041.369,63**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**24.074.494,15**	**173.506.965,88**	**164.200.779,42**	**33.380.680,61**
1.1.01	**DISPONIBILIDADES**	**96.231,55**	**60.123.911,23**	**55.956.089,57**	**4.264.053,21**
1.1.01.01	**CAIXA GERAL**	**1.900,81**	**11.171,79**	**7.550,92**	**5.521,68**
1.1.01.01.000000251	*CAIXA - BIOCAMP CAMPO VERDE/BCV*	*1.428,81*	*4.535,39*	*3.662,92*	*2.301,28*
1.1.01.01.000000252	*CAIXA - BIOCAMP QUERENCIA/BQA*	*472,00*	*6.636,40*	*3.888,00*	*3.220,40*
1.1.01.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**94.330,74**	**60.112.739,44**	**55.948.538,65**	**4.258.531,53**
1.1.01.02.000010568	*BANCO DO BRASIL S/A - BIOCAMP*	*33.466,83*	*24.068.346,15*	*24.038.875,58*	*62.937,40*
1.1.01.02.000010569	*BANCO DO BRASIL S/A - BIOCAMP (SELO SOCIAL)*	*15.322,48*	*3.527.933,53*	*130,00*	*3.543.126,01*
1.1.01.02.000010570	*BANCO ITAU S/A - BIOCAMP*	*36.774,76*	*32.157.431,98*	*31.909.353,07*	*284.853,67*
1.1.01.02.000010591	*BANCO BICBANCO S/A - BIOCAMP*	*8.766,67*	*-*	*180,00*	*8.586,67*
1.1.01.02.000010602	*BANCO DA AMAZONIA - BIOCAMP*	*-*	*359.027,78*	*-*	*359.027,78*
1.1.02	**CREDITOS FINANCEIROS**	**-**	**1.220.260,87**	**1.220.260,87**	**-**
1.1.02.01	**PENDENCIA BANCARIA**	**-**	**1.220.260,87**	**1.220.260,87**	**-**
1.1.02.01.000000103	*PENDENCIAS BANCARIAS -DVS- JBS S/A*	*-*	*547.201,74*	*547.201,74*	*-*
1.1.02.01.000000105	*CONTA CORRENTE-COMPENSAÇÕES BRAZSERVICE*	*-*	*673.059,13*	*673.059,13*	*-*
1.1.03	**CRÉDITOS MERCANTIS**	**11.503.496,40**	**37.350.218,82**	**33.393.232,32**	**15.460.482,90**
1.1.03.01	**DUPLICATAS A RECEBER-MERC.INTERNO**	**16.811.540,40**	**31.923.275,51**	**28.079.703,14**	**20.655.112,77**
1.1.03.01.000000001	*RECEBIMENTOS DIVERSOS*	*276.161,35*	*-*	*-*	*276.161,35*
1.1.03.01.000300548	*JBS S/A - ANH*	*15.201,80*	*239.829,28*	*15.201,80*	*239.829,28*
1.1.03.01.000317656	*JBS S/A - NVR*	*-*	*41.573,80*	*41.573,80*	*-*
1.1.03.01.000335001	*ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA*	*-*	*1.268,21*	*-*	*1.268,21*
1.1.03.01.000341883	*JBS S/A - BDL*	*-*	*15,96*	*15,96*	*-*
1.1.03.01.000351669	*LPC COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA*	*-*	*39.329,69*	*39.329,69*	*-*
1.1.03.01.000355740	*PRISMA COML EXPRA DE OLEOQUIMICOS LTDA*	*21.864,00*	*282.997,00*	*124.584,00*	*180.277,00*
1.1.03.01.000383138	*PETROLEO BR SA PETROBRAS REPLAN*	*2.538.079,94*	*4.270.982,67*	*4.265.742,80*	*2.543.319,81*
1.1.03.01.000383175	*PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS*	*402.659,30*	*6.441.313,27*	*5.954.384,35*	*889.588,22*
1.1.03.01.000396018	*LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA*	*-*	*0,10*	*0,10*	*-*
1.1.03.01.000407777	*PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS*	*-*	*3.116.569,97*	*1.304.951,56*	*1.811.618,41*
1.1.03.01.000431436	*RAPIDO TRANSPAULO LTDA*	*-*	*31,23*	*31,23*	*-*
1.1.03.01.000457481	*TECNO OIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*	*(16.836,00)*	*144.305,00*	*127.469,00*	*-*
1.1.03.01.000457629	*PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS*	*3.925.105,05*	*7.836.145,62*	*9.316.373,18*	*2.444.877,49*
1.1.03.01.000509547	*CAMILA VEIGA HEINZMANN*	*-*	*107,51*	*107,51*	*-*
1.1.03.01.000509551	*CARLA CRISTIANE STRAZZA*	*-*	*364,00*	*364,00*	*-*
1.1.03.01.000509567	*HUGNEYA BONATTO*	*-*	*358,72*	*358,72*	*-*
1.1.03.01.000509595	*PEDRO PAULO BARBOSA RIBEIRO CASTELO BRANCO*	*-*	*77,87*	*77,87*	*-*
1.1.03.01.000533673	*OBEDE ISTENHARTE BRANDAO*	*-*	*57,64*	*57,64*	*-*
1.1.03.01.000558950	*RENAN WILSON CAETANO*	*-*	*30,76*	*30,76*	*-*
1.1.03.01.000559798	*S R R SOLUCOES E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA EPF*	*23.256,70*	*76.220,40*	*71.711,50*	*27.765,60*
1.1.03.01.000560069	*SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*	*-*	*205.133,75*	*191.693,75*	*13.440,00*
1.1.03.01.000560072	*NOBLE BRASIL S A*	*-*	*3.583.492,08*	*1.953.506,83*	*1.629.985,25*
1.1.03.01.000560080	*AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA*	*1.887,00*	*-*	*1.887,00*	*-*
1.1.03.01.000560088	*ADM DO BRASIL LTDA*	*117.012,31*	*1.449.382,03*	*1.427.796,49*	*138.597,85*
1.1.03.01.000560809	*RUDINEI MAZZUTTI*	*5.500,00*	*-*	*-*	*5.500,00*
1.1.03.01.000562306	*PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS*	*758.804,90*	*2.053.558,82*	*2.812.363,72*	*-*
1.1.03.01.000579249	*ENERGYTEK COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTD/*	*-*	*3.800,81*	*3.800,81*	*-*
1.1.03.01.000581325	*WANDERSON GEOVANE CAMARGO*	*-*	*54,95*	*54,95*	*-*
1.1.03.01.000584325	*ADAIR DO NASCIMENTO*	*-*	*35,02*	*35,02*	*-*

1.1.03.01.000585762	ELIAS PEIXOTO DA FONSECA	25.747,75	644,09	-	26.391,84
1.1.03.01.000585765	JUVENIL TEIXEIRA	25.747,73	644,09	-	26.391,82
1.1.03.01.000585766	LEONEL CARLOS VENSKE WERLE	21.683,23	541,03	-	22.224,26
1.1.03.01.000585767	MILTON PIANA GONCALVES	24.376,57	618,31	-	24.994,88
1.1.03.01.000585768	SEBASTIAO EUZEBIO DA SILVA	23.360,14	592,55	-	23.952,69
1.1.03.01.000585769	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	36.679,77	-	-	36.679,77
1.1.03.01.000585770	APARECIDO DE MENEZES	23.296,60	-	-	23.296,60
1.1.03.01.000585771	MANOEL ALVES DE SOUZA	14.870,18	-	-	14.870,18
1.1.03.01.000585772	VORLEI AZEVEDO DA SILVA	12.887,49	-	-	12.887,49
1.1.03.01.000585773	JERONIMO SOUZA MOTA	43.619,17	-	-	43.619,17
1.1.03.01.000586484	ALMIR PEREIRA DOS NERY	23.732,55	-	23.732,55	-
1.1.03.01.000586485	CARLOS FERREIRA GOMES	24.637,31	-	24.637,31	-
1.1.03.01.000586486	ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	20.897,91	389,96	20.897,91	389,96
1.1.03.01.000586487	IVANICE MONTAGNER BARTZ	21.632,22	-	-	21.632,22
1.1.03.01.000586488	JOEL FRANCISCO DE ABREU	27.228,72	-	27.228,72	-
1.1.03.01.000586489	EDNO ALEXANDRINO SALES	29.025,22	-	29.025,22	-
1.1.03.01.000586490	IRONI GRIGOLO	25.423,67	-	-	25.423,67
1.1.03.01.000586491	JOSE RIBEIRO EDUARDO	23.157,02	-	-	23.157,02
1.1.03.01.000586492	LUIZ JOSE DELIBERALI	14.260,48	389,96	14.260,48	389,96
1.1.03.01.000586493	ANISIO ALVES	37.060,37	-	-	37.060,37
1.1.03.01.000586494	DULCE PAETZOLD NOSCHAN	35.232,13	-	35.232,13	-
1.1.03.01.000586495	EDIVANDE IZIDRO	31.575,19	-	-	31.575,19
1.1.03.01.000586496	NILSON MOREIRA LIMA	45.709,58	-	-	45.709,58
1.1.03.01.000586497	SUELY EVARISTO TEMISTOCLES	34.739,44	-	34.739,44	-
1.1.03.01.000586499	VALCIR MOREIRA MAGALHAES	32.910,86	-	-	32.910,86
1.1.03.01.000586500	WALDIR FRANCISCO DA SILVA	42.052,99	-	15.218,33	42.052,99
1.1.03.01.000586501	AGRIMARIA DA COSTA SILVA	15.218,33	1.136,42	14.601,81	1.136,42
1.1.03.01.000586502	CLEIDIMAR SIQUEIRA MARQUES LIMA	14.601,81	1.089,07	14.227,33	1.089,07
1.1.03.01.000586503	ERMILINO PEREIRA SANTOS	14.227,33	1.099,50	14.696,81	1.099,50
1.1.03.01.000586504	GENOSIL SIQUEIRA DELGADO	13.852,44	1.081,15	14.941,40	14.933,59
1.1.03.01.000586505	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	13.995,62	506,60	14.550,96	14.502,22
1.1.03.01.000586506	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	14.696,81	531,97	14.133,88	531,97
1.1.03.01.000586507	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	13.852,67	501,58	11.725,14	14.354,25
1.1.03.01.000586508	JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO	14.419,60	521,80	12.169,95	-
1.1.03.01.000586509	JOVELINA PEREIRA DA SILVA	14.550,96	526,82	11.603,90	526,82
1.1.03.01.000586510	ROSEMEIRE MARIA RIBEIRO GONCALVES	14.133,88	511,75	11.719,54	511,75
1.1.03.01.000586511	MARIA DA CONCEICAO CANDIDO LOPES	11.725,14	-	11.601,58	11.725,14
1.1.03.01.000586513	MARIA RODRIGUES	12.169,95	-	12.952,25	12.169,95
1.1.03.01.000586514	MAURA RODRIGUES	11.603,90	-	11.499,20	-
1.1.03.01.000586515	SEBASTIAO HENRIQUE COSTA	11.719,54	-	11.488,44	11.719,54
1.1.03.01.000586516	SUELI REGINA AZEVEDO MARIANO	11.601,58	-	20.037,63	11.601,58
1.1.03.01.000586517	VALDESON MENDES CORREA	12.952,25	-	20.016,66	12.952,25
1.1.03.01.000586518	VALDINEI SILVINO FIRMINO	11.499,20	-	21.369,76	11.499,20
1.1.03.01.000586519	VALQUIRIA SILVINA FIRMINO	11.488,44	-	20.509,80	11.488,44
1.1.03.01.000586520	ANDREIA ALVES ROCHA	20.037,63	652,17	20.533,27	20.689,80
1.1.03.01.000586521	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	20.016,66	658,78	20.443,60	20.675,44
1.1.03.01.000586522	AUREA SALMAZO	21.369,76	691,71	20.586,53	22.061,47
1.1.03.01.000586523	ELIANE MESQUITA MARINHEIRO	20.509,80	652,17	21.245,07	21.161,97
1.1.03.01.000586524	JOSE ANTONIO DE PAULO	20.533,27	665,36	21.047,54	21.198,63
1.1.03.01.000586525	JOSE DE SOUZA FIRMINIO	20.443,60	665,44		21.109,04
1.1.03.01.000586526	JOSIMEIRE SOUSA DA CRUZ	20.586,53	-		20.586,53
1.1.03.01.000586527	MARA LUCIA NAZAROF	21.245,07	-		21.245,07
1.1.03.01.000586528	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	21.047,54	-		21.047,54

1.1.03.01.000600204	ADILSON JOSE KEHL	-	118.231,48	-	118.231,48
1.1.03.01.000602243	ARLENE ARAUJO LIMA	-	198,06	198,06	-
1.1.03.01.000602386	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S A	-	1.564.350,90	89.782,00	1.474.568,90
1.1.03.05	**PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS**	**(5.308.044,00)**	**5.426.943,31**	**5.313.529,18**	**(5.194.629,87)**
1.1.03.05.000000001	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS-MI	(5.308.044,00)	5.426.943,31	5.313.529,18	(5.194.629,87)
1.1.04	**OUTROS CREDITOS**	**2.689.500,01**	**16.125.340,40**	**17.010.728,27**	**1.804.112,14**
1.1.04.01	**ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS**	**4.973,56**	**101.306,04**	**102.379,60**	**3.900,00**
1.1.04.01.000000001	ADIANTAMENTO DE SALARIO-QUINZENA	4.973,56	80.287,33	85.260,89	-
1.1.04.01.000000013	ADIANTAMENTO CONVENIO DE SAUDE	-	13.618,71	13.618,71	-
1.1.04.01.000000018	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	-	7.400,00	3.500,00	3.900,00
1.1.04.02	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**1.503.978,84**	**13.033.698,18**	**13.790.917,12**	**746.759,90**
1.1.04.02.000000001	ADIANTAMENTO A FORNEC. DE MATERIAIS E SERVIÇOS	6.900.334,37	11.369.250,04	11.658.600,04	6.610.984,37
1.1.04.02.000000003	ADIANTAMENTO A DESPACHANTE ADUANEIROS	122.885,58	-	122.885,58	-
1.1.04.02.000000012	ADIANTAMENTO A FORNECED. MATERIAS-PRIMAS	1.556.314,18	907.212,25	1.252.195,61	1.211.330,82
1.1.04.02.000000013	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÕES A REALIZAR	-	757.235,89	757.235,89	-
1.1.04.02.000000061	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS– ADTO A FORN	(7.075.555,29)	-	-	(7.075.555,29)
1.1.04.07	**CONTAS CORRENTES COM FILIAIS**	**-**	**2.439.556,87**	**2.439.556,87**	**-**
1.1.04.07.000000407	CONTA CORRENTE BIOCAMP - SARANDI/BSD	-	2.526,50	2.526,50	-
1.1.04.07.000000408	CONTA CORRENTE BIOCAMP - QUERENCIA/BQA	-	2.437.030,37	2.437.030,37	-
1.1.04.11	**DEVOLUÇÕES A RECEBER**	**1.180.547,61**	**50.455,38**	**177.550,75**	**1.053.452,24**
1.1.04.11.000002067	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.112.882,65	40.405,15	102.156,49	1.051.131,31
1.1.04.11.000022375	JBS S/A - BAR	1.278,00	-	1.278,00	-
1.1.04.11.000024335	JBS S/A - ARA	-	300,00	-	300,00
1.1.04.11.000029174	BUNGE ALIMENTOS S A	3.941,00	2.135,00	6.076,00	-
1.1.04.11.000043273	JBS S/A - DMT	3.834,00	465,00	3.834,00	465,00
1.1.04.11.000053945	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	538,90	538,90	-
1.1.04.11.000076983	SEBO VARZEA GRANDE IND COM DE PROD ANIMAIS LTDA	227,50	1.207,00	499,50	935,00
1.1.04.11.000083571	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	-	217,00	217,00	-
1.1.04.11.000100878	EDIVANDE IZIDRO	1.071,46	-	1.071,46	-
1.1.04.11.000104835	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	-	620,93	-	620,93
1.1.04.11.000107971	COOPERFLORA BRASIL COOP DE REFLORESTAMENTO E E	-	3.346,00	3.346,00	-
1.1.04.11.000109264	SSIL SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	57.313,00	-	57.313,00	-
1.1.04.11.000114178	ARMARINHOS J L LTDA	-	1.220,40	1.220,40	-
1.1.04.17	**FUNDO DE COMPENSAÇÃO**	**-**	**500.323,93**	**500.323,93**	**-**
1.1.04.17.000000016	FUNDO COMPENSAÇÃO CONTAS(Forn-Clien) - JBS/BIOCAM	-	500.323,93	500.323,93	-
1.1.05	**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**133.099,20**	**3.595.089,18**	**3.495.254,65**	**232.933,73**
1.1.05.02	**I.C.M.S. A RECUPERAR-OUTROS ESTADOS**	**-**	**3.265.646,80**	**3.259.071,35**	**6.575,45**
1.1.05.02.000000002	I.C.M.S. A RECUPERAR-SALDO CREDOR	-	3.243.399,40	3.243.399,40	-
1.1.05.02.000000009	I.C.M.S. A RECUPERAR - ARMAZENAGEM	-	22.247,40	15.671,95	6.575,45
1.1.05.03	**I.P.I. A RECUPERAR**	**133.099,20**	**93.259,08**	**-**	**226.358,28**
1.1.05.03.000000001	I.P.I. A RECUPERAR	133.099,20	93.259,08	-	226.358,28
1.1.05.04	**P.I.S. A RECUPERAR**	**-**	**42.129,99**	**42.129,99**	**-**
1.1.05.04.000000001	P.I.S. A RECUPERAR	-	42.129,99	42.129,99	-
1.1.05.04.000000001.0	P.I.S. NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR	-	42.129,99	42.129,99	-

1.1.05.05	**COFINS A RECUPERAR**	**-**	**194.053,31**	**194.053,31**	**-**
1.1.05.05.000000001	*COFINS A RECUPERAR*	-	*194.053,31*	*194.053,31*	-
1.1.05.05.000000001.0	*COFINS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR*	-	*194.053,31*	*194.053,31*	-
1.1.06	**ESTOQUES**	**9.647.370,49**	**55.072.532,41**	**53.117.236,57**	**11.602.666,33**
1.1.06.01	**ESTOQUE DE MATERIAIS**	**642.387,07**	**6.135.663,47**	**4.088.250,09**	**2.689.800,45**
1.1.06.01.000000001	*ESTOQUE DO ALMOXARIFADO*	*642.387,07*	*3.327.020,02*	*1.279.606,64*	*2.689.800,45*
1.1.06.01.000000005	*VALORES TRANSITÓRIOS-SERVIÇOS*	-	*1.148.515,83*	*1.148.515,83*	-
1.1.06.01.000000006	*ESTOQUE DE ALMOXARIFADO EM PODER DE TERCEIROS*	-	*1.268.191,68*	*1.268.191,68*	-
1.1.06.01.000000007	*VALORES TRANSITÓRIOS-FRETE ALMOX*	-	*391.935,94*	*391.935,94*	-
1.1.06.06	**ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS-HIGIENE E LIMPEZA**	**-**	**10.505,80**	**10.505,80**	**-**
1.1.06.06.000000083	*SUB-PRODUTOS - H&L - NOVOS NEGOCIOS - ESTOQUE*	-	*10.505,80*	*10.505,80*	-
1.1.06.16	**ESTOQUE - ALIMENTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**	**-**	**32.065,30**	**32.065,30**	**-**
1.1.06.16.000000001	*ESTOQUE - ALIMENTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS*	-	*32.065,30*	*32.065,30*	-
1.1.06.27	**ESTOQUE - BIODIESEL**	**9.004.983,42**	**48.894.297,84**	**48.986.415,38**	**8.912.865,88**
1.1.06.27.000000001	*ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS-BIODIESEL*	*1.502.454,44*	*16.922.450,48*	*14.709.502,73*	*3.715.402,19*
1.1.06.27.000000002	*ESTOQUE MP/INSUMO - BIODIESEL*	*7.502.528,98*	*31.971.847,36*	*34.276.912,65*	*5.197.463,69*
1.1.07	**CUSTOS/DESPESAS A APROPRIAR**	**4.796,50**	**19.612,97**	**7.977,17**	**16.432,30**
1.1.07.01	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**4.796,50**	**19.612,97**	**7.977,17**	**16.432,30**
1.1.07.01.000000001	*SEGUROS A APROPRIAR*	*4.796,50*	*19.612,97*	*7.977,17*	*16.432,30*
1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**349.871,79**	**3.212,25**	**353.084,04**	**-**
1.2.01	**CREDITOS DE LONGO PRAZO**	**349.871,79**	**3.212,25**	**353.084,04**	**-**
1.2.01.08	**DEPÓSITOS PARA INCENTIVOS FISCAIS**	**349.871,79**	**3.212,25**	**353.084,04**	**-**
1.2.01.08.000000001	*SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔN*	*349.871,79*	*3.212,25*	*353.084,04*	-
1.3	**ATIVO PERMANENTE**	**3.748.733,87**	**1.099.451,50**	**221.760,27**	**4.626.425,10**
1.3.02	**ATIVO IMOBILIZADO**	**253.322,10**	**224.700,25**	**48.623,63**	**429.398,72**
1.3.02.01	**ATIVO IMOBILIZADO**	**253.322,10**	**224.700,25**	**48.623,63**	**429.398,72**
1.3.02.01.000000001	*MÓVEIS E UTENSÍLIOS*	*2.743,00*	*410,00*	*625,00*	*2.528,00*
1.3.02.01.000000004	*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO*	*17.600,00*	*2.185,70*	-	*19.785,70*
1.3.02.01.000000005	*INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS*	-	*70.000,00*	-	*70.000,00*
1.3.02.01.000000006	*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*	*107.256,68*	*10.806,36*	-	*118.063,04*
1.3.02.01.000000007	*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*	*125.722,42*	*51.198,90*	*47.998,63*	*128.922,69*
1.3.02.01.000000009	*EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES*	-	*90.099,29*	-	*90.099,29*
1.3.03	**ATIVO IMOBILIZADO-DEPRECIAÇÃO**	**(9.476,23)**	**1.675,20**	**13.037,35**	**(20.838,38)**
1.3.03.01	**ATIVO IMOBILIZADO-DEPRECIAÇÃO**	**(9.476,23)**	**1.675,20**	**13.037,35**	**(20.838,38)**
1.3.03.01.000000001	*MÓVEIS E UTENSÍLIOS-DEPRECIAÇÃO*	*(5,02)*	-	*64,59*	*(69,61)*
1.3.03.01.000000004	*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO-DEPRECIAÇÃO*	*(638,95)*	-	*448,18*	*(1.087,13)*
1.3.03.01.000000005	*INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS-DEPRECIAÇÃO*	-	-	*1.749,99*	*(1.749,99)*
1.3.03.01.000000006	*MÁQUINAS E EQUIP-DEPRECIAÇÃO*	*(1.455,18)*	-	*1.638,39*	*(3.093,57)*
1.3.03.01.000000007	*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-DEPRECIAÇÃO*	*(7.377,08)*	*1.675,20*	*8.978,77*	*(14.680,65)*
1.3.03.01.000000009	*EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES-DEPRECIAÇÃO*	-	-	*157,43*	*(157,43)*
1.3.13	**BENS E DIREITOS EM FORMAÇÃO**	**3.504.888,00**	**873.076,05**	**160.099,29**	**4.217.864,76**
1.3.13.68	**OBRAS EM ANDAMENTO - BIOCAMP-BCV**	**3.504.888,00**	**873.076,05**	**160.099,29**	**4.217.864,76**
1.3.13.68.000000001	*OBRA-AQUISIÇÃO CENTRÍFUGA-BCV*	*110.955,70*	*54.306,14*	-	*165.261,84*
1.3.13.68.000000002	*OBRA-ATENDIMENTO AS NORMAS DE SEGURANÇA-BCV*	*208.550,49*	*71.140,00*	-	*279.690,49*
1.3.13.68.000000003	*OBRA-ADEQUAÇÃO TROCA EQUI TRANSESTERIFICAÇÃO-E*	*1.094.059,94*	*343.026,07*	-	*1.437.086,01*
1.3.13.68.000000004	*OBRA-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATORIO-BCV*	*249.375,56*	*5.823,97*	-	*255.199,53*
1.3.13.68.000000005	*OBRA-ADEQUAÇÃO E INST. DE EQUIPAMENTOS-BCV*	*429.935,66*	*69.015,40*	-	*498.951,06*
1.3.13.68.000000006	*OBRA-AQUIS.INSTAL.SERPENTINAS EM TANQUES SEBO-B*	*1.251.911,36*	*159.088,70*	-	*1.411.000,06*
1.3.13.68.000000007	*OBRA-REESTRUTURAÇÃO DO CPD E REDE DE CABEAMEN*	*70.000,00*	-	*70.000,00*	-
1.3.13.68.000000009	*OBRA-ALARME DE INCÊNDIO - BCV*	*90.099,29*	-	*90.099,29*	-
1.3.13.68.000000010	*OBRA-NEUTRALIZAÇÃO DA MATERIA PRIMA - BCV*	-	*91.075,99*	-	*91.075,99*
1.3.13.68.000000011	*OBRA-ADEQ TROCA DE EQUIP TRANSESTERIFICAÇÃO-BC*	-	*16.995,72*	-	*16.995,72*

1.3.13.68.000000012	OBRA-LEGISLAÇÃO ANP - BCV	-	18.576,40	-	18.576,40
1.3.13.68.000000014	OBRA-NORMAS DE SEGURANÇA - BCV	-	44.027,66	-	44.027,66
1.5	**INTANGÍVEL**	**36.077,69**	**-**	**1.813,77**	**34.263,92**
1.5.01	**INTANGÍVEL**	**36.275,64**	**-**	**-**	**36.275,64**
1.5.01.01	**INTANGÍVEL**	**36.275,64**	**-**	**-**	**36.275,64**
1.5.01.01.000000001	SOFTWARE/LICENÇAS	36.275,64	-	-	36.275,64
1.5.02	**INTANGÍVEL - AMORTIZAÇÃO**	**(197,95)**	**-**	**1.813,77**	**(2.011,72)**
1.5.02.01	**INTANGÍVEL - AMORTIZAÇÃO**	**(197,95)**	**-**	**1.813,77**	**(2.011,72)**
1.5.02.01.000000001	SOFTWARE/LICENÇAS-DEPRECIAÇÃO	(197,95)	-	1.813,77	(2.011,72)
2	**PASSIVO**	**(28.209.177,50)**	**43.134.163,30**	**53.507.868,09**	**(38.582.882,29)**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**(36.641.336,82)**	**41.262.872,12**	**51.677.368,09**	**(47.055.832,79)**
2.1.01	**DEBITOS MERCANTIS**	**(11.470.216,58)**	**32.016.671,02**	**34.127.318,14**	**(13.580.863,70)**
2.1.01.02	**FORNECEDORES DE PRODUTOS ACABADOS/MAT.PRIMA**	**(10.618.344,57)**	**24.982.115,54**	**27.153.486,44**	**(12.789.715,47)**
2.1.01.02.000000195	SSIL SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	(64.116,00)	64.116,00	-	-
2.1.01.02.000002463	INBESP - IND. E BENEF. DE SUB-PROD. DE ORIGEM ANIM	-	856.695,00	856.695,00	-
2.1.01.02.000036616	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	(13.106,40)	80.930,38	143.769,98	(75.946,00)
2.1.01.02.000036621	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	(726.402,50)	1.099.320,14	1.025.849,75	(652.932,11)
2.1.01.02.000036892	SEBO VARZEA GRANDE IND COM DE PROD ANIMAIS LTDA	(1.366.767,50)	3.348.354,50	2.667.265,00	(685.678,00)
2.1.01.02.000037001	POOLTECNICA QUIMICA LTDA	(75.664,00)	75.664,00	-	-
2.1.01.02.000038093	BUNGE ALIMENTOS S A	(4.106.298,00)	4.745.510,00	639.212,00	-
2.1.01.02.000038406	MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A	(54.970,53)	2.045.654,41	2.090.338,36	(99.654,48)
2.1.01.02.000038479	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	-	62.372,00	62.372,00	-
2.1.01.02.000038648	UNIPAR CARBOCLORO S A	(47.338,57)	166.772,11	147.408,75	(27.975,21)
2.1.01.02.000038786	JBS S/A	-	133.181,20	177.390,00	(44.208,80)
2.1.01.02.000038904	IVANICE MONTAGNER BARTZ	-	2.971,29	61.627,48	(58.656,19)
2.1.01.02.000038905	LUIZ JOSE DELIBERALI	-	70.178,45	70.728,45	(550,00)
2.1.01.02.000038909	DIOGO NICOLINI	-	10.099,66	47.736,75	(37.637,09)
2.1.01.02.000038911	PRODUCAMPO AGROINDUSTRIAL LTDA	-	457.164,00	457.164,00	-
2.1.01.02.000038925	MANOEL ALVES DE SOUZA	-	10.824,25	29.633,58	(18.809,33)
2.1.01.02.000038929	ELIAS PEIXOTO DA FONSECA	-	1.740,79	46.998,81	(45.258,02)
2.1.01.02.000038931	ANDREIA ALVES ROCHA	-	994,42	27.117,48	(26.123,06)
2.1.01.02.000038933	DOUGLAS DUTRA DE MELLO	-	2.728,57	75.369,59	(72.641,02)
2.1.01.02.000038937	CLEIDIMAR SIQUEIRA MARQUES LIMA	-	28.236,61	30.197,36	(1.960,75)
2.1.01.02.000038940	CREUZA CASTRO PAES	-	30.063,98	30.872,23	(808,25)
2.1.01.02.000038944	GUILHERME SCHUSTER	-	7.278,49	201.047,76	(193.769,27)
2.1.01.02.000038946	AUREA SALMAZO	-	1.054,68	28.760,96	(27.706,28)
2.1.01.02.000038950	CIRINEU CARVALHO	-	1.675,61	44.327,20	(42.651,59)
2.1.01.02.000038956	APARECIDO DE MENEZES	-	47.605,98	77.074,15	(29.468,17)
2.1.01.02.000038959	ANTONIO JOSE TEODORO	-	17.379,00	30.457,53	(13.078,53)
2.1.01.02.000038961	LUIZ VICENTE BUSATTO	-	33.313,49	33.313,49	-
2.1.01.02.000038963	EDNO ALEXANDRINO SALES	-	48.319,13	85.468,08	(37.148,95)
2.1.01.02.000038965	DORALICE DUARTE DE MELO	-	1.189,33	31.844,11	(30.654,78)
2.1.01.02.000038969	ALBINO JOSE STAUB	-	4.474,18	118.723,39	(114.249,21)
2.1.01.02.000038976	AIRTON ANGELO MARCHIORO	-	6.318,23	45.154,50	(38.836,27)
2.1.01.02.000038980	AGRIMARIA DA COSTA SILVA	-	27.043,42	29.818,33	(2.774,91)
2.1.01.02.000038983	CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA	-	30.400,92	30.400,92	-
2.1.01.02.000038984	DULCE PAETZOLD NOSCHAN	-	66.399,89	66.399,89	-
2.1.01.02.000038986	ERMILINO PEREIRA SANTOS	-	27.721,59	30.444,23	(2.722,64)
2.1.01.02.000038987	DILDA TEODORO DE JESUS	-	17.458,90	30.156,10	(12.697,20)
2.1.01.02.000038991	ELIANE MESQUITA MARINHEIRO	-	991,19	26.977,21	(25.986,02)
2.1.01.02.000038992	DIONE APARECIDO PEREIRA	-	11.736,81	23.008,44	(11.271,63)
2.1.01.02.000038993	CELINA ANTONIA ABADE	-	1.282,57	33.929,60	(32.647,03)
2.1.01.02.000038994	EDIVANDE IZIDRO	-	22.646,90	60.820,74	(38.173,84)

2.1.01.02.000038995	CLAUDETE SORANA DE FREITAS	-	1.068,11	28.640,94	(27.572,83)
2.1.01.02.000038998	JAIME LIRA	-	8.691,33	120.277,46	(111.586,13)
2.1.01.02.000038999	ADILSON JOSE KEHL	-	2.327,24	60.000,00	(57.672,76)
2.1.01.02.000039004	EMILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	-	1.134,29	30.388,11	(29.253,82)
2.1.01.02.000039005	CLEITON CASTRO PAES	-	1.110,43	29.376,00	(28.265,57)
2.1.01.02.000039006	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	-	1.004,46	27.391,38	(26.386,92)
2.1.01.02.000039007	CLEBER BONA	-	2.477,29	66.596,84	(64.119,55)
2.1.01.02.000039009	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	(274.770,00)	842.235,00	985.587,00	(418.122,00)
2.1.01.02.000039019	ROSENEIA MARIA AMERICO	-	994,42	27.117,48	(26.123,06)
2.1.01.02.000039021	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA	-	1.106,81	29.280,00	(28.173,19)
2.1.01.02.000039025	JOSIMEIRE SOUSA DA CRUZ	-	1.185,89	32.372,87	(31.186,98)
2.1.01.02.000039027	LUCAS SANTOS PEREIRA	-	29.888,60	83.783,30	(53.894,70)
2.1.01.02.000039029	FRANK YOSHIHIRO KIDO	-	54.015,66	54.015,66	-
2.1.01.02.000039031	MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	-	920,23	23.028,08	(22.107,85)
2.1.01.02.000039032	SIMONE FERREIRA LIMA	-	31.611,86	31.611,86	-
2.1.01.02.000039038	MARIA RODRIGUES	-	16.911,24	29.959,20	(13.047,96)
2.1.01.02.000039039	ANDRE STAUB	-	1.896,14	48.231,45	(46.335,31)
2.1.01.02.000039044	MARCO ANTONIO PIRES	-	2.909,08	75.000,00	(72.090,92)
2.1.01.02.000039046	DIENIFER REGINA WOLLMER	-	2.909,08	75.000,00	(72.090,92)
2.1.01.02.000039048	RICARDO WITTER	-	2.627,52	68.798,55	(66.171,03)
2.1.01.02.000039052	JOSE DE SOUZA FIRMINIO	-	1.014,50	27.665,30	(26.650,80)
2.1.01.02.000039058	DARCI SARTURI PESAMOSCA	-	10.846,82	297.193,86	(286.347,04)
2.1.01.02.000039060	JORGE PEREIRA DE FREITAS	-	30.175,15	30.911,75	(736,60)
2.1.01.02.000039061	LEONEL CARLOS VENSKE WERLE	-	19.962,01	56.608,88	(36.646,87)
2.1.01.02.000039064	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	-	8.914,35	89.746,16	(80.831,81)
2.1.01.02.000039065	MARIA DA CONCEICAO CANDIDO LOPES	-	13.734,44	30.381,01	(16.646,57)
2.1.01.02.000039069	GEORGINA DOS SANTOS	-	11.136,68	63.552,80	(52.416,12)
2.1.01.02.000039072	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	-	1.117,74	30.421,02	(29.303,28)
2.1.01.02.000039073	MILTON PIANA GONCALVES	-	25.248,21	60.815,38	(35.567,17)
2.1.01.02.000039074	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	-	10.816,27	31.677,01	(20.860,74)
2.1.01.02.000039075	JAIRO RIBEIRO EDUARDO	-	36.146,29	47.956,00	(11.809,71)
2.1.01.02.000039078	JOVELINA ANTONIA RODRIGUES DE JESUS	-	453,61	12.000,00	(11.546,39)
2.1.01.02.000039079	MARIA EMILIA TEODORO BILTHAUER	-	14.979,72	28.620,98	(13.641,26)
2.1.01.02.000039083	ARTEMIO BONA	-	3.321,44	90.242,10	(86.920,66)
2.1.01.02.000039084	MARCIA JOSEFA KROLIKOWSKI BAGETTI	-	19.867,73	90.000,00	(70.132,27)
2.1.01.02.000039085	IRINEU TRECINO	-	4.155,26	114.777,20	(110.621,94)
2.1.01.02.000039088	JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO	-	22.506,80	22.506,80	-
2.1.01.02.000039090	MARIA BERGA DE SIQUEIRA	-	950,86	24.985,66	(24.034,80)
2.1.01.02.000039091	JOSE GERMANO LOPES	-	642,29	16.991,20	(16.348,91)
2.1.01.02.000039093	MARILUCIA FERREIRA DE SOUZA	-	1.241,28	32.837,60	(31.596,32)
2.1.01.02.000039094	ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	-	60.571,22	61.101,22	(530,00)
2.1.01.02.000039095	OSMAR MENDES DE MELLO	-	63.143,71	145.486,45	(82.342,74)
2.1.01.02.000039098	GENOSIL SIQUEIRA DELGADO	-	11.783,03	32.469,59	(20.686,56)
2.1.01.02.000039099	MARA LUCIA NAZAROF	-	1.051,26	28.612,19	(27.560,93)
2.1.01.02.000039101	RUDELI SCHEID	-	4.305,05	117.678,74	(113.373,69)
2.1.01.02.000039103	FRANCISCA SEBASTIANA OLIVEIRA	-	35.779,92	96.585,02	(60.805,10)
2.1.01.02.000039104	SEBASTIAO HENRIQUE COSTA	-	17.104,26	31.234,05	(14.129,79)
2.1.01.02.000039105	JUVENIL TEIXEIRA	-	10.667,87	60.586,94	(49.919,07)
2.1.01.02.000039108	JOVELINA PEREIRA DA SILVA	-	24.794,90	26.390,43	(1.595,53)
2.1.01.02.000039112	GILMAR WITTER	-	3.111,48	82.960,75	(79.849,27)
2.1.01.02.000039115	JOSE RIBEIRO EDUARDO	-	52.922,78	79.566,15	(26.643,37)
2.1.01.02.000039118	VALDIVINA PEREIRA PORTELA	-	1.102,48	29.165,60	(28.063,12)
2.1.01.02.000039120	MARIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS	-	1.289,52	34.501,77	(33.212,25)

2.1.01.02.000039121	WALDIR FRANCISCO DA SILVA	-	17.991,53	69.423,50	(51.431,97)
2.1.01.02.000039122	JERONIMO SOUZA MOTA	-	4.986,20	90.451,54	(85.465,34)
2.1.01.02.000039124	JUVERCINA ALVES VILELA CONCEICAO	-	14.383,28	27.283,27	(12.899,99)
2.1.01.02.000039128	SUELI REGINA AZEVEDO MARIANO	-	19.288,15	32.847,82	(13.559,67)
2.1.01.02.000039129	ROSEMEIRE MARIA RIBEIRO GONCALVES	-	26.061,54	27.659,68	(1.598,14)
2.1.01.02.000039134	VANILDES MENEZES	-	937,88	24.051,87	(23.113,99)
2.1.01.02.000039135	JOEL FRANCISCO DE ABREU	-	72.640,43	81.383,00	(8.742,57)
2.1.01.02.000039136	MAURA RODRIGUES	-	36.479,24	36.479,24	-
2.1.01.02.000039137	VALDESON MENDES CORREA	-	17.876,83	32.412,03	(14.535,20)
2.1.01.02.000039138	ZENAIDE DE OLIVEIRA MESQUITA	-	1.051,26	28.612,19	(27.560,93)
2.1.01.02.000039139	GERALDO RIBEIRO EDUARDO	-	83.638,78	88.873,22	(5.234,44)
2.1.01.02.000039140	SEBASTIAO EUZEBIO DA SILVA	-	2.232,30	59.143,05	(56.910,75)
2.1.01.02.000039141	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	-	11.700,31	32.367,88	(20.667,57)
2.1.01.02.000039142	TERESINHA SILVERIA DE ARAUJO	-	533,41	14.111,20	(13.577,79)
2.1.01.02.000039143	IRONI GRIGOLO	-	3.103,10	61.441,61	(58.338,51)
2.1.01.02.000039145	REGINALDO MISSIAS DOS SANTOS	-	10.481,27	64.696,00	(54.214,73)
2.1.01.02.000039146	KEILA SANTANA DOURADO	-	32.538,06	32.538,06	-
2.1.01.02.000039147	TEODOLINA DE JESUS BULHOES	-	18.292,78	32.700,76	(14.407,98)
2.1.01.02.000039148	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA	-	903,02	23.888,80	(22.985,78)
2.1.01.02.000039149	RUDINEI MAZZUTTI	-	7.011,03	191.746,40	(184.735,37)
2.1.01.02.000039150	VALQUIRIA SILVINA FIRMINO	-	18.771,65	32.449,60	(13.677,95)
2.1.01.02.000039155	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	-	25.004,72	26.615,04	(1.610,32)
2.1.01.02.000039156	FERNANDO HOFFMANN	-	558,82	14.000,00	(13.441,18)
2.1.01.02.000039158	JOSE FERREIRA DA SILVA	-	29.725,70	30.411,78	(686,08)
2.1.01.02.000039161	JOSE ANTONIO DE PAULO	-	1.014,50	27.665,30	(26.650,80)
2.1.01.02.000039163	JOSEFA TARGINO DA SILVA	-	18.060,15	31.139,72	(13.079,57)
2.1.01.02.000039167	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	-	3.935,78	73.355,48	(69.419,70)
2.1.01.02.000039168	VORLEI AZEVEDO DA SILVA	-	11.912,17	28.641,53	(16.729,36)
2.1.01.02.000039170	MARCIANE LOPES	-	6.729,34	177.587,14	(170.857,80)
2.1.01.02.000039172	VALCIR MOREIRA MAGALHÃES	-	21.126,09	61.537,04	(40.410,95)
2.1.01.02.000039173	ANISIO ALVES	-	2.238,23	59.889,71	(57.651,48)
2.1.01.02.000039174	CARLOS FERREIRA GOMES	-	43.457,67	60.015,59	(16.557,92)
2.1.01.02.000039175	ALMIR PEREIRA DOS NERY	-	67.192,94	74.378,10	(7.185,16)
2.1.01.02.000039176	ANGELO BRANDALISE	-	1.549,72	40.409,60	(38.859,88)
2.1.01.02.000039177	RODRIGO MORES	-	3.307,42	91.211,42	(87.904,00)
2.1.01.02.000039180	LUCIMAR ZATTA	-	6.291,89	164.238,15	(157.946,26)
2.1.01.02.000039183	SUELY EVARISTO TEMISTOCLES	-	63.419,16	63.419,16	-
2.1.01.02.000039186	JAMIR JOSE WOLLMER	-	4.363,62	112.500,00	(108.136,38)
2.1.01.02.000039202	FERSAN INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS E RACOES LTDA	-	-	192.964,80	(192.964,80)
2.1.01.02.000039296	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	(513.899,95)	704.684,94	190.784,99	-
2.1.01.02.000039319	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	(1.181.202,22)	568.086,98	267.405,34	(880.520,58)
2.1.01.02.000039383	SILVANIA MARIA PESAMOSCA BARATTO	-	26.297,40	257.453,87	(231.156,47)
2.1.01.02.000039393	POLIANA PIRES DOS REIS	-	6.860,68	183.057,30	(176.196,62)
2.1.01.02.000039402	RAFAEL HENKES	-	2.431,60	67.166,29	(64.734,69)
2.1.01.02.000039403	CLEUSA RIBEIRO DE MEDONÇA DE SOUZA	-	2.181,81	56.250,00	(54.068,19)
2.1.01.02.000039404	LUIZ CARLOS ALVIM PIRES	-	2.181,81	56.250,00	(54.068,19)
2.1.01.02.000039412	NUTRIBIO IND E COM RACAO ANIMAL E OLEOS VEG LTDA	(65.224,50)	65.224,50	-	-
2.1.01.02.000039431	MARIA JOSE PERES	-	29.729,30	32.741,02	(3.011,72)
2.1.01.02.000039465	VALDINEI SELVINO FIRMINO	-	19.078,37	31.197,60	(12.119,23)
2.1.01.02.000039466	ROSIMEIRE PACHECO DA SILVA	-	18.630,17	34.166,87	(15.536,70)
2.1.01.02.000039467	LENICE DE OLIVEIRA SILVA	-	953,16	25.600,14	(24.646,98)
2.1.01.02.000039471	NILSON MOREIRA LIMA	-	2.190,87	59.655,16	(57.464,29)
2.1.01.02.000039479	EVANICE TARGINO DA SILVA	-	1.178,42	31.174,40	(29.995,98)

2.1.01.02.000039482	BUNGE ALIMENTOS S/A	(503.168,00)	780.816,00	277.648,00	-
2.1.01.02.000039488	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	-	3.822,80	99.273,96	(95.451,16)
2.1.01.02.000039495	UNIVERSAL QUIMICA LTDA EPP	-	-	68.850,00	(68.850,00)
2.1.01.02.000039499	MARCIO MORES	-	3.249,77	91.133,77	(87.884,00)
2.1.01.02.000039525	IRENE ALVES PEREIRA	-	67.617,14	67.617,14	-
2.1.01.02.000039526	EDICASSIO RUFINO DE SOUZA	-	453,61	12.000,00	(11.546,39)
2.1.01.02.000039527	MANOEL MESSIAS DA SILVA	-	27.417,23	64.000,00	(36.582,77)
2.1.01.02.000039588	TAJI INDUSTRIA DE RACOES LTDA ME	-	127.488,00	127.488,00	-
2.1.01.02.000039623	JBS S/A	-	63.910,00	63.910,00	-
2.1.01.02.000039624	JBS S/A	(665.748,00)	802.363,20	546.010,20	(409.395,00)
2.1.01.02.000039641	JBS S/A	(245,00)	245,00	-	-
2.1.01.02.000039646	JBS S/A	-	125.065,60	232.420,60	(107.355,00)
2.1.01.02.000039665	JBS S/A	-	285.327,20	568.797,20	(283.470,00)
2.1.01.02.000039672	JBS S/A	(72.306,00)	209.858,30	137.779,80	(227,50)
2.1.01.02.000039678	JBS S/A	(833.274,00)	1.106.887,50	273.613,50	-
2.1.01.02.000039683	NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	(53.843,40)	376.613,60	375.620,20	(52.850,00)
2.1.01.02.000039699	ROGUER CARLOS BEUMER	-	227.120,60	336.180,55	(109.059,95)
2.1.01.02.000039705	DOUGLAS LUCAS RICHTER	-	3.301,53	86.432,30	(83.130,77)
2.1.01.02.000039731	MARIA IZABEL MENDONCA DA SILVA	-	18.930,00	27.733,60	(8.803,60)
2.1.01.02.000039753	FIDELCINO PORTO DE OLIVEIRA	-	1.768,56	46.786,40	(45.017,84)
2.1.01.02.000039754	IRINEU DE PAULA FERREIRA NETO	-	276,00	12.000,00	(11.724,00)
2.1.01.02.000039782	GRUPAL AGROINDUSTRIAL SA	-	556.992,00	556.992,00	-
2.1.01.02.000039796	LUIZ ROBERTO VIAL	-	68.400,03	141.358,52	(72.958,49)
2.1.01.02.000039800	ALFREDO POCAS PIRES	-	44.212,49	99.464,00	(55.251,51)
2.1.01.02.000039801	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	1.850.004,80	2.868.756,80	(1.018.752,00)
2.1.01.02.000039811	WEBERT DE CASTRO CHRISTOVAO	-	246.126,07	246.126,07	-
2.1.01.02.000039813	HELIO MONTEIRO DA SILVA	-	7.420,20	19.279,82	(11.859,62)
2.1.01.02.000039815	ELIECIBIO TEMOTEO CAMARA	-	5.295,15	140.547,26	(135.252,11)
2.1.01.02.000039821	CLEIDE LINDAURA DA LUZ	-	1.217,40	32.205,60	(30.988,20)
2.1.01.02.000039825	ALESSON BERGUES BASTOS DE OLIVEIRA	-	15.660,50	15.660,50	-
2.1.01.02.000039832	NOBLE BRASIL S A	-	-	1.547.788,80	(1.547.788,80)
2.1.01.02.000039833	AGROMOND IND E COM INT DE COMMODITIES LTDA	-	594.009,60	594.009,60	-
2.1.01.03	**FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**	**(671.609,20)**	**6.267.043,38**	**6.143.829,51**	**(548.395,33)**
2.1.01.03.000000012	ALFA LAVAL LTDA	-	2.111.250,00	2.111.250,00	-
2.1.01.03.000000025	KALLRUBBER COM DE BORRACHAS E PLAST LTDA	(169,63)	1.453,81	1.284,18	-
2.1.01.03.000000056	FORNECEDORES DE MAT/SERVIÇOS DIVERSOS	(3.082,63)	1.071,46	-	(2.011,17)
2.1.01.03.000000086	EVEREST ELETRICIDADE LTDA	(1.486,86)	2.969,20	4.475,66	(2.993,32)
2.1.01.03.000000135	FLORA CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTD/	-	16.768,17	16.768,17	-
2.1.01.03.000000165	VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA	-	-	823,74	(823,74)
2.1.01.03.000000167	HEXIS CIENTIFICA LTDA	(156,06)	9.097,01	10.385,75	(1.444,80)
2.1.01.03.000000389	FESTO BRASIL LTDA	-	-	5.354,83	(5.354,83)
2.1.01.03.000000432	SPIRAX SARCO IND. E COM. LTDA.	-	2.705,30	2.705,30	-
2.1.01.03.000000457	NETZSCH DO BRASIL IND.E COM.LTDA	-	10.280,00	15.565,00	(5.285,00)
2.1.01.03.000000476	COMERCIAL GRAULAB LTDA	-	642,00	11.836,75	(11.194,75)
2.1.01.03.000000494	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	(4.217,06)	5.427,90	1.210,84	-
2.1.01.03.000000507	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	(121,58)	1.942,18	1.820,60	-
2.1.01.03.000000593	QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA	-	-	638,16	(638,16)
2.1.01.03.000000661	COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	(44.646,58)	49.425,28	12.160,14	(7.381,44)
2.1.01.03.000000790	MICROMECANICA IND COM IMP EXP LTDA	-	-	3.275,48	(3.275,48)
2.1.01.03.000001219	PARAFUSOLANDIA FERRAG.E FERRAMENTAS LTDA	-	572,04	2.310,89	(1.738,85)
2.1.01.03.000001542	WHITE MARTINS GASES INDUST, DO NORTE S.A	(118.586,64)	168.006,46	65.292,67	(15.872,85)
2.1.01.03.000001602	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A	-	169.067,06	300.064,98	(130.997,92)
2.1.01.03.000002188	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	(2.286,64)	14.521,08	15.592,79	(3.358,35)

2.1.01.03.000002247	ITAU SEGUROS S/A	-	2.399,43	2.399,43	-
2.1.01.03.000002254	OI S/A	-	1.410,98	1.410,98	-
2.1.01.03.000002782	DINIZ IND.E COM.DE JUNTAS LTDA	(1.289,99)	2.262,03	972,04	-
2.1.01.03.000004086	ENDRESS HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA	-	18.941,22	18.941,22	-
2.1.01.03.000004162	REIMIDAS INDUSTRIAL LTDA	-	-	2.178,82	(2.178,82)
2.1.01.03.000004295	HIPER CENTRIFUGATION LTDA	-	1.798,42	1.798,42	-
2.1.01.03.000004416	ACOCIL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	-	5.911,71	8.781,15	(2.869,44)
2.1.01.03.000004892	IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR. E MAQUINAS LTDA	-	-	350,75	(350,75)
2.1.01.03.000005119	BANDEIRANTES BAURU PROD.INDUST. AUT.LTDA	-	2.524,53	2.524,53	-
2.1.01.03.000005402	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA.	(1.657,82)	2.369,20	711,38	-
2.1.01.03.000005488	BORMAX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	-	325,80	325,80	-
2.1.01.03.000005496	METALFIT INOXIDAVEIS LTDA	(1.162,16)	1.162,16	-	-
2.1.01.03.000005919	GRAFICA E EDITORA AVABE LTDA	-	2.428,90	2.428,90	-
2.1.01.03.000006335	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A	(1.874,07)	3.955,93	5.387,71	(3.305,85)
2.1.01.03.000006499	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO L	-	-	24.738,85	(24.738,85)
2.1.01.03.000006919	MECA MATERIAL ELETRICO CONTROLES E AUTOMACAO L	(698,92)	4.332,53	19.135,79	(15.502,18)
2.1.01.03.000006946	DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	-	1.117,90	1.117,90	-
2.1.01.03.000007132	AUTONORTE LTDA	-	1.425,09	1.425,09	-
2.1.01.03.000007153	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	(540,76)	25.545,26	25.685,97	(681,47)
2.1.01.03.000007804	FRATO FERRAMENTAS LTDA	(1.089,72)	1.089,72	-	-
2.1.01.03.000008086	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA	(408,24)	408,24	1.233,23	(1.233,23)
2.1.01.03.000008192	HAROLUZ COML ELETRICA LTDA	-	88,04	88,04	-
2.1.01.03.000008665	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	-	1.501,51	1.501,51	-
2.1.01.03.000008666	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	-	5.616,26	5.616,26	-
2.1.01.03.000009146	CEMIL TUBOS E CONEXOES LTDA	(26.763,31)	26.763,31	-	-
2.1.01.03.000009171	ROLAMENTOS PAULISTA RPL LTDA	-	1.412,64	1.412,64	-
2.1.01.03.000009352	1000 MARCAS LTDA	(700,68)	3.527,29	2.826,61	-
2.1.01.03.000009695	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBR	(249,90)	249,90	-	-
2.1.01.03.000009820	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	-	70,33	70,33	-
2.1.01.03.000010054	CLARO S.A.	-	504,08	504,08	-
2.1.01.03.000010505	T C A TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	(6.008,82)	6.008,82	19.875,81	(19.875,81)
2.1.01.03.000010862	MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	-	1.591,98	2.311,55	(719,57)
2.1.01.03.000011049	IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA	(602,55)	2.208,35	2.218,70	(612,90)
2.1.01.03.000011071	AS SOLUCOES COMERCIAL LTDA	(703,60)	703,60	-	-
2.1.01.03.000012408	CENTROBOR CENTRO NAC DE DISTRIB DE BORRACHA LTI	(469,94)	469,94	-	-
2.1.01.03.000013516	NETGLOBE2 COMPUTER SERVICE LTDA -EPP	-	-	16.701,40	(16.701,40)
2.1.01.03.000013897	STEMAC SA GRUPOS GERADORES	-	4.168,31	4.168,31	-
2.1.01.03.000015176	SHELDON REIS VALVULAS EPP	-	749,00	749,00	-
2.1.01.03.000015228	INST BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOV IBAM.	(2.250,00)	4.500,00	2.250,00	-
2.1.01.03.000015244	VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA EPP	-	640,00	640,00	-
2.1.01.03.000015525	IND DE TERMOMETROS E MANOMETROS TEMPER UNIAO I	(960,00)	4.074,00	5.394,00	(2.280,00)
2.1.01.03.000015966	METALURGICA CANINDE LTDA	(12.950,68)	17.828,49	5.813,47	(935,66)
2.1.01.03.000016086	DHARMACOM TELECOMUNICACOES LTDA	-	6.357,00	8.591,08	(2.234,08)
2.1.01.03.000017609	TRICON ENERGY LTD	-	1.318.569,00	1.318.569,00	-
2.1.01.03.000019039	VALCOTEC DISTR DE VALVULAS IND E CONEXOES LTDA E	(2.910,20)	8.964,19	13.039,07	(6.985,08)
2.1.01.03.000020210	COPAGAZ DISTRIBUIDORA GAZ LTDA	-	979,20	979,20	-
2.1.01.03.000020569	SPECTA VIAGENS LTDA	-	1.383,00	1.383,00	-
2.1.01.03.000021101	CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	(1.084,07)	1.084,07	3.151,20	(3.151,20)
2.1.01.03.000021138	LPC ASSESSORIA ADUANEIRA E LOGISTICA INTERNACION	-	83.726,91	83.726,91	-
2.1.01.03.000021288	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	-	3.230,64	3.230,64	-
2.1.01.03.000022463	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT	-	279,70	279,70	-
2.1.01.03.000022951	GIDEOLI TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA - EPP	(9.606,01)	9.606,01	2.025,84	(2.025,84)
2.1.01.03.000022965	SELOFORTE LACRES DE SEGURANCA LTDA	-	3.290,33	3.290,33	-

2.1.01.03.000023270	SERVO SISTEMAS AUTOMACAO BAURU LTDA - ME	-	310,60	310,60	-
2.1.01.03.000023724	EVOLUCAO QUIMICA LTDA ME	-	-	119,10	(119,10)
2.1.01.03.000024029	RETENLINS INDUSTR E COMERC DE RETENTORES LTDA E	(268,22)	1.063,11	955,93	(161,04)
2.1.01.03.000024396	J. ZILIO E CIA LTDA	-	7.790,00	7.790,00	-
2.1.01.03.000024957	TAIAMA PNEUMATICA E AUTOMACAO LTDA. - ME	-	4.122,50	4.122,50	-
2.1.01.03.000026577	DRY PACK COMERCIO PARA VEDACAO LTDA EPP	-	-	5.212,00	(5.212,00)
2.1.01.03.000026815	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	-	1.494,87	(1.494,87)
2.1.01.03.000027333	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	-	1.250,00	1.250,00	-
2.1.01.03.000027886	CASA DA LIMPEZA LTDA ME	-	2.863,26	3.127,58	(264,32)
2.1.01.03.000027918	FABIO ANTONIO TREVISI	-	2.210,25	2.210,25	-
2.1.01.03.000029869	SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA	(25.285,64)	25.285,64	-	-
2.1.01.03.000031149	ADRIFER ALAC ACOS E METAIS LTDA	-	3.686,55	5.174,05	(1.487,50)
2.1.01.03.000033010	CAMILOT ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	-	4.240,00	4.240,00	-
2.1.01.03.000033217	APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	-	5.960,00	5.960,00	-
2.1.01.03.000033554	MANOEL HEUDO DE MONTE & CIA LTDA	-	329,24	519,82	(190,58)
2.1.01.03.000034056	PLANTE CERTO LTDA ME	(273,00)	273,00	-	-
2.1.01.03.000034427	VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	(969,45)	2.112,07	2.202,37	(1.059,75)
2.1.01.03.000035833	F MARQUES DE SA ME	-	6.904,50	6.904,50	-
2.1.01.03.000036696	HOTELARIA AGISOL LTDA	-	149,00	149,00	-
2.1.01.03.000038449	CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRAN E LIM URBANA L	-	365,80	365,80	-
2.1.01.03.000039448	UNIVERSAL QUIMICA LTDA EPP	(20.575,44)	36.377,12	39.284,18	(23.482,50)
2.1.01.03.000039540	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA	(1.670,77)	1.670,77	-	-
2.1.01.03.000040398	IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	(2.881,39)	2.881,39	-	-
2.1.01.03.000041869	J C MUNERATTO EQUIPAMENTOS ME	(449,10)	946,07	1.864,97	(1.368,00)
2.1.01.03.000042093	KSEG COMERCIAL LTDA	(1.090,33)	1.424,00	837,09	(503,42)
2.1.01.03.000043377	RBS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	310,00	310,00	-
2.1.01.03.000044501	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	-	315,00	315,00	-
2.1.01.03.000045726	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	(774,68)	774,68	-	-
2.1.01.03.000047719	CELL LAB PROD E SERV PARA LABORATORIOS LTDA ME	-	876,00	6.220,00	(5.344,00)
2.1.01.03.000048837	ANDREIS COM ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	-	8.610,00	8.610,00	-
2.1.01.03.000049042	AGA-TEC IND.COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	-	759,78	759,78	-
2.1.01.03.000049154	ICR3 CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	-	1.560,00	1.560,00	-
2.1.01.03.000049690	METROHM PENSALAB INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA	-	261,91	261,91	-
2.1.01.03.000049813	JBS S/A - AMB	-	593,55	593,55	-
2.1.01.03.000049815	JBS S/A - BDL	(29.931,96)	165.734,42	178.783,01	(42.980,55)
2.1.01.03.000050015	ASSOCIACAO DOS PROD DE BIODIESEL DO BRASIL APROI	-	27.000,00	27.000,00	-
2.1.01.03.000050143	GOIAS TUBOS COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTL	-	-	263,75	(263,75)
2.1.01.03.000050654	ASG DO BR LABORATORIO CONTR DE QUALID LT	-	3.540,00	3.540,00	-
2.1.01.03.000053436	CARLO ENRICO CHIAROTTO PIERRO ME	-	594,92	594,92	-
2.1.01.03.000053697	SHOPPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	-	21.183,45	21.183,45	-
2.1.01.03.000053740	SUATRANS EMERGENCIA S A	-	6.000,00	6.000,00	-
2.1.01.03.000054503	EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	-	146.360,60	146.360,60	-
2.1.01.03.000054710	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELESP	-	5.048,45	5.048,45	-
2.1.01.03.000055432	QUALY LABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPF	(10.470,00)	13.858,40	3.388,40	-
2.1.01.03.000055672	CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA ME	(1.871,80)	7.751,80	5.880,00	-
2.1.01.03.000056501	VITOR VIEIRA DE ARAUJO BARRINHA EPP	-	37.040,00	37.040,00	-
2.1.01.03.000057528	TIM CELULAR SA	-	1,49	1,49	-
2.1.01.03.000057671	TECHSTEAM REPRESENTACOES LTDA ME	-	1.301,44	1.301,44	-
2.1.01.03.000058067	LACRESEG INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES EIRELI EI	-	2.200,00	2.200,00	-
2.1.01.03.000060160	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE SA	(220,92)	66.259,19	67.844,25	(1.805,98)
2.1.01.03.000060330	GILBERTO TOMAZ FILHO ME	(15.791,88)	16.680,56	888,68	-
2.1.01.03.000063502	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S A	-	149,70	149,70	-
2.1.01.03.000064259	CLARO S/A	-	4,40	4,40	-

2.1.01.03.000064730	TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA	-	8.256,42	8.256,42	-
2.1.01.03.000064746	TITANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	(108,50)	1.332,70	1.224,20	-
2.1.01.03.000067597	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(308,60)	8.220,60	7.912,00	-
2.1.01.03.000069088	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	(1.042,57)	1.797,58	2.528,40	(1.773,39)
2.1.01.03.000070138	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	-	13.728,75	(13.728,75)
2.1.01.03.000070228	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA DECIMA SEXTA RE	(3.762,00)	3.762,00	-	-
2.1.01.03.000070282	DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	-	2.551,42	2.551,42	-
2.1.01.03.000070990	PAULO ANDREIS & CIA LTDA	-	8.683,12	8.683,12	-
2.1.01.03.000071106	S Z TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPF	-	3.600,00	3.600,00	-
2.1.01.03.000071151	MERCANTIL DE PECAS LTDA	(1.663,58)	5.189,66	4.680,00	(1.153,92)
2.1.01.03.000071164	ASSOCIACAO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES	-	10.237,12	10.237,12	-
2.1.01.03.000071200	CADORE BIDOIA E CIA LTDA	-	1.961,00	3.316,00	(1.355,00)
2.1.01.03.000071204	AGRIPINO RODRIGUES MARINHO NETO	-	10.462,00	10.462,00	-
2.1.01.03.000071208	ZYS PAPELARIA LTDA	-	53,80	53,80	-
2.1.01.03.000071258	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE L	-	1.231,31	1.231,31	-
2.1.01.03.000071271	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	-	1.128,80	1.128,80	-
2.1.01.03.000071284	ALDIR BISSOLOTTI EPP	(45,00)	45,00	-	-
2.1.01.03.000071285	BISSOLOTTI E HEEMANN LTDA	-	1.020,00	1.020,00	-
2.1.01.03.000071287	HARLEI NEANDER KAPTEINAT	-	80,00	182,50	(102,50)
2.1.01.03.000071313	PONTO SUL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	4.711,13	4.711,13	-
2.1.01.03.000071314	PRODAMA INFORMATICA CUIABA LTDA	(3.404,41)	9.767,56	9.473,67	(3.110,52)
2.1.01.03.000071316	QUALLITY SERVICE SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS L	(3.822,00)	12.100,00	12.100,00	(3.822,00)
2.1.01.03.000071317	ALISSON LUIZ BONETTI E CIA LTDA	-	1.400,00	1.400,00	-
2.1.01.03.000071318	AABB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	-	146.983,40	146.983,40	-
2.1.01.03.000071320	E S DA SILVA SERVICOS	-	1.378,00	1.378,00	-
2.1.01.03.000071322	RIMAR GUINDASTES TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA M	-	6.000,00	6.000,00	-
2.1.01.03.000071323	NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	-	10.500,00	10.500,00	-
2.1.01.03.000071324	IRMAOS GALHARDO LTDA	-	13.659,27	13.659,27	-
2.1.01.03.000071328	EMTEC EMPRESA DE TEC EMP DE COMP INFORMATICA LT	(2.800,00)	8.400,00	8.400,00	(2.800,00)
2.1.01.03.000071329	RAIAH AHMED SALEH	-	4.650,00	4.650,00	-
2.1.01.03.000071331	PACHECO DE OLIVEIRA & BARCELOS LTDA	(44,00)	1.081,46	1.037,46	-
2.1.01.03.000072064	ASSOCIACAO COML E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE M	-	259,30	259,30	-
2.1.01.03.000072066	CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME	-	1.565,85	1.565,85	-
2.1.01.03.000072074	CONTABILIDADE SCALCO S/S LTDA EPP	-	24.910,00	24.910,00	-
2.1.01.03.000072126	D A BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME	(3.397,86)	17.570,06	14.172,20	-
2.1.01.03.000072156	LANNER E PASQUALOTTO LTDA	-	2.240,00	2.240,00	-
2.1.01.03.000072178	ARMARINHOS J L LTDA	-	9.225,46	9.361,06	(135,60)
2.1.01.03.000072179	SUPERMERCADO GUENO LTDA EPP	-	3.205,37	3.205,37	-
2.1.01.03.000072223	SILVANIA DE OLIVEIRA ME	-	415,00	415,00	-
2.1.01.03.000072228	ALEXANDRO PANOSSO	(5.646,89)	29.722,03	24.075,14	-
2.1.01.03.000072241	LORENZ E LORENZ LTDA ME	(589,00)	1.168,00	579,00	-
2.1.01.03.000072313	PELICANO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	-	75.234,53	75.234,53	-
2.1.01.03.000072317	D DE SC MARCELINO TRANSPORTES ME	(16.694,30)	47.919,60	46.185,00	(14.959,70)
2.1.01.03.000072380	DANIEL F OLIVEIRA JUNIOR ME	(80,00)	340,00	360,00	(100,00)
2.1.01.03.000072400	VANDERLEY ROSA HOTEL	-	833,00	833,00	-
2.1.01.03.000072410	VON DENTZ E SUHRE LTDA ME	-	3.610,00	3.610,00	-
2.1.01.03.000072411	ESCRITORIO CONTABIL SARANDI LTDA ME	-	2.526,50	2.526,50	-
2.1.01.03.000072575	SCHWERTZ KEHL E KEHL LTDA ME	-	243,00	243,00	-
2.1.01.03.000072641	J A PNEUS LTDA EPP	-	1.735,90	2.305,90	(570,00)
2.1.01.03.000072676	J C ROHDEN E CIA LTDA	(2.006,34)	8.019,03	6.012,69	-
2.1.01.03.000072955	GERALDO FERREIRA DA SILVA	-	500,00	500,00	-
2.1.01.03.000072957	W F CARTUCHOS LTDA	-	10,00	10,00	-
2.1.01.03.000072961	SOUTES E CIA LTDA	-	361,32	613,52	(252,20)

Apsis

ANEXO 2

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (*Capital Expenditure*) - investimento em ativo permanente.

CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (*Discounted Cash Flow*) - fluxo de caixa descontado.

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (*Earnings Before Interests and Taxes*) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (*Free Cash Flow to Firm*) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (*International Accounting Standard*) - Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*Impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 20 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Serviços em sintonia do tamanho das suas necessidades.
Sonhos sim, práticos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia /Ativos Intangíveis/Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

CLIENTES APSIS

ACÚCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA
AQUILA ASSET MANAGEMENT
ARCOR CAPITAL
AXION GROUP
[illegible] INTERNATIONAL
[illegible]
[illegible] AMÉRICA MERRILL LYNCH
[illegible] HOSPITALITY GROUP
[illegible] DE CAPITAIS
[illegible] A, MUSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] - LLX - MMX
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
[illegible]
[illegible] MINERAÇÃO NACIONAL
[illegible]
[illegible]
[illegible] DO BRASIL
[illegible] INCORPORAÇÕES
[illegible] LATINA
[illegible]
[illegible] GETULIO VARGAS
[illegible]
[illegible] (EUA)
[illegible] ELECTRIC DO BRASIL (GE)
[illegible]
[illegible]
[illegible] LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
GOLDZEL VIEIRA ADVOGADOS

GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEASNET
INBRANDS
IOCHPE MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'OREAL
LATANGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LIGHTPAR
LOBO & IBRAS ADVOGADOS
[illegible] FINANCIAL
[illegible] (GOLDMAN)
[illegible], MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
[illegible]
[illegible]
[illegible] FILHO ADVOGADOS
[illegible] INVESTIMENTOS
[illegible]
[illegible]
[illegible] AMÉRICA LATINA
[illegible]
[illegible]
[illegible] GUIMARÃES ADVOGADOS
[illegible] ADVOGADOS
[illegible]
[illegible] CITROËN
[illegible]
[illegible] ZUP
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] & SONS
[illegible]
[illegible]
[illegible] VERCOSA, BARRETO E FLESCH ADVOGADOS
[illegible]
[illegible] INTERNACIONAL DO BRASIL
[illegible]
[illegible] E MATALONE ADVOGADOS
[illegible] RIZZUTO E GUERRA ADVOGADOS
[illegible]
[illegible]
[illegible] ADVOGADOS
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] DO BRASIL
[illegible]
XP INVESTIMENTOS

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12º andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

An independent member of
Morison International

ANEXO III(b) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DA JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.
(*conforme Art. 264 da Lei nº 6.404/76)*

[redacted]

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0216/15-01

JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

Morison International

LAUDO:	AP-0216/15-01	DATA-BASE:	31 de março de 2015

SOLICITANTE: **JBS S.A.**, doravante denominada **JBS**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, 3º Andar, Bloco I, Vila Jaguara, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60.

OBJETO: **JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.**, doravante denominada **JBS ÁUSTRIA**.

Sociedade empresária limitada, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.391, 2º Andar, Conj. 22, Sala 32, Edifício Jaguari, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.343/0001-00.

OBJETIVO: Determinação do Patrimônio Líquido contábil de **JBS ÁUSTRIA**, para fins de incorporação pela **JBS**, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---------- 3
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---------- 4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---------- 5
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---------- 6
5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE JBS ÁUSTRIA ---------- 7
6. CONCLUSÃO ---------- 8
7. RELAÇÃO DE ANEXOS ---------- 9

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada por JBS para constatar o valor do Patrimônio Líquido contábil de JBS ÁUSTRIA, para fins de incorporação pela JBS, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, o seguinte:

- Balancete Patrimonial analítico de JBS ÁUSTRIA, encerrado em 31 de março de 2015.

A APSIS realizou recentemente avaliações para companhias abertas para diversas finalidades nas seguintes empresas:

- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
- BANCO PACTUAL S.A.
- CIMENTO MAUÁ S.A.
- ESTA - EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA S.A.
- ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
- GERDAU S.A.
- HOTÉIS OTHON S.A.
- L.R. CIA. BRAS. PRODS. HIGIENE E TOUCADOR S.A.
- LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- LOJAS AMERICANAS S.A.
- MPX ENERGIA S.A.
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
- REPSOL YPF BRASIL S.A.
- TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAL S.A.
- ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

A equipe da APSIS responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil".

Foram examinados os livros de contabilidade de JBS ÁUSTRIA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balancete de JBS ÁUSTRIA, encerrado em 31 de março de 2015 (Anexo 1).

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de JBS ÁUSTRIA se encontram devidamente contabilizados.

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DE JBS ÁUSTRIA

Foram examinados os livros de contabilidade de JBS ÁUSTRIA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido Contábil de JBS ÁUSTRIA, para fins de incorporação pela JBS, é de R$ 672.158.312,34 (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais, e trinta e quatro centavos), em 31 de março de 2015, conforme tabela ao lado.

JBS ÁUSTRIA	[illegible]
ATIVO CIRCULANTE	**754.006.302,50**
Disponibilidades	1.000,00
Créditos com terceiros	754.005.302,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
[illegible]	[illegible]
PASSIVO CIRCULANTE	**0,10**
Outras contas a pagar	0,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**81.847.990,06**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**81.847.990,06**
Provisões para impostos diferidos	81.847.990,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**672.158.312,34**
[illegible]	[illegible]

6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor do Patrimônio Líquido contábil de **JBS ÁUSTRIA**, para fins de incorporação pela **JBS**, é de **R$ 672.158.312,34** (seiscentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais, e trinta e quatro centavos), em 31 de março de 2015.

Estando o Laudo **AP-0216/15-01** concluído, composto por 09 (nove) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos, a APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, CRC/RJ-005112/O-9, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora (CRC/SP-143169/O-4)

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, nº 35. 12º andar
Centro, CEP 20011-001
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 42
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 3666-8448 Fax: + 55 (11) 3662-5722

Apsis

[redacted]

ANEXO 1

BALANCETE CONTÁBIL

Empresa: JBS Austria Holding Ltda CNPJ: 13.146.343/0001-00
Período: 01/01/2015 a 31/03/2015
Saldo Virado: 3-Nenhum

CONTA	TÍTULO	ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	ATUAL
1	**ATIVO**	**706.149.275,00**	**95.407.700,00**	**47.550.672,50**	**754.006.302,50**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**706.149.275,00**	**95.407.700,00**	**47.550.672,50**	**754.006.302,50**
1.1.01	**DISPONIBILIDADES**	**1.000,00**	**-**	**-**	**1.000,00**
1.1.01.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.000,00**	**-**	**-**	**1.000,00**
1.1.01.02.000010472	*BANCO J.P.MORGAN S/A - JBS Holding*	*1.000,00*	*-*	*-*	*1.000,00*
1.1.04	**OUTROS CREDITOS**	**706.148.275,00**	**95.407.700,00**	**47.550.672,50**	**754.005.302,50**
1.1.04.05	**CREDITOS COM TERCEIROS**	**706.148.275,00**	**95.407.700,00**	**47.550.672,50**	**754.005.302,50**
1.1.04.05.000000165	*JBS HOLDING GMBH*	*706.148.275,00*	*95.407.700,00*	*47.550.672,50*	*754.005.302,50*
2	**PASSIVO**	**(706.149.275,00)**	**16.167.228,66**	**32.438.618,02**	**(722.420.664,36)**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**(0,10)**	**-**	**-**	**(0,10)**
2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**(0,10)**	**-**	**-**	**(0,10)**
2.1.04.01	**CONTAS A PAGAR**	**(0,10)**	**-**	**-**	**(0,10)**
2.1.04.01.000000001	*OUTRAS CONTAS A PAGAR*	*(0,10)*	*-*	*-*	*(0,10)*
2.2	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**(65.576.600,70)**	**16.167.228,66**	**32.438.618,02**	**(81.847.990,06)**
2.2.04	**PROVISÕES**	**(65.576.600,70)**	**16.167.228,66**	**32.438.618,02**	**(81.847.990,06)**
2.2.04.02	**PROVISÃO PARA IMPOSTOS DIFERIDOS**	**(65.576.600,70)**	**16.167.228,66**	**32.438.618,02**	**(81.847.990,06)**
2.2.04.02.000000001	*PROVISÃO P/IRPJ DIFERIDO*	*(48.218.088,75)*	*11.887.668,13*	*23.851.925,01*	*(60.182.345,63)*
2.2.04.02.000000002	*PROVISÃO P/CSLL DIFERIDO*	*(17.358.511,95)*	*4.279.560,53*	*8.586.693,01*	*(21.665.644,43)*
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**(640.572.674,20)**	**-**	**-**	**(640.572.674,20)**
2.3.01	**CAPITAL SOCIAL**	**(513.276.920,00)**	**-**	**-**	**(513.276.920,00)**
2.3.01.01	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**(513.276.920,00)**	**-**	**-**	**(513.276.920,00)**
2.3.01.01.000000001	*CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO*	*(513.276.920,00)*	*-*	*-*	*(513.276.920,00)*
2.3.05	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(127.295.754,20)**	**-**	**-**	**(127.295.754,20)**
2.3.05.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(127.295.754,20)**	**-**	**-**	**(127.295.754,20)**
2.3.05.01.000000002	*LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS*	*(127.295.754,20)*	*-*	*-*	*(127.295.754,20)*
3	**RESULTADO LIQUIDO**	**-**	**79.989.290,52**	**111.574.928,66**	**(31.585.638,14)**
3.3	**RESULTADOS FINANCEIROS**	**-**	**47.550.672,50**	**95.407.700,00**	**(47.857.027,50)**
3.3.02	**RESULTADOS FINANC.-VARIAÇÕES CAMBIAIS E MONETÁRIAS**	**-**	**47.550.672,50**	**95.407.700,00**	**(47.857.027,50)**
3.3.02.02	**RECEITAS FINANCEIRAS - VARIAÇÕES CAMBIAIS**	**-**	**47.550.672,50**	**95.407.700,00**	**(47.857.027,50)**
3.3.02.02.000000008	*VARIAÇÃO CAMBIAIS CONTA CORRENTE- ATIVO*	*-*	*47.550.672,50*	*95.407.700,00*	*(47.857.027,50)*
3.6	**IMPOSTOS S/RESULTADO**	**-**	**32.438.618,02**	**16.167.228,66**	**16.271.389,36**
3.6.01	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**-**	**32.438.618,02**	**16.167.228,66**	**16.271.389,36**
3.6.01.01	**IRPJ E CSL**	**-**	**32.438.618,02**	**16.167.228,66**	**16.271.389,36**
3.6.01.01.000000003	*IMPOSTO DE RENDA S/DIFERENÇA TEMPORÁRIA*	*-*	*23.851.925,01*	*11.887.668,13*	*11.964.256,88*
3.6.01.01.000000004	*CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/DIFERENÇA TEMPORÁRIA*	*-*	*8.586.693,01*	*4.279.560,53*	*4.307.132,48*

Apsis

[redacted]

ANEXO 2

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (*Capital Expenditure*) - investimento em ativo permanente.

CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (*Discounted Cash Flow*) - fluxo de caixa descontado.

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (*Earnings Before Interests and Taxes*) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (*Free Cash Flow to Firm*) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (*International Accounting Standard*) - Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*Impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco - valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso - valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado - valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender - valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro - valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente - estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável - valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual - valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo - valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes - variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas - variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas - variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).
Variáveis-chave - variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente - variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica - variável que assume apenas dois valores.

Vício - anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente - vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica - período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria - constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel - uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) - modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 30 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Somos um time da tamanho das suas necessidades.
Somos ágeis, precisos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia /Ativos Intangíveis/Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

ALGUNS CLIENTES APSIS

AÇÚCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHEMBI
AQUILLA ASSET MANAGEMENT
ARCELORMITTAL
AXXON GROUP
AYPA INTERNATIONAL
BANCO NOVO
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
BRADESCO AGÊNCIA CARIOCA
BRAZ, LAZARONI, MUSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
BRASIL NOVO S.A.
BNDES
BY CAMILLON
CAVIT PHARMA
CBMM
CBTU - CARIOCA
CEDRO FOODS
CEMIG
CROCKETT INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
CRUZ VERMELHA
DANIEL FERNANDES
DAVID COSTA
DAMI ADVANTIMOS
DAUDT BRASIL
DAYRIDOUR
DASTE VINHO
DOX - BOX - LAX - LLX - NMX
DPO
DUTO
EATON
EDUARDO
ELDORADO
ELOGA GOMA
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
ESPIAX
FIAT - CONSÓRCIO SIDERÚRGICA NACIONAL
FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
GARANTI
GERDAU
GRUPO AUSTRALIA VIL DO BRASIL
GRUPO BARRIGAÇÕES
GRUPO COSTANTINA
GRUPO DIAGNÓSTICO
GRUPO FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
GRUPO HOTEL
GRUPO SOCIAL
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS (HSL)
HOTEL GLORIA
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL (GE)
IPIRANGA
JOHNSON
JOSÉ SILVA ÁGUAS INTELIGENTES
KOLIVA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEIASNET
INBRANDS
IOCHPE MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'OREAL
LAFARGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LINHA AÉREA
LOBO E IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LOJAS VIVO TUCUNTRAVEL
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MAGNESITA
MAPFRE
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MAXIMA INVESTIMENTOS
MICHELIN
MILLEAN
MLA
MOTOROLA ILLINOIS AMÉRICA LATINA
NAGIB INVESTIMENTOS
NOVA URBANO
OLIVEIRAS
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PROCTER & GAMBLE
PEUGEOT CITROEN
PRATICO
REDDYPIP
REVAN
RENNER
ROCKWOOD
ROTHSCHILD & SONS
SAMA
SEBRAE
SKY
SOUZA CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TAURUS
TOKIO MARINE SEGURADORA
TRANSBRASIL
TRAVESSIA
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
URUGUAI, CANTO, BEZERRA E GUERRA ADVOGADOS
VARGAS
VIVO
WALMART
WEBMOTORS
WHIRLPOOL
WORLD VISION DO BRASIL
WORLD VISION
XP INVESTIMENTOS

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12º andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

ANEXO IV(a) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS DA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODISEL LTDA.

(*conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Proposta Comercial

AP - 0895/14

Empresa: JBS S/A

A/C: Sra. Camila Castiglio de Souza

Apsis

Proposta AP - 0895/14

15 de dezembro de 2014.

JBS S/A
Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara
São Paulo - SP

A/C: Camila Castiglio de Souza

Prezada Camila,

Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para prestação de serviços.

SOBRE A APSIS

A Apsis é uma empresa que atua no mercado desde a década de 70, prestando serviços integrados em consultoria patrimonial para empresas no Brasil e exterior.

Comprometida com um rigoroso padrão de qualidade, a APSIS oferece um atendimento ágil e personalizado. Nossa grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa, e propor soluções simples e inteligentes que atendam aos requisitos do seu negócio.

Nossas avaliações são feitas por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com os Comitês de Pronunciamento Contábeis, ABNT e demais normas e regulamentos relacionados.

Fazemos parte da diretoria do Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC).

Somos membro independente da Morison International, uma associação global de empresas de contabilidade, auditoria e consultoria, que está presente em 65 países com mais de 90 associados.

An independent member of
Morison International

1. Escopo do projeto

1.1. Entendimento da situação

Conforme entendimentos mantidos, a JBS S/A pretende realizar uma reestruturação societária e procurou a APSIS para auxiliá-la na elaboração do laudo de acordo.

1.2. Descrição do projeto

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda., para fins de incorporação por JBS S/A, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

- ✓ Estatuto e/ou contrato social da(s) empresa(s) envolvida(s); e
- ✓ Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação.

1.4. Caso a documentação e/ou informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho proposto não sejam fornecidas pelo cliente, e sua obtenção ou elaboração resulte de horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. O mesmo ocorrerá quando a documentação ou informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

1.5. Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta, direta ou indiretamente relacionado ao escopo aqui proposto, que venha a ser realizado pela APSIS por solicitação do Cliente, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

1.6. O escopo da proposta **não** inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

2. Metodologia

Apesar das consideráveis diferenças entre as metodologias de avaliação, todas elas derivam de um mesmo princípio: o da substituição, que prevê que nenhum investidor pagará, por um bem, valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente. Abaixo um resumo das metodologias de avaliação:

- **Abordagem de mercado** - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).
- **Abordagem dos ativos** - Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Sendo este último o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes efetuados para os

ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

- **Abordagem da renda** - Também conhecida como fluxo de caixa descontado. O valor de mercado da empresa nesta metodologia é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que ela pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, através de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias antes descritas e aponta suas indicações, dificuldades e vantagens. A APSIS determinará a metodologia mais indicada ao objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	O risco da empresa pode ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Analisa como os investidores e demais *players* percebem o mercado	Contempla tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflete o retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
DIFICULDADES	Segregar dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Empresas similares podem apresentar diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Mudanças macro e microeconômicas afetam cenários projetados
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente compráveis (similares)	Mercados emergentes são afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Não contempla tendências e potencialidades econômicas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

3. Apresentação do Serviço

O relatório final será apresentado sob a forma de Laudo Digital, ou seja, documento eletrônico em PDF - *Portable Document Format* com certificação digital*, e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet* pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

* **Certificação Digital:** tecnologia de identificação que permite que transações eletrônicas dos mais diversos tipos sejam realizadas considerando sua integridade, sua autenticidade e sua confidencialidade, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

4. Cronograma

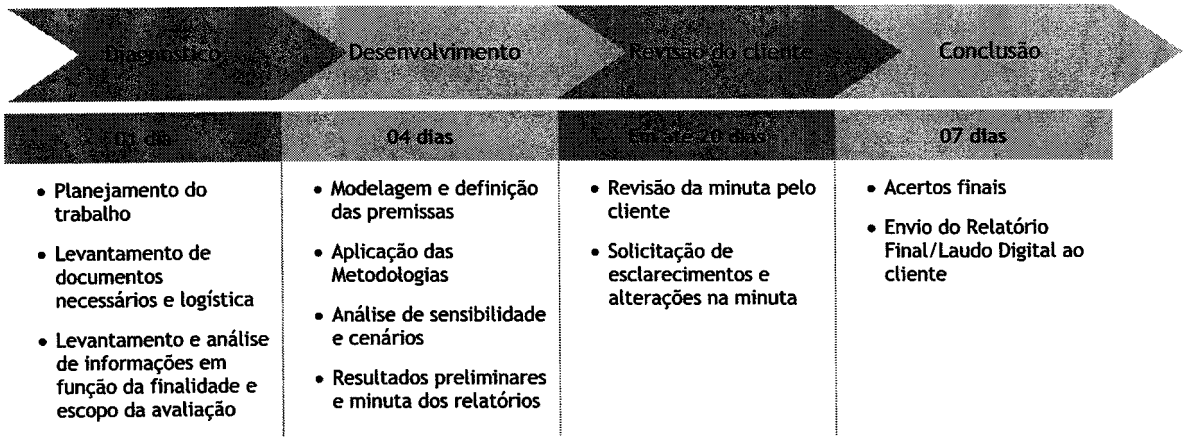

5. Prazo

5.1. Conforme cronograma constante na Cláusula Quarta, a APSIS apresentará minuta do(s) relatório(s) no prazo de **05 (cinco)** dias úteis (Fases de Diagnóstico e Desenvolvimento), levando-se em consideração que a Contratante e/ou envolvidos disponibilizará (ão) todas as informações necessárias à realização do trabalho.

5.2. Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a minuta para emissão do laudo final. Decorrido o referido prazo, a Apsis poderá considerar o trabalho como encerrado, ficando, desde já, autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final. Após a aprovação da minuta, a Apsis terá o prazo de 07 (sete) dias para a emissão do relatório final.

5.3. O início dos serviços se dará com o aceite expresso a presente proposta, pagamento do sinal e recebimento da documentação integral necessária ao seu desenvolvimento.

5.4. Alterações solicitadas após a entrega do Laudo Digital estarão sujeitas a novo orçamento.

6. Honorários

6.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a **R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta)**, a serem pagos da seguinte forma:

- ✓ 50% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta; e
- ✓ 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho.

6.2. Para cada etapa mencionada acima, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 05 (cinco) dias contados de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal mais 2% de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento.

6.3. As atividades que extrapolarem o escopo previsto serão informadas ao cliente e cobradas mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição das atividades e tempo utilizado.

7. Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8. Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, serão consideradas informações confidenciais toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso em função dos serviços a serem prestados, direta ou indiretamente. As informações confidenciais incluem todo o tipo de divulgação oral, escrita, gravada e computadorizada ou divulgada por meio de qualquer outra forma pelo cliente ou obtida em observações, entrevistas ou análises, incluindo, apropriadamente e sem limitações, todas as composições, maquinários, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e todas as incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

9. Condições Gerais

9.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

9.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados pelos auditores do cliente.

9.3. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Neste caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Sexta proporcionalmente aos trabalhos já realizados.

9.4. As despesas com viagem e hospedagem fora do Grande Rio e São Paulo, caso necessárias para a realização dos serviços **não** estão inclusas no valor da presente proposta/contrato, e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Caso estas providências sejam de responsabilidade da APSIS, estas despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, as quais serão isentas da incidência de quaisquer tributos por não constituírem o objeto da presente contratação.

9.5. Fica eleito o foro da Capital da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação da presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos no presente instrumento.

10. Aceite e Contrato

Aceita a proposta, deverá a mesma ser subscrita pelo Representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída a presente proposta à contratada, adquire a mesma, forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, com 07 folhas e 02 vias.

Aguardando um pronunciamento de V.S.as, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

MÁRCIA CALMON
Diretora

Aceite:

_____ _____

(Local / Data) Representante Legal

CNPJ da empresa contratante:

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:

ANEXO IV(b) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS DA JBS ÁUSTRIA HOLDING LTDA.

(*conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Proposta Comercial

AP - 0216/15 A

Empresa: JBS S/A

A/C: Sra. Camila Castiglio de Souza

Apsis

Proposta AP - 0216/15 A

26 de Março de 2015.

JBS S/A
Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara
São Paulo - SP

A/C: Camila Castiglio de Souza

Prezada Camila,

Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para prestação de serviços.

SOBRE A APSIS

A Apsis é uma empresa que atua no mercado desde a década de 70, prestando serviços integrados em consultoria patrimonial para empresas no Brasil e exterior.

Comprometida com um rigoroso padrão de qualidade, a APSIS oferece um atendimento ágil e personalizado. Nossa grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa, e propor soluções simples e inteligentes que atendam aos requisitos do seu negócio.

Nossas avaliações são feitas por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com os Comitês de Pronunciamento Contábeis, ABNT e demais normas e regulamentos relacionados.

Fazemos parte da diretoria do Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN) da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC).

Somos membro independente da Morison International, uma associação global de empresas de contabilidade, auditoria e consultoria, que está presente em 65 países com mais de 90 associados.

An independent member of
Morison International

1. Escopo do projeto

1.1. Entendimento da situação

Conforme entendimentos mantidos, a JBS S/A pretende realizar a incorporação de JBS Austria Holding Ltda. e procurou a APSIS para auxiliá-la na elaboração do laudo de acordo.

1.2. Descrição do projeto

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de JBS Austria Holding Ltda., para fins de incorporação reversa por JBS S/A, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

- ✓ Estatuto e/ou contrato social da(s) empresa(s) envolvida(s); e
- ✓ Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação.

1.4. Caso a documentação e/ou informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho proposto não sejam fornecidas pelo cliente, e sua obtenção ou elaboração resulte de horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. O mesmo ocorrerá quando a documentação ou informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

1.5. Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta, direta ou indiretamente relacionado ao escopo aqui proposto, que venha a ser realizado pela APSIS por solicitação do Cliente, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

1.6. O escopo da proposta **não** inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

2. Metodologia

Apesar das consideráveis diferenças entre as metodologias de avaliação, todas elas derivam de um mesmo princípio: o da substituição, que prevê que nenhum investidor pagará, por um bem, valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente. Abaixo um resumo das metodologias de avaliação:

- **Abordagem de mercado** - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).
- **Abordagem dos ativos** - Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Sendo este último o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

- **Abordagem da renda** - Também conhecida como fluxo de caixa descontado. O valor de mercado da empresa nesta metodologia é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que ela pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, através de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias antes descritas e aponta suas indicações, dificuldades e vantagens. A APSIS determinará a metodologia mais indicada ao objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Setor gera múltiplos indicadores Mercado relevante de empresas similares	Empresa negociada em bolsa Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa intensiva em capital Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Empresa geradora de caixa O risco da empresa pode ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Analisa como os investidores e demais *players* percebem o mercado Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Contempla tendências do mercado e expectativa de resultados futuros Informações disponíveis ao mercado	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo) Método conservador de avaliação	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflete o retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
DIFICULDADES	Segregar dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez Amostra limitada, poucas são as empresas realmente compráveis (similares)	Empresas similares podem apresentar diferentes perspectivas Mercados emergentes são afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Avaliação de empresas não auditadas Não contempla tendências e potencialidades econômicas	Mudanças macro e microeconômicas afetam cenários projetados Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

3. Apresentação do Serviço

O relatório final será apresentado sob a forma de Laudo Digital, ou seja, documento eletrônico em PDF - *Portable Document Format* com certificação digital*, e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet* pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

* **Certificação Digital**: tecnologia de identificação que permite que transações eletrônicas dos mais diversos tipos sejam realizadas considerando sua integridade, sua autenticidade e sua confidencialidade, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

4. Cronograma

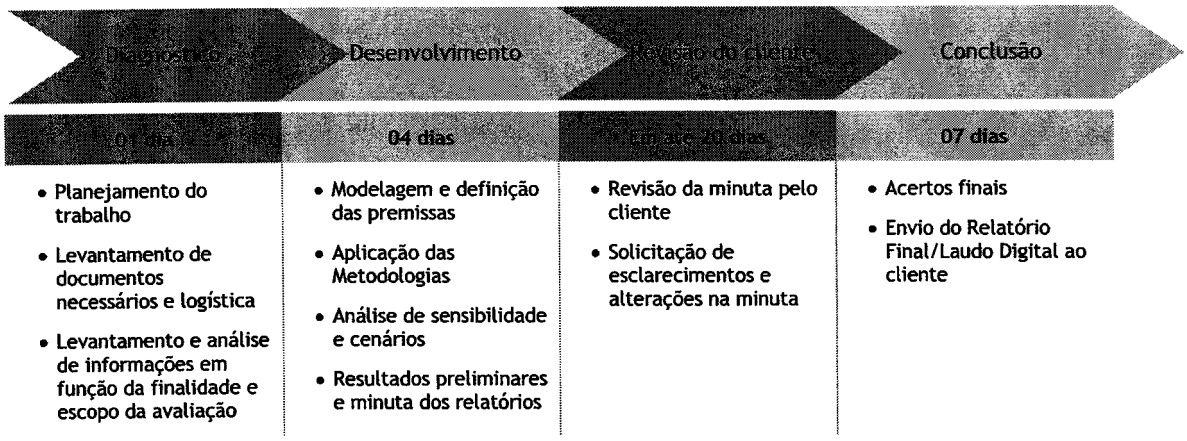

5. Prazo

5.1. Conforme cronograma constante na Cláusula Quarta, a APSIS apresentará minuta do(s) relatório(s) no prazo de **05 (cinco)** dias úteis (Fases de Diagnóstico e Desenvolvimento), levando-se em consideração que a Contratante e/ou envolvidos disponibilizará (ão) todas as informações necessárias à realização do trabalho.

5.2. Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a minuta para emissão do laudo final. Decorrido o referido prazo, a Apsis poderá considerar o trabalho como encerrado, ficando, desde já, autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final. Após a aprovação da minuta, a Apsis terá o prazo de 07 (sete) dias para a emissão do relatório final.

5.3. O início dos serviços se dará com o aceite expresso a presente proposta, pagamento do sinal e recebimento da documentação integral necessária ao seu desenvolvimento.

5.4. Alterações solicitadas após a entrega do Laudo Digital estarão sujeitas a novo orçamento.

6. Honorários

6.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

- ✓ 50% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta; e
- ✓ 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho.

6.2. Para cada etapa mencionada acima, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 05 (cinco) dias contados de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal mais 2% de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento.

6.3. As atividades que extrapolarem o escopo previsto serão informadas ao cliente e cobradas mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição das atividades e tempo utilizado.

7. Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8. Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, serão consideradas informações confidenciais toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso em função dos serviços a serem prestados, direta ou indiretamente. As informações confidenciais incluem todo o tipo de divulgação oral, escrita, gravada e computadorizada ou divulgada por meio de qualquer outra forma pelo cliente ou obtida em observações, entrevistas ou análises, incluindo, apropriadamente e sem limitações, todas as composições, maquinários, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e todas as incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

9. Condições Gerais

9.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

9.2. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados pelos auditores do cliente.

9.3. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Neste caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Sexta proporcionalmente aos trabalhos já realizados.

9.4. As despesas com viagem e hospedagem fora do Grande Rio e São Paulo, caso necessárias para a realização dos serviços **não** estão inclusas no valor da presente proposta/contrato, e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Caso estas providências sejam de responsabilidade da APSIS, estas despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, as quais serão isentas da incidência de quaisquer tributos por não constituírem o objeto da presente contratação.

9.5. Fica eleito o foro da Capital da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação da presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos no presente instrumento.

10. Aceite e Contrato

Aceita a proposta, deverá a mesma ser subscrita pelo Representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída a presente proposta à contratada, adquire a mesma, forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, com 07 folhas e 02 vias.

Aguardando um pronunciamento de V.S.as, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

ANTÔNIO LUIZ FEIJÓ NICOLAU
Diretor

Aceite:

(Local / Data)

Representante Legal

CNPJ da empresa contratante:

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:

ANEXO V - À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
AUMENTO DE CAPITAL
(*conforme Anexo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

1. Informar valor do aumento e do novo capital social:

Com o aumento de capital social no valor de R$ 2.069.959.224,52 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 21.561.112.079,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 23.631.071.304,20 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações:

O aumento do capital social será realizado mediante a capitalização da realização da conta de reserva de reavaliação e da reserva de lucro para expansão.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O aumento de capital social da JBS tem como finalidade (i) a capitalização da realização da reserva de reavaliação do exercício de 2014; e (ii) a capitalização parcial da reserva estatutária de expansão retida até o ano de 2013, conforme aprovação do Conselho de Administração, em 09 de março de 2015. O aumento de capital social não acarretará emissão de novas ações.

O aumento de capital social não acarretará em emissão de novas ações.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

JBS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da JBS S.A. ("Companhia"), em conformidade com as atribuições dispostas no Art. 163, III, da Lei nº 6.404/76, examinaram a proposta da administração relativa ao aumento do capital social, sem emissão de novas ações, no montante de R$ 2.069.959.224,52 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes: (a) R$ 4.350.237,58 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação do exercício de 2014, e (b) R$ 2.065.608.986,94 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mediante a capitalização parcial da reserva estatutária de expansão retida até ano de 2013.

Com base no exame das propostas, os membros do Conselho Fiscal da Companhia ratificaram a aprovação, pelos membros do Conselho da Administração da Companhia, da deliberação acima proposta e emitiram parecer favorável ao aumento de capital social e à apreciação pela Assembleia Geral da Companhia.

São Paulo, 09 de março de 2015.

Florisvaldo Caetano de Oliveira

José Paulo da Silva Filho

Demetrius Nichele Macei

Amoreti Franco Gibbon

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

a. Descrever a destinação dos recursos:

Não aplicável.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não aplicável.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular:

Não aplicável.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Não aplicável.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública:

Não aplicável.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

Não aplicável.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

Não aplicável.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

A tabela a seguir indica os preços mínimos, médios (média simples) e máximos praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações da JBS (JBS3) para cada ano, considerando a abertura de capital e início das negociações no mercado à vista a partir de 2012.

Período[1]	Preço mínimo (R$ por ação)	Preço médio (R$ por ação)	Preço máximo (R$ por ação)
2014	7,20	8,94	12,22
2013	5,80	7,15	8,73
2012	4,96	6,42	8,35

Fonte: – Bloomberg

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

A tabela a seguir indica os preços mínimos, médios (média simples) e máximos praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações da JBS para os trimestres iniciados em o1 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014:

Período	Preço mínimo (R$ por ação)	Preço médio (R$ por ação)	Preço máximo (R$ por ação)
4º trimestre de 2014	9,18	10,93	12,22
3º trimestre de 2014	7,54	9,03	10,46
2º trimestre de 2014	7,39	7,78	8,14
1º trimestre de 2014	7,20	7,97	8,90
4º trimestre de 2013	7,51	8,12	8,81
3º trimestre de 2013	6,29	7,13	8,00
2º trimestre de 2013	5,80	6,45	7,20
1º trimestre de 2013	6,11	6,93	7,72

Fonte: Bloomberg

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

A tabela a seguir indica os preços mínimos, médios (média simples) e máximos praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações da JBS de cada mês, para os últimos seis meses:

Período	Preço mínimo (R$ por ação)	Preço médio (R$ por ação)	Preço máximo (R$ por ação)
Março/2015	12,42	13,39	14,20
Fevereiro/2015	11,10	11,68	12,52
Janeiro/2015	10,13	10,81	11,69
Dezembro/2014	10,80	11,48	12,22
Novembro/2014	10,70	11,37	12,01
Outubro/2014	9,18	10,08	11,05

Fonte: Bloomberg

iv. Cotação média nos últimos 90 dias:

A tabela a seguir indica os preços praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações da JBS nos últimos noventa dias, a média simples no período é de **R$12,22 (doze reais e vinte e dois centavos) por ação**.

Data	Preço (R$ por ação)
28/11/2014	12,00
01/12/2014	11,30
02/12/2014	10,80
03/12/2014	11,77
04/12/2014	11,52
05/12/2014	11,39
08/12/2014	10,95
09/12/2014	11,25
10/12/2014	11,39
11/12/2014	11,97
12/12/2014	11,72
15/12/2014	11,80
16/12/2014	11,51
17/12/2014	12,05
18/12/2014	11,97
19/12/2014	12,22
22/12/2014	11,16
23/12/2014	11,19
26/12/2014	10,94
29/12/2014	11,42
30/12/2014	11,20
02/01/2015	10,58
05/01/2015	10,64
06/01/2015	10,41
07/01/2015	10,64
08/01/2015	10,70
09/01/2015	10,43
12/01/2015	10,50

13/01/2015	10,15
14/01/2015	10,13
15/01/2015	10,53
16/01/2015	11,15
19/01/2015	10,81
20/01/2015	10,55
21/01/2015	10,85
22/01/2015	11,07
23/01/2015	10,96
26/01/2015	11,10
27/01/2015	11,59
28/01/2015	11,19
29/01/2015	11,69
30/01/2015	11,44
02/02/2015	11,44
03/02/2015	11,45
04/02/2015	11,21
05/02/2015	11,12
06/02/2015	11,30
09/02/2015	11,28
10/02/2015	11,17
11/02/2015	11,10
12/02/2015	11,44
13/02/2015	11,62
18/02/2015	11,88
19/02/2015	12,11
20/02/2015	11,98
23/02/2015	12,20
24/02/2015	12,07
25/02/2015	12,17
26/02/2015	12,20
27/02/2015	12,52
02/03/2015	12,67
03/03/2015	12,45
04/03/2015	12,42

05/03/2015	12,75
06/03/2015	13,13
09/03/2015	13,18
10/03/2015	13,54
11/03/2015	13,08
12/03/2015	12,87
13/03/2015	12,90
16/03/2015	12,81
17/03/2015	13,02
18/03/2015	13,30
19/03/2015	13,85
20/03/2015	14,10
23/03/2015	14,18
24/03/2015	13,92
25/03/2015	14,11
26/03/2015	13,97
27/03/2015	13,97
30/03/2015	14,16
31/03/2015	14,20
01/04/2015	14,83
02/04/2015	15,30
06/04/2015	15,47
07/04/2015	15,87
08/04/2015	16,18
09/04/2015	16,20
10/04/2015	16,41
13/04/2015	16,00

Fonte: Bloomberg

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Não aplicável.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Não aplicável.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Não aplicável.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não aplicável.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:

i. Apresentar descrição completa dos bens:

Não aplicável.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social:

Não aplicável.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

O aumento de capital social não implicará alteração do valor nominal das ações.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização da reserva de lucros e a reserva estatutária para expansão será efetivada sem a modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações:

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não aplicável.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações:

Não aplicável.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995:

Não aplicável.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso:

Não aplicável.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não aplicável.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não aplicável.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável.

ANEXO VI À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL MOSTRANDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
(conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	**CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**	
Artigo 1º A JBS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	**Artigo 1º** A JBS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	
Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	**Artigo 2º** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	
Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	**Parágrafo Único** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria,	**Artigo 3º** O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria,	Incluir as atividades atualmente exercidas pela Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda., em razão da sua incorporação pela Companhia.

comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às	comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às	

atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”,	atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”,	

“d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de	“d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de	

biocombustível, biodiesel e seus derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não	biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos, e ~~seus~~ derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de	

especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio,	margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e	

importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de	representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au)	

artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; e (aab) produção de pintos de um dia.	recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; e (aab) produção de pintos de um dia~~.~~ ,e (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário.	
Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.	**Parágrafo Único** A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.	
Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**	**CAPÍTULO II** **CAPITAL SOCIAL**	
Artigo 5º O capital social é de	**Artigo 5º** O capital social é de R$	Alterar o capital social da Companhia

R$ 21.561.112.078,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 2.943.644.008 (dois bilhões, novecentas e quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	~~21.561.112.078,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)~~ 23.631.071.304,20 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), dividido em ~~2.943.644.008 (dois bilhões, novecentas e quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e oito)~~ 2.944.389.270 (dois bilhões, novecentas e quarenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e nove mil e duzentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	em decorrência da capitalização da reserva de expansão e da realização da reserva de reavaliação, bem como consolidar o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em 05 de fevereiro de 2015.
Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.376.634.735 (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	**Artigo 6º** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais ~~1.376.634.735 (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e cinco)~~ 1.375.889.473 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e três) ações	Alterar o capital autorizado em decorrência do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em 05 de fevereiro de 2015.

	ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	
Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.	**Parágrafo 1º** Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.	
Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	**Parágrafo 2º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	
Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados	**Parágrafo 3º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados	

ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	
Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	**Parágrafo 4º** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	
Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	**Parágrafo 5º** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	
Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	**Artigo 7º** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	
Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	**Artigo 8º** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	**Parágrafo Único** O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	
Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	**Artigo 9º** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	
CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL	**CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL**	
Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente,	**Artigo 10** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente,	

quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.	quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.	
Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.	**Parágrafo 1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.	
Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	**Parágrafo 2º** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 53, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	Ajuste de referência cruzada, em decorrência da exclusão do artigo 41
Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser	**Parágrafo 3º** A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser	

convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	
Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	**Parágrafo 4º** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato	**Parágrafo 5º** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva	

contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.	participação acionária, emitido pelo órgão competente.	
Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.	**Parágrafo 6º** As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.	
Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.	**Artigo 11** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.	
Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;	**Artigo 12** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;	

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; III. reformar o Estatuto Social; IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia; V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VIII. eleger e destituir o	II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; III. reformar o Estatuto Social; IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia; V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VIII. eleger e destituir o	

liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA ("BM&FBOVESPA"), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social; X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e XII. deliberar sobre qualquer	liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA ("BM&FBOVESPA"), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social; X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e XII. deliberar sobre qualquer	

matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.	matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.	
CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO **Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração**	**CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO** **Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração**	
Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.	**Artigo 13** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.	
Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto regulamento do Novo Mercado ("Regulamento de Listagem do Novo Mercado"), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	**Parágrafo 1º** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto regulamento do Novo Mercado ("Regulamento de Listagem do Novo Mercado"), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.	**Parágrafo 2º** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.	
Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.	**Artigo 14** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.	
Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.	**Artigo 15** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.	
Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do	**Parágrafo Único** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do	

órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.	órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.	
Seção II - Conselho de Administração	**Seção II - Conselho de Administração**	
Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 16** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	
Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de	**Parágrafo 1º** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros	

membros do Conselho de Administração a serem eleitos.	do Conselho de Administração a serem eleitos.	
Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).	**Parágrafo 2º** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).	
Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou	**Parágrafo 3º** Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 42 deste Estatuto Social), cônjuge ou	Ajuste de referência cruzada, em decorrência da exclusão do artigo 41.

parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no	parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta	

capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.	restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.	
Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	**Parágrafo 4º** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	
Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.	**Parágrafo 5º** A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.	
Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses	**Parágrafo 6º** O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses	

da Companhia.	da Companhia.	
Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.	**Parágrafo 7º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.	
Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.	**Parágrafo 8º** Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.	
Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira	**Artigo 17** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião	

reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.	do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.	
Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.	**Parágrafo 1º** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.	
Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do	**Parágrafo 2º** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do	

Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.	Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.	
Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.	**Parágrafo 3º** O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.	
Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado	**Parágrafo 4º** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	
Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões	**Artigo 18** O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões	

especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.	especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.	
Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante	**Parágrafo 1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante	

comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.	comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.	
Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.	**Parágrafo 2º** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.	
Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;	**Artigo 19** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;	Incluir o inciso XXXIII, para outorgar ao Conselho de Administração da Companhia a competência para aprovar eventual capitalização de reservas da Companhia. Ajuste de referência cruzada, em decorrência da exclusão do artigo

III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano	III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano	41

plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;	plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;	

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior; XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia; XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o	X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior; XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia; XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o	

direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o	direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o	

modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures; XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo,	modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures; XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral. XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo,	

nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em	nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em	

participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis; XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de	participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis; XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas	

empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio; XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio	ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio; XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio	

jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio; XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia; XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em	jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio; XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia; XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação	

avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1° deste Estatuto Social; XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente	econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo ~~54~~53, Parágrafo 1° deste Estatuto Social; XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a	

a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.	respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e. XXXIII. deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a	

	legislação aplicável.	
Seção III - Diretoria	**Seção III – Diretoria**	
Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	**Artigo 20** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.	
Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a	**Parágrafo 1º** Salvo no caso de vacância no cargo, a	

eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.	eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.	
Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.	**Parágrafo 2º** Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.	
Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.	**Parágrafo 3º** Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.	
Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a especifica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade	**Artigo 21** Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a especifica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade	

de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar e autorizar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias	de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar e autorizar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias	

ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.	ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.	
Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	**Artigo 22** Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	
Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Diretor	**Artigo 23** Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv)	

Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	
Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	**Artigo 24** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	
Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com	**Artigo 25** Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com	

a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	
Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação	**Artigo 26** Compete aos Diretores sem designação	

específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.	
Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da	**Artigo 27** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da	

Assembleia Geral; II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior; V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da	Assembleia Geral; II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior; V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da	

Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.	Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.	
Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.	**Artigo 28** A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.	
Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.	**Artigo 29** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.	

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.	**Artigo 30** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.	
Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.	**Artigo 31** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.	
Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.	**Artigo 32** A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.	
Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta	**Parágrafo 1º** Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta	

deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.	deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.	
Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.	**Parágrafo 2º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.	
CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL	**CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**	

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.	**Artigo 33** O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.	
Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	**Artigo 34** O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	
Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.	**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.	
Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	**Parágrafo 2º** Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	
Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos	**Parágrafo 3º** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos	

do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	
Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.	**Parágrafo 4º** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.	
Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	**Parágrafo 5º** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	
Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.	**Artigo 35** O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.	
Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos	**Parágrafo 1º** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos	

membros do Conselho Fiscal.	membros do Conselho Fiscal.	
Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	**Parágrafo 2º** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	
Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	**Parágrafo 3º** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	
Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	**Artigo 36** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	
CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS	**CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**	
Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	**Artigo 37** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	
Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a	**Parágrafo Único** Ao fim de cada exercício social, a	

Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.	Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.	
Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o	**Artigo 38** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o	Alterar a alínea "e" para alterar a nomenclatura da reserva de expansão para “reserva estatutária de investimento”, e adequar à Lei nº 6.404/76.

parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento); (d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório,	parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento); (d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório,	

calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e (e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.	calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e (e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos minimos de que trata a alinea (c) deste artigo 38 ~~estatutárias~~ serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação— da Reserva Estatutária de Investimento, ~~de reserva para expansão,~~ que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.	
Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros,	**Parágrafo 1º** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros,	

não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.	não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	**Parágrafo 2º** A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	
Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim	**Artigo 39** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim	

desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	
Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	**Parágrafo 1º** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	
Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	**Parágrafo 2º** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	
Artigo 40 A Companhia	**Artigo 40** A Companhia	

poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	

Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	~~Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.~~	Excluir o Artigo 41 em decorrência da outorga ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar acerca da capitalização das reservas. Observação: com a exclusão do Artigo 41, todos os Artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia serão renumerados e as referencias cruzadas no documento serão atualizadas.
Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	**Artigo ~~42~~41** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.
CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E	**CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E**	

PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA **Seção I - Definições**	PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA **Seção I - Definições**	
Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.	**Artigo ~~43~~42** Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. “Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo	“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. “Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo	

de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	
Seção II – Alienação do Controle da Companhia	**Seção II – Alienação do Controle da Companhia**	
Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas,	**Artigo 4443** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas,	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	
Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	**Parágrafo 1º** O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	
Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	**Parágrafo 2º** A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	
Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser	**Parágrafo 3º** Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser	

registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	
Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.	**Artigo ~~45~~44** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social; II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de	**Artigo ~~46~~45** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo ~~44~~ 43 deste Estatuto Social; II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41. Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.

seus regulamentos; e III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.	regulamentos; e III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.	
Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado	**Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado**	
Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	**Artigo ~~47~~46** Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.
Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o	**Artigo ~~48~~47** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41. Ajuste de referência

cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo ~~54~~ 53 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.
Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser	**Artigo** ~~49~~48 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41. Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.

ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.	Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo ~~54~~ 53 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.	
Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as	**Artigo ~~50~~49** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.	ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.	
Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.	**Artigo ~~51~~50** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo ~~49~~48.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41. Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.
Parágrafo 1º A Assembleia referida no caput deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela	**Parágrafo 1º** A Assembleia referida no caput deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela	

realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	
Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	**Parágrafo 2º** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	
Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento	**Artigo ~~52~~51** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.	obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.	
Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, "b" e "c" da Lei das Sociedades por Ações.	**Parágrafo 1º** Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, "b" e "c" da Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o	**Parágrafo 2º** O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o	

descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.	descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.	
Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	**Artigo ~~53~~52** A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo ~~54~~ 53 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41. Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.
Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.	**Parágrafo 1º** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.	
Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do	**Parágrafo 2º** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do	

Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.	Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.	
Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.	**Parágrafo 3º** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo ~~51~~ 50 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.	Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.
Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º	**Parágrafo 4º** Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º	

acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	
Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo	**Artigo ~~54~~53** O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

8º.		
Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.	**Parágrafo 1º** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.	

Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.	**Parágrafo 2º** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.	
Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária	**Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária**	
Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O	**Artigo ~~55~~54** Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.	Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.	
Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.	**Parágrafo 1º** A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.	
Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado	**Parágrafo 2º** O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em	

em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por	laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais	

cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador , a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.	alto pago pelo Comprador , a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.	
Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	**Parágrafo 3º** A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	
Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM,	**Parágrafo 4º** O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM,	

formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.	formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.	
Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das	**Parágrafo 5º** Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das	

obrigações impostas por este artigo.	obrigações impostas por este artigo.	
Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação	**Parágrafo 6º** O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação	

econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.	econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.	
Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.	**Parágrafo 7º** Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.	

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.	**Parágrafo 8º** A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.	
Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do	**Parágrafo 9º** Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo ~~54~~53, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo	Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo 41.

laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.	de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.	
Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.	**Parágrafo 10** Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.	
Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de	**Parágrafo 11** Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de	

títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.	títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.	
Seção V - Disposições Comuns	**Seção V - Disposições Comuns**	
Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta	**Artigo ~~56~~55** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.	haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.	
Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	**Parágrafo Único** As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	
Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras	**Artigo ~~57~~56** Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

aplicáveis.		
CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL	**CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL**	
Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da	**Artigo ~~58~~57** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.	BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.	
Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	**Parágrafo 1º** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	
Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser	**Parágrafo 2º** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a	

proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.	sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.	
CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	**CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**	
Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	**Artigo ~~59~~58** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.
CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	**CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**	
Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	**Artigo ~~60~~59** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	**Artigo** ~~61~~60 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.
Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.	**Artigo** ~~62~~61 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.
Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de	**Artigo** ~~63~~62 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de	Renumeração decorrente da exclusão do artigo 41.

compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.	compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.	
Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e	**Parágrafo 1º** Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo ~~63~~62, também fica vedado à Companhia e	Ajuste de referência cruzada em decorrência da exclusão do artigo

qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula take or pay e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.	qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula take or pay e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.	41.

Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.	**Parágrafo 2º** A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.	

ANEXO VII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

(*conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

A administração entende que as alterações propostas com relação às modificações do Estatuto Social não acarretarão quaisquer efeitos jurídicos e econômicos relevantes, conforme detalhado no Anexo VI.

ANEXO VIII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL
DA
JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

ESTATUTO SOCIAL
DA
JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A JBS S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.

Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f)

matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", e "k" do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas "b", "d", "i", "j", "k", "l" e "m" do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de

análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; e (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário.

Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R$ 23.631.071.304,20 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), dividido em 2.944.389.270 (dois bilhões, novecentas e quarenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e nove mil e duzentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.889.473 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 53, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("**Novo Mercado**") da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA ("**BM&FBOVESPA**"), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;

X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento de Listagem do Novo Mercado**"), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo "**Conselheiro Independente**" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 42 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.

Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem

considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;

III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;

V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios

abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;

XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;

XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 53, Parágrafo 1° deste Estatuto Social;

XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;

XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de

ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XXXIII. deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Seção III – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a especifica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no

exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;

IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;

V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia,* caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em

que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.
Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 42 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 43 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a

efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 44 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.

Artigo 45 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 43 deste Estatuto Social;

II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 46 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 47 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 53 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 48 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 53 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 49 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.

Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação

de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 48.

Parágrafo 1º A Assembleia referida no *caput* deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, "b" e "c" da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 52 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 53 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 50 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 53 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.

Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 54 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador , a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 53, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.

Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Comprador**" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 55 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 56 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 57 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 58 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 59 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 60 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 61 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 62 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 62, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento

de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula *take or pay* e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.

Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.

ANEXO IX À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DIREITO DE RECESSO

(*conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

Tendo em vista que a Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e a JBS Áustria Holding Ltda. serão, na data das incorporações pela JBS S.A. ("JBS"), ("Incorporações"), subsidiárias integrais da JBS, as Incorporações não ensejarão direito de recesso e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Deste modo, a JBS deixa de apresentar as informações requeridas no Art. 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pois não teriam destinatários nem tampouco aplicação prática.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no *site* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO X À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

OPINIÃO DOS DIRETORES

Data-Base: 31.12.2014

(*Conforme item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

10.1 Opinião dos Diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

A JBS é a maior empresa em processamento de proteína animal do mundo, atuando nas áreas de alimentos, couro, biodiesel, colágeno, latas, produtos de higiene e limpeza e outros subprodutos. A Companhia está presente em todos os continentes, com plataformas de produção e escritórios no Brasil, Argentina, Itália, Austrália, EUA, Canadá, Uruguai, Paraguai, México, Porto Rico, China, entre outros países.A Diretoria da Companhia acredita que, por meio de sua estratégia de diversificação aliada ao seu crescimento e a uma plataforma global de produção e distribuição, além do seu posicionamento como líder no mercado mundial de proteína animal, a JBS apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazos, incluindo empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2014, o índice de endividamento era de 2,20x (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Em 31 de dezembro de 2013, o índice de endividamento era de 1,97x. Este aumento é decorrente principalmente do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano nos empréstimos e financiamentos da JBS, parcialmente compensado pelo aumento do patrimônio líquido resultante, principalmente, do lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores de R$2.035,9 milhões em 2014.

O patrimônio líquido registrou um aumento de 10,8%, passando de R$23.133,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$25.642,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 em decorrência principalmente: (1) dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 no valor de R$2.035,9milhões; (2) do impacto positivo dos ajustes acumulados de conversão de nossos investimentos no exterior devido à desvalorização do real frente ao dólar americano; e (3) da alienação de ações em tesouraria. Em 24 de junho de 2014, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 26.295.997 de ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito de compra do capital social da sociedade Comércio e Indústrias de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. "Massa Leve", sendo que o valor fixado em contrato pela alienação das ações em tesouraria foi de R$203,5 milhões.

	Em 31 de dezembro de		
	2014	**2013**	**2012**
Índice endividamento.....	2,20x	1,97x	1,32x

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalente de caixa de R$14.910,4 milhões. Na mesma data, a dívida líquida (representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) totalizava R$25.168,7 milhões e o índice dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 98,2%, comparado a 102,7% em 31 de dezembro de 2013.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

A Diretoria da Companhia acredita que a atual estrutura de capital apresenta níveis adequados de alavancagem.A relação da dívida líquida (representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014erade 98,2% e, em 31 de dezembro de 2013erade 102,7%. Esta redução é decorrente principalmente do aumento do caixa e equivalentes de caixa e do patrimônio líquido, parcialmente compensados pelo aumento dos empréstimos e financiamentos que foram impactados pela desvalorização do real frente ao dólar americano. A tabela abaixo apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nos períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2014	**2013**	**2012**
	(em milhões de R$, salvo se diversamente indicado)		
Empréstimos e financiamentos circulantes	13.687,0	9.430,9	6.098,9
Empréstimos e financiamentos não circulantes	26.392,2	23.330,4	14.390,0
Total de empréstimos e financiamentos	**40.079,1**	**32.761,3**	**20.488,9**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	14.910,4	9.013,1	5.383,1
(=) Dívida líquida	25.168,7	23.748,2	15.105,9
Patrimônio líquido	25.642,5	23.133,3	21.433,3
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	**98,2%**	**102,7%**	**70,5%**

A Companhia apresentou nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	**2013**	**2012**
	(em milhões de R$, salvo se diversamente indicado)		
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	56.401,2	45.537,0	28.322,9
Capital próprio (patrimônio líquido)	25.642,5	23.133,3	21.433,3
Capital total (terceiros + próprio)	**82.043,7**	**68.670,2**	**49.756,2**
Parcela de capital de terceiros	68,7%	66,3%	56,9%
Parcela de capital próprio	31,3%	33,7%	43,1%

A empresa não possui emissão de ações regatáveis.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A necessidade de recursos da Companhia refere-se principalmente a: (i) compra de matéria prima, sendo que a aquisição de animais e grãos para alimentação de animais para abate representa uma importante parcela desta conta; (ii) obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos.

Os Diretores acreditam que os recursos existentes, a geração de caixa operacional e os recursos gerados pelas captações da Companhia serão suficientes para cobrir suas necessidades de liquidez e compromissos financeiros para os próximos 12 meses.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, foi de R$11.090,0 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R$3.637,6 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 3,0 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2014, era de R$25.168,7 milhões, correspondendo a 2,1 vezes o EBITDA Ajustado do período de doze meses findos em 30 de setembro de 2013 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

Já o EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, foi de R$6.130,3 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R$2.380,3 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 2,6 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2013, era de R$23.748,2milhões, correspondendo a 3,7 vezes o EBITDA Ajustado do período de doze meses findos em 30 de setembro de 2013 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

Por fim, o EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, foi de R$4.410,3 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R$1.338,2 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 3,3 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2012, era de R$ 15.105,9 milhões, ou seja, 3,4 vezes o EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2012 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia é a sua própria geração de fluxo de caixa operacional. A Companhia também utiliza linhas de crédito de capital de giro de bancos comerciais e operações de mercado de capitais como alternativas de financiamento. Para maiores informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, vide seção 7.8.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores acreditam que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes vincendos no curto prazo, a Companhia conta com linhas de crédito nos principais bancos comerciais atuantes no país. Além disso, os Diretores acreditam que a principal subsidiária da Companhia, a JBS USA, também possui acesso aos principais bancos comerciais nos Estados Unidos, caso seja necessário, para fazer face a uma eventual indisponibilidade de recursos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, tais como (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2014, os contratos de empréstimos e financiamentos somavam R$40.079,1 milhões, sendo que R$13.687,0 milhões representavam empréstimos de curto prazo e R$26.392,2 milhões correspondiam a empréstimos de longo prazo.Nesta data os contratos de empréstimos e financiamentos representavam 71,1% do passivo circulante e não circulante, que totalizaram R$56.401,2 milhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o endividamento bancário era de R$32.761,3 milhões e R$20.488,9 milhões, respectivamente, representando 71,9% e72,3%do passivo circulante e não circulante, os quais, somados, totalizaram R$45.537,0 e R$28.322,9 milhões nos mesmos períodos.

A Companhia contrai dívidas bancárias com o intuito de financiar as atividades operacionais, assim como para adequar a sua estrutura de capital para níveis os quais a Diretoria acredita ser razoáveis. O endividamento de longo prazo foi obtido para financiar o crescimento futuro da Companhia, seja por meio de aquisições ou crescimento orgânico.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013.

Passivo Circulante

		Consolidado (R$ milhões)	
Modalidade	**Juros e comissões anuais**	**31.12.14**	**31.12.13**
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 1,98% a 3,50%	**6.456,1**	3.069,5
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**2.032,2**	1.418,1
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**243,0**	199,3
Nota de crédito - importação	Variação cambial e juros de 11,25%	**17,0**	23,4
Nota de crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**166,6**	12,0
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR, RBC Prime ou Libor + taxa aplicável	**0,1**	0,4
Linha de crédito canadense - term loan	Juros de 3,65%	**2,1**	2,0
Linha bancária canadense	Juros de 3,5%	**2,9**	14,8
Linha de crédito LCAL	Juros de 3,9%	**0,0**	-
Linha de crédito Andrews Meat	BBSY + 0,8%	**12,9**	-
		8.933,2	**4.739,5**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**109,9**	78,8
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**29,1**	4,4
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	**-**	1,2
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	**-**	0,1
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**0,5**	0,2
Term Loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**10,2**	21,3
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**13,8**	13,7
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	**63,1**	56,0
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	**17,2**	15,7
Senior notes vencimento 2024	Juros de 5,875%	**59,8**	-
PPC - US Senior note vencimento 2018	Juros de 7,875%	**-**	3,8
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	**-**	972,2
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**0,4**	0,1
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**5,5**	4,7
Marshaltown	Juros de 2,34%	**-**	0,0
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.050,5**	866,7

Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**286,4**	253,0
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**162,9**	137,8
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	**3,1**	7,3
Nota de crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**1.742,8**	1.120,7
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**1,6**	1,8
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**4,1**	4,1
Nota de crédito - importação	Juros de 4,44% (Libor e Juros 2,80%)	**244,1**	202,3
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4,0% a 4,5%	**5,7**	5,7
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**9,3**	3,1
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	**203,8**	160,3
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Juros de 1%	**4,4**	0,0
Custeio Pecuário	Juros de 5,5%	**442,2**	487,0
Term loan com vencimento em 2020	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**14,8**	13,1
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**245,3**	255,0
CCB - BNDES	Juros de 5,98% + UMBNDES até 8,7%	**23,3**	-
Outros		**0,0**	0,9
		4.753,8	**4.691,4**
		13.687,0	**9.430,9**

Passivo Não Circulante

		Consolidado (R$ milhões)	
Modalidade	**Juros e comissões anuais**	**31.12.14**	**31.12.13**
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 7%	**2.180,9**	2.553,2
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**10.075,9**	7.738,0
Nota de Crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**54,8**	193,2
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 1,98% a 3,50%	**-**	23,4
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR, RBC Prime ou Libor + taxa aplicável	**174,2**	142,6
Linha de crédito canadense - term loan	Variação cambial e juros de 3,65%	**33,6**	34,1
Linha de crédito LCAL	Juros de 3,9%	**9,5**	-
		12.528,8	**10.684,6**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**288,5**	227,6
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**6,3**	31,3
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**335,0**	-
Term loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**1.075,1**	1.063,3
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**250,7**	154,9

Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	**1.826,5**	1.605,2
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	**3.001,7**	2.584,4
Senior notes vencimento 2024	Juros de 5,875%	**1.975,1**	-
PPC - US Senior note vencimento em 2018	Juros de 7,875%	**-**	1.116,6
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**9,3**	8,5
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**21,8**	23,9
Marshaltown	Juros de 2,34%	**25,7**	22,5
Capital de giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.083,1**	1.958,7
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**29,9**	47,2
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**35,4**	45,5
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	**2,7**	-
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**2.464,6**	2.405,6
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**4,6**	6,2
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**8,7**	12,7
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4% a 4,5%	**92,2**	27,5
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**2,6**	4,1
Term loan com vencimento 2020	Alternate Base Rate ("ABR") + 1,75% ou Libor + 2,75%	**1.286,0**	1.080,9
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	**4,0**	-
Debêntures	127,6% do CDI e IPCA + 9%	**-**	214,3
CCB - BNDES	Juros de 5,98% + UMBNDES até 8,7%	**33,8**	-
Outros		**-**	5,0
		13.863,3	**12.645,9**
		26.392,2	**23.330,4**
Desmembramento:			
Passivo circulante		**13.687,0**	**9.430,9**
Passivo não circulante		**26.392,2**	**23.330,4**
		40.079,1	**32.761,3**

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R$40.079,1 milhões, conforme apurado em 31 de dezembrode 2014:

O vencimento compõe-se:	**Fluxo de Amortização data-base 31 de dezembro de 2014** (em milhões de R$)	**AV%**
Curto Prazo	**13.687,0**	**34,1%**
Longo Prazo	**26.392,2**	**65,9%**
2016	4.625,4	11,5%
2017	1.770,7	4,4%
2018	4.773,0	11,9%

2019	337,8	0,8%
2020	5.747,1	14,3%
2021	3.038,4	7,6%
Vencimento após 2021	6.099,7	15,2%
Total	**40.079,1**	**100,0%**

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembrode 2013 e 31 de dezembro de 2012.

Passivo Circulante

		Consolidado (R$ milhões)	
Modalidade	**Taxa média anual de juros e comissões**	**31.12.13**	**31.12.12**
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 2,30% a 3,60%	**3.069,5**	2.906,4
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 8,75%	**1.418,1**	783,4
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**199,3**	107,5
Nota de crédito - importação	Variação cambial e juros de 11,25%	**23,4**	-
Nota de Crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**12,0**	8,8
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR ou RBC Prime + taxa aplicável	**0,4**	-
Linha de crédito canadense - term loan	Juros de 3,65%	**2,0**	-
Linha bancária canadense	Juros de 3,5%	**14,8**	-
		4.739,5	**3.806,0**
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**78,8**	62,4
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75%	**-**	13,5
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**4,4**	3,5
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 5,81%	**-**	87,0
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	**1,2**	32,5
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	**0,1**	4,6
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**0,2**	0,6
Term Loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	**21,3**	19,6
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**13,7**	12,0
Senior notes vencimento 2014	Juros de 11,625%	**-**	28,2
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	**56,0**	49,2
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	**15,7**	8,0
PPC - US Senior note vencimento 2018	Juros de 7,875%		

		3,8	3,6
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 2,4% a 4,5%	**-**	0,7
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	**972,2**	47,2
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**0,1**	0,9
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**4,7**	4,0
Marshaltown	Juros de 2,34%	**0,0**	0,0
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**866,7**	156,2
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**253,0**	95,8
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**137,8**	39,5
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	**7,3**	129,0
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**1.120,7**	1.297,7
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**1,8**	0,6
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**4,1**	4,4
Nota de crédito - importação	Juros de 4,44% (Libor e Juros 2,80%)	**202,3**	106,5
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4,0% a 4,5%	**5,7**	1,7
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**3,1**	6,6
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	**160,3**	50,1
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Juros de 1%	**0,0**	-
Custeio Pecuário	Juros de 5,5%	**487,0**	-
Term loan com vencimento em 2020	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	**13,1**	-
Debêntures	127,6 CDI e IPCA + 9%	**255,0**	-
Outros		**0,9**	27,0
		4.691,4	**2.292,9**
		9.430,9	**6.098,9**

Passivo Não Circulante

		Consolidado (R$ milhões)	
Modalidade	**Taxa média anual de juros e comissões**	**31.12.13**	**31.12.12**
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1% a 8,75%	**2.553,2**	623,8
144-A	Variação cambial e juros de 6,25% a 10,50%	**7.738,0**	3.145,8
Nota de Crédito - exportação	Variação cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	**193,2**	8,7

ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial e juros de 2,30% a 3,60%	**23,4**	-
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR ou RBC Prime + taxa aplicável	**142,6**	-
Linha de crédito canadense - term loan	Variação cambial e juros de 3,65%	**34,1**	-
		10.684,6	**3.778,3**

Em moeda nacional

FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	**227,6**	176,6
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	**31,3**	31,1
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	**-**	1,3
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	**-**	0,1
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	**-**	16,2
Term loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	**1.063,3**	933,5
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	**154,9**	146,3
Senior note vencimento 2014	Juros de 11,625%	**-**	1.400,8
Senior note vencimento 2020	Juros de 8,25%	**1.605,2**	1.395,3
Senior note vencimento 2021	Juros de 7,25%	**2.584,4**	1.292,0
PPC - US Senior note vencimento em 2018	Juros de 7,875%	**1.116,6**	999,4
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 2,4% a 4,5%	**-**	196,6
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	**-**	1.091,5
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	**8,5**	7,4
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	**23,9**	24,7
Marshaltown	Juros de 2,34%	**22,5**	19,6
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	**1.958,7**	2.082,0
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	**47,2**	24,5
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	**45,5**	3,7
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	**2.405,6**	736,4
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	**6,2**	0,1
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	**12,7**	16,6
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4% a 4,5%	**27,5**	8,8
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	**4,1**	7,2
Term loan com vencimento 2020	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	**1.080,9**	-
Debêntures	127,6 CDI e IPCA + 9%	**214,3**	-
Outros		**5,0**	-

	12.645,9	**10.611,8**
	23.330,4	**14.390,0**
Desmembramento:		
Passivo circulante	**9.430,9**	**6.098,9**
Passivo não circulante	**23.330,4**	**14.390,0**
	32.761,3	**20.488,9**

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R$32.761,3 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2013:

O vencimento compõe-se:	**Fluxo de Amortização data-base 31 de dezembrode 2013** (em milhões de R$)	**AV%**
Curto Prazo	**9.430,9**	**28,8%**
Longo Prazo	**23.330,4**	**71,2%**
2015	3.000,1	9,2%
2016	4.557,7	13,9%
2017	1.083,8	3,3%
2018	5.029,8	15,4%
2019	32,6	0,1%
2020	5.073,5	15,5%
2021	2.651,1	8,1%
Vencimento após 2021	1.901,8	5,8%
Total	**32.761,3**	**100,0%**

Uma parcela dos empréstimos apresentam garantias, que podem ser classificadas basicamente em quatro espécies: (i) duplicatas a receber; (ii) carta de fiança; (iii) aval por parte das empresas do grupo; e (iv) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens. Todas as cláusulas que dispõem sobre restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas, alienar ativos, dar bens em garantia ou efetivar reorganizações societárias estão sendo cumpridas. Para uma descrição das principais restrições contratuais, vide item 7.8 deste Formulário de Referência.

Os Diretores acreditam que os recursos disponíveis para a Companhia em 31 de dezembrode 2014 são suficientes para atender às necessidades de liquidez para os próximos 12 meses.

Contratos Financeiros

Na data deste Formulário de Referência contratos financeiros em vigor mais relevantes são descritos na seção 7.8, inclusive no que se refere a eventuais restrições contratuais impostas à Companhia. Até a presente data, e no melhor entendimento da administração, tais cláusulas estão sendo cumpridas pela Companhia.

Obrigações Contratuais

Débito com terceiros para investimentos

A conta de débito com terceiros para investimentos correspondia a um total de R$835,3 milhões em 31 de dezembrode 2014, sendo:(1) R$92,8milhões referentes aquisição de imobilizados e outros complexos industriais localizados nos estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, e Goiás, sendo R$47,9 milhões no curto prazo e R$44,9 milhões no longo prazo; (2) R$149,3 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo, sendo R$49,3 milhões no curto prazo e R$ 100,0 milhões no longo prazo; (3) R$150,6 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente ao saldo remanescente da dívida assumida pela Marfrig S.A. com a BR Foods S.A. por ocasião da compra de ativos. Com a venda da Seara pela Marfrig, os ativos comprados foram transferidos juntamente com a dívida para a JBS S.A, sendo R$36,0 milhões no curto prazo e R$ 114,4 milhões no longo prazo; (4) R$158,1 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente à compra da planta de abate de suínos e processados em Carambeí - PR que estava arrendada pela BR Foods S.A. em 31 de maio de 2014, sendo R$79,0 milhões no curto prazo e R$79,0 milhões no longo prazo; (5)R$102,2 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto, que exerce atividade similar à da JBS Aves, sendo que o montante está registrado no longo prazo; (6)R$22,8 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em junho de 2014 da empresa Frinal, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos, sendo R$10,8 milhões no curto prazo e R$12,0 milhões no longo prazo;(7) R$21,4 milhões na subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da Midtown, classificados no curto prazo; (8) R$8,0 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em agosto de 2014 da empresa Avebom, que exerce a atividade de industrialização e comercialização de produtos alimentícios, criação e abate de aves e suínos, fabricação de rações e concentrados e a industrialização de carnes, classificados no curto prazo; (9) R$9,8 milhões na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição em março de 2014 da empresa Sul Valle, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos, classificados no curto prazo; (10)R$28,6 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em outubro de 2014 da empresa Novagro, que exerce as atividades de criação e abate de aves e fabricação de rações e concentrados, sendo R$7,1 milhões no curto prazo e R$21,5 milhões no longo prazo; e (11) R$91,7 milhões na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição de ativos imobilizados em outubro de 2014 da empresa Céu Azul, sendo R$75,5 milhões no curto prazo e R$16,3 milhões no longo prazo.

Restrições Contratuais
As principais restrições contratuais das obrigações tomadas pela Companhia estão descritas na seção 7.8 deste Formulário de Referência.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Não aplicável aos contratos firmados pela Companhia.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Descrição das principais linhas contábeis

Receitas Líquidas de Vendas (receita após as deduções correspondentes a devoluções, descontos e impostos incidentes sobre a venda). As receitas consistem principalmente de:

Receitas provenientes da venda de carne bovina in natura e processada das operações da JBS S.A..Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura e congelada, carne de carneiro e ovelhas, incluindo cortes tradicionais, cortes especiais e miúdos (partes internas do boi, incluindo o cérebro, coração, rins, fígado, língua e tripa) e (2) produtos processados, incluindo congelados cozidos ou pré-cozidos de carne, carne seca, carne em cubos, hambúrgueres e salsichas nos mercados doméstico e internacional das operações da JBS S.A. na América do Sul, nos Estados Unidos, Austrália e Canadá.

Receitas provenientes da venda de carne suína in natura e processada das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos e Brasil. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura suína, incluindo cortes como lombos, assados, costeletas e costelas, (2) outros produtos suínos, incluindo presuntos e outros embutidos, predominantemente para outros processadores, os quais, por sua vez, produzem linguiça, bacon, salsicha, entre outros nos mercados doméstico e internacional, e (3) produtos de alto valor agregado, tais como produtos processados resfriados (ex.: salsichas epresuntos), produtos processados congelados (ex.: pratosprontos), carnes cozidas congeladas e pizzas.

Receitas provenientes da venda da carne de frango in natura e processada das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Brasil. Receitas geradas pela venda de (1) frango in natura, incluindo cortes e peças inteiras de frango congelado e frangos pré-embalados, (2) outros produtos de frango, incluindo filé de peito porcionado congelado, lombos, tiras, *nuggets* e hambúrgueres, além de partes do frango com osso, e (3) produtos de alto valor agregado, tais como produtos processados resfriados (ex.: salsichas), produtos processados congelados (ex.: hambúrgueres, empanados, lasanhas e pratosprontos), carnes cozidas congeladas e pizzas.

Receitas provenientes da venda de outros produtos. Receitas geradas pela venda de couro, além da venda de produtos de limpeza e higiene, biodiesel, entre outros subprodutos.

Custo dos Produtos Vendidos
O custo dos produtos vendidos consiste principalmente em gastos na aquisição de matéria-prima, sendo a principal delas o gasto com a compra de animais para abate e grãos para alimentação de animais. A Companhia geralmente compra animais para abate e grãos no mercado *spot*. Além da compra de animais para abate e ração animal, o custo dos produtos vendidos também considera outros custos de produção (incluindo embalagens e insumos) e mão de obra.

Despesas Operacionais
As despesas operacionais consistem principalmente em:

Despesas administrativas e gerais.
Correspondem, em suma, a gastos com pessoal, bem como com os administradores.

Despesas com vendas.
Correspondem a gastos com publicidade; com equipe de vendas e comissões aos respectivos vendedores, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outras despesas relacionadas.

Resultado financeiro líquido

Incluem receitas e despesas de juros, tributos incidentes sobre receitas financeiras, tributo incidente sobre movimentação financeira, variação monetária e ganhos (perdas) cambiais líquidos, bem como ganhos (perdas) realizados e não realizados em derivativos.

Ganho em Compra Vantajosa.
Quando uma aquisição ocorre, as regras contábeis determinam que o adquirente compare o valor justo considerado com o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Se o valor considerado exceder o valor justo dos ativos e passivos líquidos identificáveis e dos ativos intangíveis, então o ágio é registrado. Entretanto, se o valor justo estimado dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos exceder o preço de compra e o valor justo da participação dos acionistas não controladores, então o excedente é reconhecido como "Ganho em Compra Vantajosa". A ASC 805, *Broad Transactions-Business Combinations* (Literatura autorizada prévia: SFAS No. 141) requer a mensuração de ajustes contábeis do período de compra a serem registrados retroativamente a data da aquisição. Isso é consistente com o que dita a IFRS 3.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Impostos correntes
São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

Impostos diferidos
O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (gestão diária de recursos financeiros da Companhia e suas controladas) e não para investimento ou outros propósitos.

Contas a receber
As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizável, menos a eventual perda do seu valor recuperável. Ou seja, na prática, são reconhecidas pelo valor faturado, ajustado ao seu valor recuperável.

Estoques
Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da vendaou perecimento.

Ativo biológico
Empresas que possuem atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito deve ser registrado no resultado do exercício.

A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho, ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta.

O registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

Imobilizado
Os itens do ativo imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam direta ou indiretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base em taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos relacionados.

A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após a vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados quando da elaboração balanço patrimonial, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

Intangível
É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil

estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal do negócio da Companhia. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é

classificado no ativo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

Empréstimos e financiamentos
Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

Ativos e passivos contingentes
Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de 31 de dezembro de 2014 contemplam doze meses de resultado do Grupo Zenda e Grupo Seara, e no exercício anterior contemplam apenas resultado de seis meses, equivalentes ao segundo semestre de 2013, do Grupo Zenda e três meses, equivalentes ao quarto trimestre de 2013 do Grupo Seara. Para fins de comparabilidade, na Nota 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2014 é apresentada a demonstração de resultado excluindo o primeiro semestre de 2014 do Grupo Zenda, e nove meses de 2014 do Grupo Seara consolidados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
	2014		2013		2014/2013
(em milhões de reais)	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	**125.143,3**	**103,9%**	**96.024,0**	**103,4%**	**30,3%**
Mercado interno	86.957,4	72,2%	70.562,8	76,0%	23,2%
Mercado externo	38.185,9	31,7%	25.461,2	27,4%	50,0%
DEDUÇÕES DE VENDAS	**(4.673,6)**	**-3,9%**	**(3.121,2)**	**-3,4%**	**49,7%**
Devoluções e descontos	(2.561,1)	-2,1%	(1.730,5)	-1,9%	48,0%
Impostos sobre as vendas	(2.112,5)	-1,8%	(1.390,7)	-1,5%	51,9%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**120.469,7**	**100,0%**	**92.902,8**	**100,0%**	**29,7%**
Custo dos produtos vendidos	(101.796,3)	-84,5%	(81.056,1)	-87,2%	25,6%

LUCRO BRUTO	**18.673,4**	**15,5%**	**11.846,7**	**12,8%**	**57,6%**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	**(14.481,5)**	**-12,0%**	**(10.071,7)**	**-10,8%**	**43,8%**
Administrativas e gerais	(3.330,0)	-2,8%	(2.520,0)	-2,7%	32,1%
Com vendas	(7.154,3)	-5,9%	(5.262,2)	-5,7%	36,0%
Resultado financeiro líquido	(3.637,6)	-3,0%	(2.380,3)	-2,6%	52,8%
Resultado de equivalência patrimonial	26,1	0,0%	6,7	0,0%	288,3%
Outras receitas (despesas)	(385,7)	-0,3%	84,1	0,1%	-
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**4.191,8**	**3,5%**	**1.775,0**	**1,9%**	**136,2%**
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.656,9)	-1,4%	(166,2)	-0,2%	896,7%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(128,5)	-0,1%	(490,4)	-0,5%	-73,8%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**2.406,4**	**2,0%**	**1.118,3**	**1,2%**	**115,2%**
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	**2.035,9**	**1,7%**	**926,9**	**1,0%**	**119,6%**
Participação dos acionistas não controladores	**370,5**	**0,3%**	**191,4**	**0,2%**	**93,6%**

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembrode 2014 e 2013

Receita Operacional Bruta de Vendas

A receita operacional bruta aumentou em 30,3%, passando de R$96.024,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$125.143,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. A receita de vendas do mercado interno aumentou23,2%, passando de R$70.562,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$86.957,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. A receita operacional bruta de vendas do mercado externo aumentou50,0%, passando de R$25.461,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$38.185,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 49,7%, passando de R$3.121,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$4.673,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, como consequência do aumento de 48,0%do valor das devoluções e descontos e do aumento de 51,9%do valor dos impostos sobre as vendas. Como percentual da receita líquida operacional, as deduções de vendas aumentaram de 3,4% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 3,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 29,7%, passando de R$92.902,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$120.469,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, devido principalmente ao (i) aumento do volume de vendas na maioria das unidades de negócio e (ii) aumento da demanda e, consequentemente, dos preços médios de venda.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Bovina obteve um aumento de 22,9%, passando de R$60.428,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013

para R$74.296,4 milhões no período correspondente em 2014, em decorrência principalmente do: (1) aumento de 4,5% do volume de vendas das operações na América do Sul, que passaram de 2.184,1 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 2.281,7 mil toneladas no período correspondente em 2014; (2) aumento de 1,5% do volume de vendas nas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, que passaram de 4.721,4 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 4.792,1 mil toneladas no período correspondente em 2014; (3) aumento de 10,5% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações na América do Sul, o que passou de R$9,29 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$10,26 por quilo no período correspondente em 2014; e (4) aumento de 24,9% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, que passou de R$8,50 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$10,62 por quilo no período correspondente em 2014.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Suína obteve um aumento de 55,0%, de R$7.927,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$12.288,5 milhões no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento de volume vendido das operações de suínos no Brasil após a aquisição do Grupo Seara. As operações de suínos nos Estados Unidos apresentaram um aumento de 25,7% do preço médio do quilo de carne suína vendido, que passou de R$5,36 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$6,73 por quilo no período correspondente em 2014; parcialmente compensado pela redução de 5,6% no volume vendido de carne suína, que passou de 1.417,0 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 1.337,6 mil toneladas no período correspondente em 2014.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento de Frango obteve um aumento de 38,2%, passando de R$21.039,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$29.084,5 milhões no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento do volume vendido nas operações de frango no Brasil após a aquisição do Grupo Seara. As operações de frango nos Estados Unidos, México e Porto Rico, conduzidas pela PPC, apresentaram um aumento do preço médio do quilo de carne de frango vendida, além de um pequeno aumento no volume de carne de frango vendida.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Outros obteve um aumento de 36,8%,passando de R$3.508,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$4.800,3 milhões no período correspondente em 2014, principalmente como resultado do aumento da receita com venda de subprodutos, em especial, couros.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 25,6%, passando de R$81.056,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$101.796,3 milhões no período correspondente em 2014. Este crescimento deveu-se principalmente ao aumento no volume de vendas, conforme explicado no item acima, e ao aumento dos preços dos bovinos para abate no Brasil.Estes impactos foram compensados pelo aumento das vendas de produtos com valor agregado e, ainda, pela desvalorização do real frente ao dólar no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o que favoreceu as empresas exportadoras. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 87,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 84,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, o que representa uma redução de 2,7 pontos percentuais.

Lucro Bruto
O lucro bruto teve um aumento de 57,6%, passando de R$11.846,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$18.673,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, devido às variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos apresentadas acima, originando uma margem bruta de 12,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 frente a uma margem bruta de 15,5% no período correspondente em 2014, o que representa um aumento de 2,7 pontos percentuais.

Despesas Administrativas e Gerais
As despesas administrativas e gerais aumentaram em 32,1%, passando de R$2.520,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$3.330,0 milhões no período correspondente em 2014. Esse aumento é decorrente principalmente do *ramp up*e expansão da Companhia no setor de frangos, suínos e processados no Brasil. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas passaram de 2,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 2,8% no período correspondente em 2014, o que representa um pequeno aumento de 0,1 ponto percentual.

Despesas com Vendas
As despesas com vendas aumentaram em 36,0%, passando de R$5.262,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$7.154,3 milhões no período correspondente em 2014.Esse aumento é decorrente, principalmente:(1) do *ramp up*e expansão da Companhia no setor de frangos, suínos e processados no Brasil, e em especial, na melhora do nível de serviço de distribuição destes produtos; e (2) do investimento em campanhas de marketing e promoção dos produtos no Brasil, que permitiram um aumento da distribuição direta e também da base de clientes. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas aumentaram de 5,7% durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 5,9% no período correspondente em 2014.

Resultado Financeiro Líquido
As despesas financeiras líquidas tiveram um aumento de52,8%, passando de R$2.380,3 milhões no exercício encerrado em 30 de dezembro de 2013 para R$3.637,6 milhões no período correspondente em 2014, em decorrência principalmente:(1)aumento de 38,1% do resultado negativo de variações cambiais ativas e passivas, que passaram de R$1.370,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$1.891,8 milhões no período correspondente em 2014; (2) aumento de 46,2% nos juros passivos, que passaram de R$2.165,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$3.167,1 milhões no período correspondente em 2014; (3) redução de 3,4% das receitas financeiras com juros ativos, que passaram de R$576,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$556,3 milhões no período correspondente em 2014; (4) aumento de 16,2% das despesas com impostos, contribuições, tarifas e outros, que passaram de R$100,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$117,0 milhões no período correspondente em 2014; parcialmente compensados pelo aumento de 44,4% do resultado financeiro positivo com derivativos, que passou de R$679,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$982,0 milhões no período correspondente em 2014.

Resultado de Equivalência Patrimonial
O resultado de equivalência patrimonial referente à participação na Vigor Alimentos S.A. passou de um resultado negativo de R$0,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para um resultado positivo de R$14,0 milhões no período correspondente em 2014. Já o resultado de equivalência patrimonial referente à participação na Meat Snack Partners, LLC

passou de um resultado positivo de R$7,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para um resultado positivo de R$12,1 milhões no período correspondente em 2014.

Outras Receitas (Despesas)

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia acumulou outras despesas líquidas no valor de R$385,7 milhões referentes à (1) despesas na JBS Argentina no montante de R$10,2 milhões referentes a indenizações trabalhistas, resultado de venda de ativos imobilizados e outras despesas pulverizadas; (2) despesas na JBS Foods S.A. no montante de R$2,5 milhões basicamente decorrente de doações eleitorais a partidos políticos, resultado na venda de ativos imobilizados e outras despesas de menor representatividade pulverizadas; e (3) outras despesas na JBS S.A. no montante de R$403,7 milhões referente, basicamente, às doações para campanhas eleitorais a partidos políticos, resultado na venda de ativos imobilizados e outras despesas de baixa representatividade pulverizadas; parcialmente compensados pelas receitas na JBS USA no montante de R$30,7 milhões decorrentes da receita de aluguéis e resultado na venda de ativos imobilizados e sucata.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Devido às variações das contas acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social aumentou136,2%, passando de um resultado positivo de R$1.775,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para um resultado positivo de R$4.191,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 1,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 3,5% no período correspondente em 2013, o que representa um aumento de 1,6 ponto percentual.

Imposto de Renda e Contribuição Social do Período

O montante de imposto de renda e contribuição social do período aumentou896,7%,passando de R$166,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$1.656,9 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, decorrente da melhora do resultado financeira da Companhia detalhada nas rubricas acima. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social passou de 0,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 1,4% no período correspondente em 2014, o que representa um aumento de 1,2 ponto percentual.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O montante do imposto de renda e contribuição social diferidos reduziu em 73,8%, passando de R$490,4 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$128,5 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos passou de 0,5% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 0,1% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que representa uma redução de 0,4 ponto percentual.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício

Pelos motivos expostos acima, o lucro líquido do período aumentou 115,2%, passando de um lucro líquido de R$1.118,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para um lucro líquido de R$2.406,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício passou de 1,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 2,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, o que representa um aumento de 0,8 ponto percentual.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício Atribuído a Participação dos Acionistas Controladores
Como reflexo do exposto acima, o lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores aumentou 119,6%, passando de R$926,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$2.035,9 milhões no período correspondente em 2014. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício atribuído à participação dos acionistas controladores passou de 1,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 1,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, o que representa um aumento de 0,7 ponto percentual.

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.14		31.12.13		30.12.2014 /31.12.2013
ATIVO	**Consolidado**	**AV %**	**Consolidado**	**AV %**	**AH%**
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	**14.910,4**	18,2%	9.013,1	13,1%	65,4%
Contas a receber de clientes	**9.577,5**	11,7%	8.919,9	13,0%	7,4%
Estoques	**8.273,1**	10,1%	6.904,6	10,1%	19,8%
Ativos biológicos	**1.567,9**	1,9%	1.419,3	2,1%	10,5%
Impostos a recuperar	**2.300,6**	2,8%	2.003,3	2,9%	14,8%
Despesas antecipadas	**181,9**	0,2%	152,4	0,2%	19,3%
Outros ativos circulantes	**730,8**	0,9%	500,8	0,7%	45,9%
TOTAL DO CIRCULANTE	**37.542,2**	45,8%	**28.913,5**	42,1%	29,8%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	**370,1**	0,5%	734,0	1,1%	-49,6%
Ativo biológico	**633,7**	0,8%	496,9	0,7%	27,5%
Impostos a recuperar	**1.546,0**	1,9%	1.149,7	1,7%	34,5%
Outros ativos não circulantes	**2.121,1**	2,6%	1.182,3	1,7%	79,4%
Total do Realizável a Longo Prazo	**4.670,9**	5,7%	**3.562,9**	5,2%	31,1%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	**295,4**	0,4%	277,6	0,4%	6,4%
Imobilizado	**24.098,7**	29,4%	20.940,6	30,5%	15,1%
Intangível	**15.436,5**	18,8%	14.975,7	21,8%	3,1%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**44.501,5**	54,2%	**39.756,7**	57,9%	11,9%
TOTAL DO ATIVO	**82.043,7**	100,0%	**68.670,2**	100,0%	19,5%

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.14		31.12.13		31.12.2014 /31.12.2013
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Consolidado**	**AV %**	**Consolidado**	**AV %**	**AH%**
CIRCULANTE					
Fornecedores	**6.942,9**	8,5%	5.342,4	7,8%	30,0%
Empréstimos e financiamentos	**13.687,0**	16,7%	9.430,9	13,7%	45,1%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	**505,8**	0,6%	19,8	0,0%	2459,7%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	**2.105,3**	2,6%	1.741,5	2,5%	20,9%
Dividendos declarados	**484,0**	0,6%	220,5	0,3%	119,5%
Débito com terceiros para investimentos	**344,9**	0,4%	264,3	0,4%	30,5%
Outros passivos circulantes	**798,1**	1,0%	689,5	1,0%	15,7%
TOTAL DO CIRCULANTE	**24.868,0**	30,3%	**17.708,9**	25,8%	40,4%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	**26.392,2**	32,2%	23.330,4	34,0%	13,1%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	**639,1**	0,8%	705,2	1,0%	-9,4%
Débito com terceiros para investimentos	**490,5**	0,6%	463,5	0,7%	5,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**2.840,0**	3,5%	2.119,6	3,1%	34,0%
Provisão para riscos processuais	**705,8**	0,9%	849,3	1,2%	-16,9%
Outros passivos não circulantes	**465,6**	0,6%	360,1	0,5%	29,3%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**31.533,2**	38,4%	**27.828,1**	40,5%	13,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	**21.506,2**	26,2%	21.506,2	31,3%	0,0%

Ações em tesouraria	**(451,7)**	-0,6%	(595,8)	-0,9%	-24,2%
Transações de capital	**90,3**	0,1%	86,4	0,1%	4,5%
Reserva de capital	**212,8**	0,3%	211,9	0,3%	0,4%
Reserva de reavaliação	**87,9**	0,1%	92,2	0,1%	-4,7%
Reservas de lucros	**4.261,8**	5,2%	2.705,1	3,9%	57,5%
Ajustes de avaliação patrimonial	**101,7**	0,1%	132,8	0,2%	-23,4%
Ajustes acumulados de conversão	**(1.935,2)**	-2,4%	(2.187,0)	-3,2%	-11,5%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	**23.873,8**	29,1%	**21.951,8**	32,0%	8,8%
Participação dos acionistas não controladores	**1.768,7**	2,2%	**1.181,5**	1,7%	49,7%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.642,5**	31,3%	**23.133,3**	33,7%	10,8%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**82.043,7**	100,0%	**68.670,2**	100,0%	19,5%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 29,8%, passando de R$28.913,5 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$37.542,2 milhões em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

a) aumento de 65,4%do caixa e equivalentes de caixa, de R$9.013,1 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$14.910,4 milhões em 31 de dezembro de 2014, em decorrência principalmente:(1) da forte geração de caixa líquido atribuído às atividades operacionais; (2) da geração de caixa líquido atribuído às atividades de financiamentos; e (3) da geração de caixa devido à variação cambial positiva do caixa e equivalentes de caixa; parcialmente compensados pela aplicação do caixa nas atividades de investimentos. A administração julga que a posição de caixa e equivalentes de caixa é a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais;

b) aumento de 7,4% nas contas a receber de clientes, de R$8.919,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$9.577,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente: (1) do aumento das contas a receber das operações de carne bovina e suína nos Estados Unidos, Austrália e Canadá como resultado do crescimento dos preços de venda dos produtos; e (2)do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das contas a receber das operações fora do Brasil; parcialmente compensado pela redução das contas a receber das operações de bovinos no Brasil;

c) aumento de 19,8% em estoques, de R$6.904,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$8.273,1 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente: (1) do aumento do custo do bovino vivo nos Estados Unidos; (2) do aumento do volume de estoque da JBS Foods devido ao ramp up das operações de frangos, suínos e processados no Brasil; e (3) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos estoques das operações fora do Brasil;

d) aumento de 10,5% em ativos biológicos, de R$1.419,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$1.567,9 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente: (1) do aumento de frangos vivos em consequência da expansão das operações de frangos, suínos e processados no Brasil;e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos biológicos das operações fora do Brasil e, em especial, sobre as aves e ovos das operações da PPC; e

e) aumento de 14,8% em impostos a recuperar, de R$2.003,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$2.300,6 milhões em 31 de dezembro de 2014 decorrente principalmente: (1) do aumento de ICMS a recuperar devido à expansão das operações de frangos, suínos e processados no Brasil e (3) do aumento do PIS e CONFIS a recuperar devido ao aumento das exportações das operações do Brasil.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 11,9%, passando de R$39.756,7 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$44.501,5 milhões em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

a) aumento de 31,1% no total realizável a longo prazo, passando de R$3.562,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$4.670,9 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente: (1) do aumento de 27,5% dos ativos biológicos, que passaram de R$496,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$633,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 devido principalmente ao aumento de avós e matrizes de frango e porco que são destinadas à reprodução, para sustentar a expansão das operações de frangos, suínos e processados no Brasil; e (2) aumento de 34,5% dos impostos a recuperar, que passaram de R$1.149,7 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R$1.546,0 em 31 de dezembro de 2014 devido aos mesmos motivos detalhados acima na rubrica de impostos a recuperar circulantes; parcialmente compensados pela redução dos créditos com empresas ligadas, que passaram de R$734,0 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$370,1 milhões em 31 de dezembro de 2014 devido à redução do saldo do crédito entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers e a J&F Oklahoma, subsidiária da controladora J&F Participações S.A., não consolidada, onde a J&F Oklahoma se utiliza desse crédito para aquisição de gado para engorda que são colocados nos confinamentos da JBS Five Rivers para serem aprontados para o abate;
b) aumento de 30,5% do imobilizado, que passou de R$20.940,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$24.098,7 milhões em 31 de dezembro 2014, decorrente principalmente:(1) dos investimentos em aquisições e obras em andamentos para a expansão e manutenção das atividades de todos os segmentos de operação da Companhia; e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil; e
c) aumento de 21,8% do intangível, passando de R$ 14.975,7 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$15.436,5 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente da apuração do ágio gerado nas aquisições no segmento de frango, suínos e processados durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 40,4%, passando de R$17.708,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$24.868,0 milhões em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

(a) aumento de 30,0% em fornecedores, de R$5.342,4 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$6.942,9 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente (1)do aumento dos preços dos bovinos para abate nas operações do Brasil e dos Estados Unidos, sendo este último também impactado pela desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação; e (2) aumento dos materiais e serviços contratados principalmente para a expansão das operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá e na JBS Foods;

(b) aumento de 45,1% em empréstimos e financiamentos, passando de R$9.430,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$13.687,0 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente (1) da estratégia da Companhia de ter uma posição de caixa e equivalentes de caixa que a administração julga ser adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais; e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira;

(c) aumento de 2.459,7% em imposto de renda e contribuição social sobre lucro a pagar, de R$19,8 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$505,8 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente do aumento do lucro líquido acumulado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;

(d) aumento de 20,9% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R$1.741,5 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$2.105,3 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente do aumento de provisões para férias, 13º salário e encargos dos colaborados envolvidos na expansão das atividades de frango, suínos e processados no Brasil;

(e) aumento de 119,5% dos dividendos declarados, de R$ 220,5 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$484,0 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente do aumento do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;

(f) aumento de 30,5% do débito com terceiros para investimentos, de R$264,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$344,9 milhões em 31 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, o débito com terceiros para investimentos de curto prazo era constituído de: (1) R$47,9 milhões referentes à aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, e Goiás; (2) R$49,3milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais localizados em Ana Rech - RS, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; (3) R$36,0 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente ao saldo remanescente da dívida assumida pela Marfrig S.A. com a BR Foods S.A. por ocasião da compra de ativos. Com a venda do Grupo Seara pela Marfrig os ativos comprados foram transferidos juntamente com a dívida para a JBS S.A.; (4) R$79,0 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente à aquisição da planta de abate de suínos e processados em Carambeí - PR em 31 de maio de 2014; (5) R$10,8 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em junho de 2014 da empresa Frinal, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos; (6) R$21,4 milhões na subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da Midtown; (7) R$8,0 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em agosto de 2014 da empresa Avebom, que exerce a atividade de industrialização e comercialização de produtos alimentícios, criação e abate de aves e suínos, fabricação de rações e concentrados e a industrialização de carnes; (8) R$9,8 milhões na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição em março de 2014 da empresa Sul Valle, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos; (9) R$7,1 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em outubro de 2014 da empresa Novagro, que exerce as atividades de criação e abate de aves e fabricação de rações e concentrados; e (10) R$75,5 milhões na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição de ativos imobilizados em outubro de 2014 da empresa Céu Azul.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou13,3%, passando de R$27.828,1 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$31.533,2 milhões em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

(a) aumento de 13,1% dos empréstimos e financiamentos, passando de R$23.330,4 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$26.392,2milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente (1) da estratégia da Companhia de ter uma posição de caixa e equivalentes de caixa que a administração julga ser a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais; e (2) do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira;

(b) redução de 9,4% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, passando de R$705,2 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$639,1 milhões em 31 de dezembro de 2014, decorrente principalmente da transferências de obligações de longo prazo para o curto prazo;

(c) aumento de 5,8% dos débitos com terceiros para investimento, de R$463,5 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$490,5 milhões em 31 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, o débito com terceiros para investimentos de longo prazo era constituído de: (1) R$44,9 milhões referentes à aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, e Goiás; (2) R$100,0 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais localizados em Ana Rech - RS, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; (3) R$114,4 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente ao saldo remanescente da dívida assumida pela Marfrig S.A. com a BR Foods S.A. por ocasião da compra de ativos. Com a venda do Grupo Seara pela Marfrig os ativos comprados foram transferidos juntamente com a dívida para a JBS S.A.; (4) R$79,0 milhões na subsidiária JBS Foods S.A. referente à aquisição da planta de abate de suínos e processados em Carambeí - PR em 31 de maio de 2014; (6) R$102,2 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto, que exerce atividade similar à da JBS Aves; (6) R$12,0 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente à aquisição em junho de 2014 da empresa Frinal, que exerce a atividade de criação, abate e comercialização de suínos; (7) R$21,5 milhões na subsidiária indireta JBS Aves referente a aquisição em outubro de 2014 da empresa Novagro, que exerce as atividades de criação e abate de aves e fabricação de rações e concentrados; e (8) R$16,3 milhões na subsidiária indireta Seara Alimentos referente a aquisição de ativos imobilizados em outubro de 2014 da empresa Céu Azul;

(d) aumento de 34,0% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R$2.119,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$2.840,0 milhões em 31 de dezembro de 2014 decorrente principalmente do aumento do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre diferenças temporárias;

(e) redução de 16,9% em provisões para riscos processuais, de R$849,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$705,8 milhões em 31 de dezembro de 2014, em decorrência principalmente da redução da provisão para riscos fiscais e previdenciários;

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um aumento de 10,8%, passando de R$23.133,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$25.642,5 milhões em 31 de dezembro de 2014 em decorrência principalmente: (1) dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 no valor de R$2.035,9 milhões; (2) do impacto positivo dos ajustes acumulados de conversão de nossos investimentos no exterior devido à desvalorização do real frente ao dólar americano; e (3) da alienação de ações em tesouraria. Em 24 de junho de 2014, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 26.295.997 de ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito de compra do capital social da sociedade Comércio e Indústrias de Massas Alimentícias Massa Leve Ltda. "Massa Leve", sendo que o valor fixado em contrato pela alienação das ações em tesouraria foi de R$203,5 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de 31 de dezembro de 2013 refletem as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt).Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no exercício comparativo de 31 de dezembro de 2012, para fins de comparabilidade, na Nota Explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013é apresentado o balanço e a demonstração de resultado "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
	2013		2012		2013/2012
(em milhões de reais)	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	**96.024,0**	**103,4%**	**78.297,7**	**103,4%**	**22,6%**
Mercado interno	70.562,8	76,0%	59.083,7	78,1%	19,4%
Mercado externo	25.461,2	27,4%	19.214,0	25,4%	32,5%
DEDUÇÕES DE VENDAS	**(3.121,2)**	**-3,4%**	**(2.601,0)**	**-3,4%**	**20,0%**
Devoluções e descontos	(1.730,5)	-1,9%	(1.341,2)	-1,8%	29,0%
Impostos sobre as vendas	(1.390,7)	-1,5%	(1.259,8)	-1,7%	10,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**92.902,8**	**100,0%**	**75.696,7**	**100,0%**	**22,7%**
Custo dos produtos vendidos	(81.056,1)	-87,2%	(67.006,9)	-88,5%	21,0%
LUCRO BRUTO	**11.846,7**	**12,8%**	**8.689,8**	**11,5%**	**36,3%**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	**(10.071,7)**	**-10,8%**	**(7.307,5)**	**-9,7%**	**37,8%**
Administrativas e gerais	(2.520,0)	-2,7%	(2.057,4)	-2,7%	22,5%
Com vendas	(5.262,2)	-5,7%	(3.877,7)	-5,1%	35,7%
Resultado financeiro líquido	(2.380,3)	-2,6%	(1.338,2)	-1,8%	77,9%
Resultado de equivalência patrimonial	6,7	0,0%	0,8	0,0%	704,1%

Outras receitas	84,1	0,1%	(35,0)	0,0%	-340,2%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**1.775,0**	**1,9%**	**1.382,3**	**1,8%**	**28,4%**
Imposto de renda e contribuição social corrente	(166,2)	-0,2%	(176,7)	-0,2%	-5,9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(490,4)	-0,5%	(442,7)	-0,6%	10,8%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**1.118,3**	**1,2%**	**762,9**	**1,0%**	**46,6%**
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	**926,9**	**1,0%**	**718,9**	**0,9%**	**28,9%**
Participação dos acionistas não controladores	**191,4**	**0,2%**	**44,0**	**0,1%**	**335,5%**

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Receita Operacional Bruta de Vendas

A receita operacional bruta aumentou em 22,6%, passando de R$78.297,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$96.024,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A receita de vendas do mercado interno aumentou19,4%, passando de R$59.083,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$70.562,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A receita operacional bruta de vendas do mercado externo aumentou32,5%, passando de R$19.214,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$25.461,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 20,0%, passando de R$2.601,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$3.121,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, como consequência do aumento de 29,0%do valor das devoluções e descontos e do aumento de 10,4%do valor dos impostos sobre as vendas. Como percentual da receita líquida operacional, as deduções de vendas ficaram estáveis em 3,4% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 22,7%, passando de R$75.696,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$92.902,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, devido principalmente ao (i) aumento do volume de vendas na maioria das unidades de negócio e (ii) aumento da demanda e, consequentemente, dos preços médios de venda.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Bovina obteve um aumento de 24,2%, passando de R$48.668,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$60.428,3 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência principalmente do: (1) aumento de 10,9% do volume de vendas das operações na América do Sul, que passaram de 1.969,0 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 2.184,1 mil toneladas no período correspondente em 2013; (2) aumento de 2,1% do volume de vendas nas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, que passaram de 4.626,0 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 4.721,4 mil

toneladas no período correspondente em 2013; (3) aumento de 18,7% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações na América do Sul, o qual passou de R$7,83 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$9,29 por quilo no período correspondente em 2013; e (4) aumento de 18,3% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, o qual passou de R$7,19 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$8,50 por quilo no período correspondente em 2013.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Suína obteve um aumento de 15,8%, de R$6.843,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$7.927,3 milhões no período correspondente em 2013, devido principalmente ao aumento de 15,7% do preço médio do quilo das operações de suínos nos Estados Unidos, que passou de R$4,63 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$5,36 por quilo no período correspondente em 2013; parcialmente compensado pela redução de 4,1% no volume vendido de carne suína, que passou de 1.477,9 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1.417,0 mil toneladas no período correspondente em 2013. Adicionalmente, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia passou a operar no setor de suínos no Brasil por meio da aquisição de um complexo industrial localizado em Ana Rech - RS.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento de Frango obteve um aumento de 27,0%, passando de R$16.562,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$21.039,0 milhões no período correspondente em 2013, devido principalmente ao (1) aumento da receita líquida das vendas da PPC como resultado de um aumento dos preços e do volume vendido; e (2) início das operações de frango no Brasil, por meio da subsidiária Aves, após a locação de algumas plantas da Frangosul, anunciada em 4 de maio de 2012. Em fevereiro de 2013 foi firmado um contrato de locação de algumas fábricas de ração e instalações de abate de frangos entre a subsidiária Aves e a Empresa Tramonto Agroindustrial S.A.. Adicionalmente, em março de 2013 a subsidiária Aves adquiriu a totalidade das ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos, a qual tem atividades operacionais similares à JBS Aves. Em setembro de 2013 a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Seara,sendo seu resultado referente ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2013 consolidado nos resultados anuais da Companhia.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Outros obteve uma redução de 3,2%, de R$3.622,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$3.508,3 milhões no período correspondente em 2013.Esta redução se deve principalmente à desconsolidação da Vigor Alimentos S.A., subsidiária responsável pelas operações da divisão de lácteos, realizada em junho de 2012.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 21,0%, passando de R$67.006,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$81.056,1 milhões no período correspondente em 2013. Este crescimento deve-se principalmente ao aumento no volume de vendas, conforme explicado no item acima. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 88,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 87,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que representa uma redução de 1,3 ponto percentual.

Lucro Bruto

O lucro bruto teve um aumento de 36,3%, passando de R$8.689,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$11.846,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, devido às variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos apresentadas acima, originando uma margem bruta de 12,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 frente a uma margem bruta de 11,5% no período correspondente em 2012.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais aumentaram em 22,5%, passando de R$2.057,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$2.520,0 milhões no período correspondente em 2013. Esse aumento é decorrente principalmente:(1) da entrada em operação e *ramp up* de plantas de bovinos compradas e/ou alugadas durante os anos de 2012 e 2013; e (2) da entrada e expansão da Companhia no setor de frangos no Brasil após a locação de algumas plantas e aquisições da Agrovêneto e do Grupo Seara. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas ficaram estáveis em 2,7% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram em 35,7%, passando de R$3.877,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$5.262,2 milhões no período correspondente em 2013.Esse aumento é decorrente, principalmente:(1) da elevação do volume de vendas na maioria das unidades de negócio, especialmente nas operações na América do Sul; (2) da entrada em operação e *ramp up* de plantas de bovinos compradas e/ou alugadas durante os anos de 2012 e 2013; (3) da entrada e expansão da Companhia no setor de frango no Brasil após a locação de algumas plantas e aquisições da Agrovêneto e do Grupo Seara, e (4) do investimento em campanhas de marketing e promoção de dos produtos no Brasil, que permitiram um aumento da distribuição direta e também da base de clientes. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas aumentaram de 5,1% durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 5,7% no período correspondente em 2013.

Resultado Financeiro Líquido

As despesas financeiras líquidas tiveram um aumento de77,9%, passando de R$1.338,2 milhões no exercício encerrado em 30 de dezembro de 2012 para R$2.380,3 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência principalmente:(1)aumento de 118,7% do resultado negativo de variações cambiais ativas e passivas, que passaram de R$626,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$1.370,0 milhões no período correspondente em 2013; (2) aumento de 26,7% nos juros passivos, que passaram de R$1.708,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$2.165,6 milhões no período correspondente em 2013; (3) redução de 1,1% das receitas financeiras com juros ativos, que passaram de R$582,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$576,0 milhões no período correspondente em 2013; parcialmente compensados (i) pelo aumento de 28,1% do resultado financeiro positivo com derivativos, que passou de R$530,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$679,9 milhões no período correspondente em 2013; e (ii) pela redução das despesas com impostos, contribuições, tarifas e outros de 13,1%, passando de R$116,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$100,7 milhões no período correspondente em 2013.

Resultado de Equivalência Patrimonial
Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia obteve um resultado de equivalência patrimonial positivo de R$6,7 milhão, sendo R$0,6 milhões negativos referentes à sua participação na Vigor Alimentos S.A. e R$7,3 milhões positivos referentes à sua participação na da Meat Snacks Partners Ltda..

Outras Receitas (Despesas)
Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia acumulou outras receitas líquidas no valor de R$84,1 milhões referentes à (1) outras receitas na JBS USA no montante de R$97,7 milhões, basicamente decorrente de receita de aluguel, resultado na venda de sucatas e ganho de compra vantajosa na compra dos ativos da XL Foods; parcialmente compensados por(i) outras despesas no montante de R$8,9 milhões referente, basicamente, ao resultado na venda de ativos imobilizados e baixa do investimento da Lesstor; (ii) outras despesas na JBS Argentina no montante de R$3,3 milhões, referente à indenizações trabalhistas e outros pulverizados; e (iii) outras despesas na JBS Foods no montante de R$ 1,4 milhões, basicamente decorrente de resultado na venda de ativos imobilizados e outros de menor representatividade pulverizado.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social
Devido às variações das contas acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social aumentou28,4%, passando de um resultado positivo de R$1.382,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para um resultado positivo de R$1.775,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 1,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,9% no período correspondente em 2013.

Imposto de Renda e Contribuição Social do Período
O montante de imposto de renda e contribuição social do período reduziu em 5,9%,passando de R$176,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$166,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social ficou estável em 0,2% negativos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos
O montante do imposto de renda e contribuição social diferidos aumentou em 10,8%, passando de R$442,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$490,4 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos passou de 0,6% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 0,5% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício
Pelos motivos expostos acima, o lucro líquido do período aumentou 46,6%, passando de um lucro líquido de R$762,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para um lucro líquido de R$1.118,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício passou de 1,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício Atribuído a Participação dos Acionistas Controladores
Como reflexo do exposto acima, o lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores aumentou 28,9%, passando de R$718,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$926,9 milhões no período correspondente em 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício atribuído à participação dos acionistas controladores passou de 0,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.13		31.12.12		30.12.2013 /31.12.2012
ATIVO	**Consolidado**	**AV %**	**Consolidado**	**AV %**	**AH%**
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	**9.013,1**	13,1%	5.383,1	10,8%	67,4%
Contas a receber de clientes	**8.919,9**	13,0%	5.688,6	11,4%	56,8%
Estoques	**6.904,6**	10,1%	5.182,2	10,4%	33,2%
Ativos biológicos	**1.419,3**	2,1%	849,6	1,7%	67,1%
Impostos a recuperar	**2.003,3**	2,9%	1.676,3	3,4%	19,5%
Despesas antecipadas	**152,4**	0,2%	143,0	0,3%	6,6%
Outros ativos circulantes	**500,8**	0,7%	460,6	0,9%	8,7%
TOTAL DO CIRCULANTE	**28.913,5**	42,1%	**19.383,4**	39,0%	49,2%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	**734,0**	1,1%	548,9	1,1%	33,7%
Ativo biológico	**496,9**	0,7%	304,3	0,6%	63,3%
Impostos a recuperar	**1.149,7**	1,7%	673,3	1,4%	70,7%
Outros ativos não circulantes	**1.182,3**	1,7%	671,8	1,4%	76,0%
Total do Realizável a Longo Prazo	**3.562,9**	5,2%	**2.198,3**	4,4%	62,1%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	**277,6**	0,4%	258,6	0,5%	7,3%
Imobilizado	**20.940,6**	30,5%	16.207,6	32,6%	29,2%
Intangível	**14.975,7**	21,8%	11.708,2	23,5%	27,9%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**39.756,7**	57,9%	**30.372,8**	61,0%	30,9%
TOTAL DO ATIVO	**68.670,2**	100,0%	**49.756,2**	100,0%	38,0%

JBS S.A.

Balanços patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.13		31.12.12		31.12.2013 /31.12.2012
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Consolidado**	**AV %**	**Consolidado**	**AV %**	**AH%**
CIRCULANTE					
Fornecedores	**5.342,4**	7,8%	3.564,3	7,2%	49,9%
Empréstimos e financiamentos	**9.430,9**	13,7%	6.098,9	12,3%	54,6%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	**19,8**	0,0%	8,9	0,0%	122,4%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	**1.741,5**	2,5%	1.276,0	2,6%	36,5%
Dividendos declarados	**220,5**	0,3%	170,7	0,3%	29,1%
Débito com terceiros para investimentos	**264,3**	0,4%	112,7	0,2%	134,5%
Outros passivos circulantes	**689,5**	1,0%	306,0	0,6%	125,3%
TOTAL DO CIRCULANTE	**17.708,9**	25,8%	**11.537,6**	23,2%	53,5%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	**23.330,4**	34,0%	14.390,0	28,9%	62,1%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	**705,2**	1,0%	524,2	1,1%	34,5%
Débito com terceiros para investimentos	**463,5**	0,7%	95,1	0,2%	387,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**2.119,6**	3,1%	1.276,8	2,6%	66,0%
Provisão para riscos processuais	**849,3**	1,2%	203,4	0,4%	317,6%
Outros passivos não circulantes	**360,1**	0,5%	295,8	0,6%	21,7%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**27.828,1**	40,5%	**16.785,3**	33,7%	65,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	**21.506,2**	31,3%	21.506,2	43,2%	0,0%

Ações em tesouraria	**(595,8)**	-0,9%	(776,5)	-1,6%	-23,3%
Transações de capital	**86,4**	0,1%	77,4	0,2%	11,7%
Reserva de capital	**211,9**	0,3%	211,9	0,4%	0,0%
Reserva de reavaliação	**92,2**	0,1%	96,8	0,2%	-4,8%
Reservas de lucros	**2.705,1**	3,9%	1.993,7	4,0%	35,7%
Ajustes de avaliação patrimonial	**132,8**	0,2%	93,0	0,2%	42,8%
Ajustes acumulados de conversão	**(2.187,0)**	-3,2%	(2.592,0)	-5,2%	-15,6%
Lucro acumulado	**-**	0,0%	-	0,0%	0,0%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	**21.951,8**	32,0%	**20.610,5**	41,4%	6,5%
Participação dos acionistas não controladores	**1.181,5**	1,7%	**822,8**	1,7%	43,6%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.133,3**	33,7%	**21.433,3**	43,1%	7,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.670,2**	100,0%	**49.756,2**	100,0%	38,0%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012

De maneira geral, as contas patrimoniais de 31 de dezembro de 2013 foram impactadas pela consolidação feita para refletir as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt) que estão contabilizadas como uma aquisição em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, conforme descrito na nota explicativa 4 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013.

Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no período comparativo de 31 de dezembro de 2012 e estarem consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, para fins de comparabilidade, a nota explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de2013 apresenta o balanço "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 49,2%, passando de R$19.383,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$ 28.913,5 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

a) aumento de 67,4%do caixa e equivalentes de caixa, de R$5.383,1 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$9.013,1 milhões em 31 de dezembro de 2013, em decorrência principalmente:(1) da consolidação do caixa e equivalentes de caixa do Grupo Seara e Grupo Zenda, cuja aquisição foi concluída em setembro de 2013, (2) da geração de caixa líquido pelas atividades operacionais; (3) da geração de caixa líquido pelas atividades de financiamentos; e (4) da geração de caixa devido à variação cambial positiva do caixa e equivalentes de caixa; parcialmente compensados pela aplicação do caixa nas atividades de investimentos;
b) aumento de 56,8% em contas a receber de clientes, de R$5.688,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$8.919,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) da entrada em operação e *ramp up* de novas plantas de bovinos arrendadas ou compradas no Brasil; (2) do início das operações das plantas adquiridas da XL Foods nos Estados Unidos e Canadá; (3) da expansão da Companhia no setor de frango no Brasil com a locação de algumas plantas da Tramonto e aquisição da Agrovêneto; (4) do crescimento da receita bruta de vendas de produtos no mercado

externo (exportações), que possuem prazos médios de recebimento maiores; e (5) da consolidação das contas a receber de clientes do Grupo Seara e Grupo Zenda;

c) aumento de 33,2% em estoques, de R$5.182,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$6.904,6 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) da entrada em operação de novas plantas de bovinos arrendadas ou compradas no Brasil; (2) da expansão da Companhia no setor de frango no Brasil com a locação de algumas plantas da Tramonto e aquisição da Agrovêneto; (3) da compra do estoque da XL Foods no Canadá; e (4) da consolidação dos estoques do Grupo Seara e Grupo Zenda;
d) aumento de 67,1% em ativos biológicos, de R$849,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$1.419,3 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) do aumento de frangos vivos em consequência da locação de algumas plantas da Tramonto e da aquisição de algumas plantas da Agrovêneto; (2) do aumento de porcos em consequência da aquisição em junho de 2013 dos ativos e complexos industriais da Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos no Brasil; e (3) da consolidação dos ativos biológicos do Grupo Seara;e
e) aumento de 19,5% em impostos a recuperar, de R$1.676,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$2.003,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente da consolidação dos impostos a recuperar do Grupo Seara e Grupo Zenda e do aumento do volume de matéria-prima, materiais de embalagem e secundários comprados.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 30,9%, passando de R$30.372,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$39.756,7 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

a) aumento de 62,1% no total realizável a longo prazo, passando de R$2.198,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$3.562,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) do aumento de 33,7% dos créditos com empresas ligadas, que passaram de R$548,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$734,0 milhões em 31 de dezembro de 2013 devido ao aumento do saldo do crédito entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers e a J&F Oklahoma, subsidiária da controladora J&F Participações S.A., não consolidada, onde a J&F Oklahoma se utiliza desse crédito para aquisição de gado para engorda que são colocados nos confinamentos da JBS Five Rivers para serem aprontados para o abate; (2) aumento de 63,3% dos ativos biológicos, que passaram de R$304,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$496,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 devido principalmente à consolidação dos ativos biológicos, basicamente avós e matrizes de frango e porco que são destinadas à reprodução, do Grupo Seara; (3) aumento de 70,7% dos impostos a recuperar, que passaram de R$673,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 para R$1.149,7 em 31 de dezembro de 2013 devido principalmente a consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda e do aumento do volume de matéria-prima, materiais de embalagem e secundários comprados; e (4)aumento de 76,0% de outros ativos não circulantes, que passaram de R$671,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$1.182,3 milhões em 31 de dezembro de 2013;
b) aumento de 7,3% dos investimentos em controladas e coligadas, que passaram de R$258,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$277,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente: (1)do registro da participação de 50% na Meat Snacks Partners do Brasil Ltda. após a alteração da legislação contábil, de forma que investimentos em joint ventures passaram a não ser consolidados e (2) da

equivalência patrimonial do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 da coligada Vigor Alimentos S.A. e da joint venture Meat Snacks Partners;

c) aumento de 29,2% do imobilizado, que passou de R$16.207,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$20.940,6 milhões em 31 de dezembro2013, decorrente principalmente:(1) das aquisições d Agrovêneto, Grupo Zenda e do Grupo Seara; (2) de adições referentes aos ativos da XL Foods, ativos da Ana Rech e ativos do Independência; e (3) da variação cambial dos ativos registrados em moedas estrangeiras; e
d) aumento de 27,9% do intangível, passando de R$11.708,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$14.975,7 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da apuração do ágio e da consolidação da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 53,5%, passando de R$11.537,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$17.708,9 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

(a) aumento de 49,9% em fornecedores, de R$3.564,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$5.342,4 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do aumento das contas a pagar referente à materiais e serviços, principalmente nas operações nos Estados Unidos, parte decorrente da variação cambial; e da consolidação da conta fornecedores do Grupo Seara e Grupo Zenda;
(b) aumento de 54,6% em empréstimos e financiamentos, passando de R$6.098,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$9.430,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da assunção de dívida do Marfrig como forma de pagamento da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda e da consolidação dos empréstimos e financiamentos destes grupos;
(c) aumento de 122,4% em imposto de renda e contribuição social sobre lucro a pagar, de R$8,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$19,8 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do lucro líquido acumulado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013;
(d) aumento de 36,5% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R$1.276,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$1.741,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do aumento de provisões para férias, 13º salário e encargos e dos efeitos da consolidação do Grupo Seara e do Grupo Zenda;
(e) aumento de 29,1% dos dividendos declarados, de R$170,7 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$220,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente do aumento do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 em relação ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;
(f) aumento de 134,5% do débito com terceiros para investimentos, de R$112,7 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$264,3 milhões em 31 de dezembro de 2013. Em 31 de dezembro de 2013, o débito com terceiros para investimentos de curto prazo era constituído de: (1) R$112,7milhões referentes à aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia, Paraná, Goiás e São Paulo; (2) R$2,4 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente aquisição em maio de 2013 da empresa Agil, que exerce a atividade de exploração de armazéns portuários; (3) R$49,5 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente à aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação

de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; (4) R$43,4 milhões, proveniente da subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da Midtown; (5) R$29,6 milhões, proveniente da subsidiária Seara Alimentos Ltda. referente a débitos da subsidiária com o Marfrig Alimentos S.A., em decorrência da aquisição da transferência de determinados ativos do Grupo Seara; e (6) R$43,6 milhões, proveniente de débitos da subsidiária Seara Alimentos Ltdaadvindos do contrato de arrendamento, com opção de compra, da unidade de Carambeí, no Estado do Paraná; e

(g) aumento de 125,3% dos outros passivos circulantes, de R$306,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$689,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou 65,8%, passando de R$16.785,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$27.828,1 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

(a) aumento de 62,1% dos empréstimos e financiamentos, passando de R$14.390,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$23.330,4milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da assunção de dívida do Marfrig como forma de pagamento da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda e da consolidação dos empréstimos e financiamentos destes grupos;

(b) aumento de 34,5% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, passando de R$524,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$705,2 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente dos efeitos da consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda;

(c) aumento de 387,2% dos débitos com terceiros para investimento, de R$95,1 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$463,5 milhões em 31 de dezembro de 2013. Em 31 de dezembro de 2013, o débito com terceiros para investimentos de longo prazo era constituído de: (1) R$95,1 milhões referente aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia, Paraná, Goiás e São Paulo; (2) R$102,2 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente a aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto; e (3) R$148,0 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente a aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; e (4) R$150,6 milhões, proveniente da subsidiária Seara Alimentos Ltda. referente a débitos da subsidiária com o Marfrig Alimentos S.A., em decorrência da aquisição da transferência de determinados ativos do Grupo Seara;

(d) aumento de 66,0% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R$1.276,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$2.119,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente do aumento do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre amortizações de ágio, reserva de reavaliação e diferenças temporárias e da consolidação dos impostos diferidos do Grupo Seara e Grupo Zenda;

(e) aumento de 317,6% em provisões para riscos processuais, de R$203,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$849,3 milhões em 31 de dezembro de 2013, em decorrência principalmente do aumento da provisão para riscos fiscais e previdenciários;

(f) aumento de 0,6% dos outros passivos não circulantes, de R$295,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$360,1 milhões em 31 de dezembro de 2013.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um aumento de 7,9%, passando de R$21.433,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R$23.133,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 em decorrência principalmente: (1)dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 no valor de R$926,9 milhões; e(2) da alienação de ações em tesouraria. Em 30 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 22.987.331 ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito da aquisição dos Ativos do Frigorífico Independência, mediante autorização outorgada pela Comissão de Valores Mobiliários, nos autos do Processo RJ2012/9843.Em 18 de setembro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a cessão e transferência de 911.485 ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria como forma de pagamento de parcela certa do Preço de Compra, conforme definido na Cláusula 3.1(a) do Instrumento de Compra e Venda de Ações da Agrovêneto pela JBS Aves, celebrado entre a JBS Aves e os Vendedores em 5 de março de 2013, nos termos do artigo 19, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia e da autorização outorgada pela CVM nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565 em 9 de julho de 2013, sendo ocorrida a efetiva alienação em 18 de outubro de 2013.A consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda não teve efeito relevante no patrimônio líquido da Companhia, uma vez que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é muito próximo ao valor do patrimônio líquido de ambos os grupos. A nota explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 apresenta o balanço "pró-forma" refletindo as aquisições do Grupo Seara e Grupo Zenda, permitindo a análise dos efeitos contábeis aos leitores e usuários.

Fluxo de Caixa

Comparação dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

O aumento líquido do caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R$5.897,3 milhões, sendo que foram gerados R$8.987,0 milhões nas atividades operacionais, foram investidos R$4.276,8 milhões nas atividades de investimento e houve geração de R$876,9 milhões de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, além da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa de R$310,2 milhões, conforme reconciliação abaixo:

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado	**2014**	**2013**
(em milhões de R$)		
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.987,0	2.541,0
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4.276,8)	(1.905,9)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	876,9	2.706,5
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	310,2	288,5
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
Demonstração do aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	9.013,1	5.383,1
No fim do período	14.910,4	9.013,1
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**5.897,3**	**3.630,1**

Atividades Operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de operações da Companhia, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas dos negócios, dos custos dos produtos, das despesas operacionais e do resultado financeiro. O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais aumentou de R$2.541,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$8.987,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. A variação do fluxo de caixa entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2014 deveu-se principalmente a: (1) melhora operacional de todas as unidades de negócio da Companhia, o que acarretou em um aumento do lucro líquido do período atribuído aos acionistas controladores, de R$926,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$2.035,9 milhões no período correspondente em 2014; (2) maior participação da depreciação e amortização e dos encargos financeiros, que não possuem impacto caixa, porém são redutores do lucro líquido da Companhia, sendo este ajuste de R$6.418,0 milhões positivo no caixa operacional do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (3) maior controle do capital de giro da companhia, que gerou um caixa de R$542,6 milhões como efeito líquido das variações das contas ativas e passivas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Atividades de Investimento

Foram aplicados nas atividades de investimento R$1.905,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e R$4.276,8 milhões no período correspondente em 2014. Esta variação se deve principalmente ao aumento do consumo de caixa com adições de ativo imobilizado e intangível, que passaram de R$1.737,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$3.569,4 no período correspondente em 2014.No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, cerca de 35% dos investimentos foram feitos em aquisições e os demais 65% foram dedicados na manutenção e modernização das plantas da Companhia.

Atividades de Financiamento

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em captação e pagamentos de empréstimos e financiamentos, aumento de capital, aquisições de ações de emissão própria e gastos com transação na emissão de títulos e valores mobiliários. O caixa proveniente das atividades de financiamentos passou de R$2.706,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para R$876,9 milhões no período correspondente em 2014. A redução do caixa líquido captado por meio de empréstimos e financiamentos está em linha com a estratégia da Companhia de reduzir sua alavancagem por meio da geração de caixa de suas atividades operacionais.

Comparação dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

O aumento líquido do caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 foi de R$3.630,1 milhões, sendo que foram gerados R$2.541,0 milhões nas atividades operacionais, foram investidos R$1.905,9 milhões nas atividades de investimento e houve geração de R$2.706,5 milhões de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, além de uma variação cambial positiva sobre o caixa e equivalentes de caixa de R$288,5 milhões, conforme reconciliação abaixo:

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado	**2013**	**2012**
(em milhões de R$)		

Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.541,0	1.472,3
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.905,9)	(1.870,3)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.706,5	361,5
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	288,5	131,4
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
Demonstração do aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	5.383,1	5.288,2
No fim do período	9.013,1	5.383,1
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3.630,1**	**94,9**

Atividades Operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de operações da Companhia, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas dos negócios, dos custos dos produtos, das despesas operacionais e do resultado financeiro. O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R$1.472,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, comparado ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R$2.541,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A variação do fluxo de caixa entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013 deveu-se principalmente ao: (1) aumento do lucro líquido do período atribuído aos acionistas controladores, de R$718,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$926,9 milhões no período correspondente em 2013, como resultado da melhora dos resultados de todas as unidades de negócio da Companhia; (2) maior participação da depreciação e amortização e dos encargos financeiros, que não possuem impacto caixa, porém são redutores do lucro líquido da Companhia, sendo este ajuste de R$3.630,1 milhões positivo no caixa operacional; e (3) geração de caixa de R$490,4 milhões devido ao diferimento do imposto de renda e contribuição social, basicamente como resultado da amortização de ágio no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; parcialmente compensado pela utilização de caixa de R$2.499,2 milhões com a necessidade de capital de giro para sustentar a expansão das operações da Companhia, e em especial, das operações de frango, suínos e processados no Brasil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Atividades de Investimento

Foram aplicados nas atividades de investimento R$1.870,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e R$1.905,9 milhões no período correspondente em 2013. Esta variação se deve principalmente: (1) ao efeito líquido do capital de giro de empresa incorporada, baixada e/ou adquirida, que passaram de uma aplicação de caixa de R$21,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para uma aplicação de caixa de R$161,5 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência basicamente da aquisição da Agrovêneto e da XL Foods; (2) aumento do consumo de caixa com adições de ativo imobilizado e intangível, que passaram de R$1.619,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$1.737,3 no período correspondente em 2013; parcialmente compensado pela redução do consumo de caixa como efeito líquido da desconsolidação de investimentos que passou de R$211,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$8,6 milhões no período correspondente em 2013 decorrente principalmente da desconsolidação da Vigor ocorrida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Atividades de Financiamento

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em captação e pagamentos de empréstimos e financiamentos, aumento de capital, aquisições de ações de emissão própria e gastos com transação na emissão de títulos e valores mobiliários. O caixa proveniente das atividades de financiamentos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 foi de R$2.706,5 milhões, R$2.345,0 milhões superior ao valor de R$361,5 milhões gerados no período correspondente em 2012. Essa diferença deveu-se principalmente ao aumento dos empréstimos e financiamentos captado, que passaram de R$14.145,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$21.703,2 milhões no período correspondente em 2013; compensado parcialmente pelo aumento dos pagamentos de empréstimos e financiamentos, que passaram de R$13.773,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R$18.833,0 milhões no período correspondente em 2013; e pelo pagamento de dividendos durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 no valor de R$170,4 milhões, dividendos estes referentes ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

10.2 Opinião dos Nossos Diretores sobre:

a. resultados das operações da Companhia: (comentário sobre as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação alterações de volume novos produtos)

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas consistem principalmente de:

Venda de carne bovina in natura e processada das operações da JBS. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura e congelada, carne de carneiro e ovelhas, incluindo cortes tradicionais, cortes especiais e miúdos (partes internas do boi, incluindo o cérebro, coração, rins, fígado, língua e tripa) e (2) produtos processados, incluindo congelados cozidos ou pré-cozidos de carne, carne seca, carne em cubos, hambúrgueres e salsichas nos mercados doméstico e internacional das operações da JBS na América do Sul, nos Estados Unidos, Austrália e Canadá.

Venda de carne suína in natura e processada das operações da JBS nos Estados Unidos e Brasil. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura suína, incluindo cortes como lombos, assados, costeletas e costelas, e (2) outros produtos suínos, incluindo presuntos e outros embutidos, predominantemente para outros processadores, os quais, por sua vez, produzem linguiça, bacon, salsicha, entre outros nos mercados doméstico e internacional, e (3) produtos de alto valor agregado, tais como produtos processados resfriados (ex.: salsichas e presuntos), produtos processados congelados (ex.: pratos prontos), carnes cozidas congeladas e pizzas.

Venda da carne de frango in natura e processada das operações da JBS nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Brasil. Com a aquisição da PPC, a JBS ingressou em novos mercados, e, a partir de 2010, a Companhia obteve receitas provenientes dos mercados doméstico e internacional, de suas operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico pela venda de (1) frango in natura, incluindo cortes e peças inteiras de frango congelado e frangos pré-embalados e (2) outros produtos de frango, incluindo filé de peito porcionado congelado, lombos, tiras, nuggets e hambúrgueres, além de partes do frango com osso, e (3) produtos de alto valor agregado, tais como produtos processados resfriados (ex.: salsichas), produtos processados congelados (ex.: hambúrgueres, empanados, lasanhas e pratos prontos), carnes cozidas congeladas e pizzas.

Venda de outros produtos. Receitas geradas pela venda produtos de limpeza e higiene, biodiesel, entre outros subprodutos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia e cenário macroeconômico brasileiro.

Nos últimos três exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Companhia foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macro-econômico brasileiro, a taxa de desemprego, a disponibilidade de crédito, nível dos juros básicos e o nível da média salarial. Variáveis como desenvolvimento macro-econômico brasileiro, taxa de desemprego e media salarial, podem afetar positivamente ou negativamente nossa receita, pois

alteram diretamente o poder de consumo de nossos clientes. Também podem incorrer em variações positivas ou negativas em nossos custos operacionais e despesas administrativas e comerciais devido à oferta e demanda de mão de obra. A disponibilidade de crédito e o nível dos juros básicos podem afetar positivamente ou negativamente nossas despesas financeiras bem como nossa capacidade de investimento no curto e médio prazo.

Em 2012, a economia brasileira apresentou crescimento de 0,9%, segundo o IBGE, resultado inferior ao ano anterior. Este crescimento foi impulsionado, pelo lado da oferta, pelo avanço do setor de serviços e pelo lado da demanda, pelo consumo das famílias. A taxa de inflação, medida pelo IPCA, ficou em 5,8%, ficando acima do centro da meta estabelecida pelo governo brasileiro de 4,5%, porém abaixo do teto de 6,5%, este aumento deveu-se principalmente ao crescimento no nível de consumo interno. Como forma de estímulo à economia, o governo brasileiro reduziu a meta da taxa SELIC, que fechou o ano com uma forte redução de 3,75 pontos percentuais em relação ao ano de 2011, atingindo uma taxa de 7,25%. No acumulado do ano, o real depreciou 8,2% em relação ao dólar americano, favorecendo as empresas brasileiras exportadoras, que têm seus custos em reais e seu faturamento atrelado ao dólar.

Em 2013 o PIB brasileiro cresceu 2,3% , segundo o IBGE, impulsionado principalmente pelos setores agropecuário, serviços e indústria, que tiveram crescimento de 7%, 2% e 1,3%, respectivamente.Também cresceram o consumo das famílias e o consumo governamental, que tiveram crescimento 2,3% e 1,9%, respectivamente. A taxa de inflação acumulada no período, medida pelo IPCA ficou em 5,9%, ficando abaixo teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro para 2013 de 6,50% ao ano. A inflação anual foi impactada principalmente pelos grupos de alimentação e bebidas, de despesas pessoais e de educação.Para mitigar a elevação da inflação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) elevou a meta da taxa SELIC em 2,75%, passando de 7,25% ao ano no final de 2012 para 10,00% ao ano no final de 2013, após quase dois anos de estabilidade e/ou queda da taxa. No acumulado do período, o real depreciou 12,8% em relação ao dólar americano.

O crescimento do PIB brasileiro em 2014 será divulgado pelo IBGE em 27 de março de 2015, porém já é prevista uma desaceleração do ritmo de crescimento da economia se comparado ao crescimento dos últimos anos. Em 2014 a taxa de inflação acumulada, medida pelo IPCA, ficou em 6,4%, ficando muito próxima do teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro para ano de 6,5%. A inflação anualfoi impactada principalmente pelos grupos de habitação e alimentação e bebidas, que tiveram aceleração de 8,8%, e 8,0%, respectivamente. O grupo habitação sofreu um forte efeito dos aumentos dos preços da energia elétrica, já o grupo alimentação e bebidas merece destaque pela sua participação significativa no orçamento das famílias de 24,9%.Para mitigar a elevação da inflação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) elevou a meta da taxa SELIC em 1,75%, passando de 10,00% ao ano no final de 2013 para 11,75% ao ano no final de 2014. No acumulado do período, o real depreciou 8,3% em relação ao dólar americano, novamente beneficiando empresas exportadoras.

A tabela abaixo apresenta o crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o dólar nos períodos indicados:

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		
	2012	**2013**	**2014**
Crescimento do PIB [1]	0,9%	2,3%	n.d.
Inflação (IGP-M) [2]	7,8%	5,5%	3,7%
Inflação (IPCA) [3]	5,8%	5,9%	6,4%
Taxa Interbancária – CDI [4]	8,4%	8,0%	10,8%
Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP[5]	5,8%	5,0%	5,0%
Desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano	-8,2%	-12,8%	-8,3%
Taxa de câmbio no final do período por US$1,00	R$ 2,04	R$ 2,34	R$ 2,66
Taxa de câmbio média por US$1,00[6]	R$ 1,96	R$ 2,16	R$ 2,35

(1) O PIB do Brasil informado utiliza metodologia do IBGE. O crescimento do PIB em 2014 será divulgado pelo IBGE em 27 de março de 2015.
(2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses, ou últimos nove meses, de cada período, conforme aplicável.
(3) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses, ou últimos nove meses, de cada período, conforme aplicável.
(4) A Taxa DI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (acumulada no período).
(5) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).
(6) Média das taxas de câmbio durante o período.
Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP

Efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades que afetam os nossos resultados financeiros e operacionais:

O setor de proteínas é geralmente afetado pelas mudanças das condições macro-econômicas nacionais e internacionais, tais como: crescimento de renda; taxa de desemprego; confiança dos consumidores; taxas de juros de curto e longo prazo; políticas governamentais; e variação cambial. Tais mudanças macro-econômicas acabam por alterar os níveis de demanda e preço dos produtos deste setor. Nossas receitas e rentabilidade são afetadas pelas condições da economia brasileira em geral.

A contínua valorização do real ao longo do ano de 2009 elevou as preocupações a respeito de uma volta às altas taxas de inflação. Porém, o índice de inflação medido pelo IPCA,divulgado pelo IBGE, fechou o ano de 2009 em 4,3%, abaixo do centro da meta de inflação estipulada pelo Banco Central do Brasil de 4,5% ao ano.

Como uma forma de reação ao declínio da economia mundial, as autoridades monetárias brasileiras agiram rapidamente reduzindo as taxas de juros gradativamente de 12,75% para 8,75% durante o ano de 2009, o que reduziu consideravelmente o custo da obtenção de crédito na economia brasileira, impactando positivamente as taxas de crescimento do PIB naquele ano.

O real continuou seu ritmo de valorização frente ao dólar americano durante 2010, apresentando uma apreciação de 4,5%. Além disso, o consumo ficou aquecido durante todo o ano, fazendo com que o índice de inflação medido pelo IPCA, divulgado pelo IBGE fechasse o ano em 5,9%, acima do centro da meta de inflação de 4,5%. Para conter o aumento da inflação, as autoridades

monetárias elevaram a meta da taxa SELIC durante todo o ano de 2010. A meta da taxa SELIC passou de 8,75% em 31 de dezembro de 2009 para 10,75% em 31 de dezembro de 2010.

Mesmo com a elevação da meta da taxa SELIC durante todo o ano de 2010, o PIB brasileiro cresceu 7,5%, sendo este o maior crescimento da economia desde 1986.

O ano de 2011, no entanto, foi afetado por turbulências no cenário internacional, contribuindo para uma desvalorização de 11,2% do real em relação ao dólar americano e para um crescimento de 2,7% do PIB, segundo o IBGE. Apesar do aumento observado na meta da taxa SELIC, que terminou o ano em 11,0%, ou 0,25 ponto percentual acima do ano anterior, o nível de consumo permaneceu aquecido no país e a taxa de inflação medida pelo IPCA fechou o ano de 2011 em 6,5%, atingindo o teto da meta estabelecida pelo governo.

Em 2012, a moeda brasileira continuou sofrendo desvalorização frente ao dólar americano, acumulando 8,2% de desvalorização durante o período. Esta desvalorização favorece as empresas brasileiras exportadoras, que têm seus custos em reais e seu faturamento atrelado ao dólar. A meta da taxa SELIC sofreu fortes quedas durante o ano, atingindo 7,25% ao final de dezembro, em uma tentativa do governo de estimular a economia do país e mitigar os efeitos da crise financeira e econômica global. Apesar dos esforços do governo, no entanto, o PIB encerrou o período com crescimento acumulado de apenas 0,9%. A inflação, medida pelo IPCA, fechou o ano em 5,8%, dentro do intervalo da meta.

Em 2013 o PIB brasileiro cresceu 2,3% , segundo o IBGE, impulsionado principalmente pelo setor agropecuário, serviços e indústria, que tiveram crescimento de 7%, 2% e 1,3%, respectivamente.Também tiveram crescimento o consumo das famílias e o consumo governamental, que tiveram crescimento 2,3% e 1,9%, respectivamente. A taxa de inflação acumulada no período, medida pelo IPCA ficou em 5,9%, ficando abaixo teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro para 2013 de 6,50% ao ano. A inflação anual foi impactada principalmente pelos grupos de alimentação e bebidas, de despesas pessoais e de educação.Para mitigar a elevação da inflação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) elevou a meta da taxa SELIC em 2,75%, passando de 7,25% ao ano no final de 2012 para 10,00% ao ano no final de 2013, após quase dois anos de estabilidade e/ou queda da taxa. No acumulado do período, o real depreciou 12,8% em relação ao dólar americano.

Em 2014 o cenário econômico mundial foi impactado pela melhora da economia americana, o que acarretou em um aumento da demanda por dólares americanos e uma desvalorização das demais moedas. Adicionalmente, o ano foi marcado pelas eleições para presidente no Brasil, o que contribuiu para um aumento da volatilidade do mercado brasileiro. Com isso, a moeda brasileira desvalorizou 8,3% no ano e continuou no mesmo ritmo no início de 2015. A inflação, medida pelo IPCA, fechou acumulada no ano em 6,4%, muito próxima do teto da meta que era de 6,5%, impactada, principalmente, pelo aumento dos preços da energia elétrica e dos alimentos e bebidas. O crescimento do PIB brasileiro será divulgado pelo IBGE somente em 27 de março de 2015, porém já é esperada uma desaceleração substancial do ritmo do crescimento da economia frente aos anos anteriores.

Efeito dos níveis de vendas de produtos in natura e industrializados nos mercados domésticos no resultado operacional

As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 69,5% e 73,5% da receita de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de

dezembro de 2013, respectivamente. A receita bruta proveniente de vendas em mercados domésticos da Companhia aumentou 23,2%, passando de R$70.562,8 milhões em 2013 para R$86.957,4 milhões em 2014. O volume de vendas destinado ao mercado doméstico apresentou um crescimento de 4,2%, passando de 11.627,5 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 12.113,3 mil toneladas no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos de frangos, suínos e processados no mercado brasileiro.

As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 73,5% e 75,5% da receita de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, respectivamente. A receita bruta proveniente de vendas em mercados domésticos da Companhia aumentou 19,4%, passando de R$59.083,7 milhões em 2012 para R$70.562,8 milhões em 2013. O volume de vendas destinado ao mercado doméstico apresentou um crescimento de 4,7%, passando de 11.107,6 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 11.627,5 mil toneladas no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos na América do Sul.

Efeito dos níveis de exportação de produtos in natura e industrializados no resultado operacional

De forma geral, os preços dos produtos vendidos sob forma de exportação são mais altos que os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados locais. Tal diferença de preços deve-se a vários fatores, incluindo: (i) o preço mais alto de certas commodities em países desenvolvidos, em comparação com países emergentes; (ii) o custo de transporte dos nossos produtos; (iii) os custos de armazenagem e de logística; e (iv) impostos e tarifas aduaneiras.

As exportações representaram 30,5% e 26,5% da receita operacional bruta de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 respectivamente. A receita proveniente das exportações aumentou 50,0%, passando de R$25.461,2 milhões em 2013 para R$38.185,9 milhões em 2014. O volume de vendas destinado ao mercado externo apresentou um aumento de 25,4%, passando de 3.861,5 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 4.841,9 mil toneladas no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos com origem na América do Sul.

As exportações representaram 26,5% e 24,5% da receita operacional bruta de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 respectivamente. A receita proveniente das exportações aumentou 32,5%, passando de R$19.214,0 milhões em 2012 para R$25.461,2 milhões em 2013. O volume de vendas destinado ao mercado externo apresentou um aumento de 21,6%, passando de 3.175,8 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 para 3.861,5 mil toneladas no período correspondente em 2014, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos com origem na América do Sul.

A habilidade de exportar os produtos depende de vários fatores, que incluem: (i) o nível de crescimento econômico nos mercados de exportação; (ii) condições econômicas dos mercados de exportação (incluindo taxas de juros e taxas de câmbio praticadas em tais mercados); e (iii) variações na demanda pelos produtos nos mercados de exportação, incluindo variações geradas pelas ocorrências e restrições de ordem sanitária. Alteração nestes fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais.

Oscilações nos preços domésticos de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados domésticos são geralmente determinados de acordo com as condições de mercado. Tais preços também são impactados pela margem adicional que as redes varejistas repassam ao consumidor final. Negociamos tais margens com cada rede de varejistas e, dependendo da rede, individualmente com cada loja.

Os preços dos produtos vendidos pela Companhia nos mercados domésticos sofreram um aumento de 14,1% em 2013, passando de R$5,32 por quilo em 2012 para R$6,07 por quilo em 2013. Em 2014, os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados domésticos sofreram um aumento de 18,3%, passando para R$7,18 por quilo.

Efeitos de oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados na receita operacional líquida

Oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços médios realizados para exportação dos produtos da Companhia tiveram um aumento de 9,0% em 2013, passando de R$6,05 por quilo em 2012 para R$6,59 por quilo em 2013. Em 2014, os preços médios realizados para exportação dos produtos aumentaram 19,6%, passando para R$7,89 por quilo.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados doméstico e internacional têm oscilado significativamente nos últimos anos, e a Companhia acredita que irão continuar a oscilar no futuro.

Efeitos de oscilações nos preços de aquisição de animais nos nossos custos operacionais de Venda

Grande parte de nossos custos operacionais de venda estão relacionados aos custos de aquisições de matéria-prima.

A principal matéria-prima que a Companhia utiliza na produção de produtos in natura e industrializados são os animais vivos. O custo de aquisição dos animais é impactado pela oferta e demanda vigente nos mercados onde a empresa atua. Com a entrada da Companhia no setor de frangos em 2010, a compra de produtos para alimentação destes animais passou a fazer parte dos custos. Em 2012, 2013 e 2014, os custos com matéria-prima representaram aproximadamente 80,5%,80,6% e 81,9% do custo dos produtos vendidos respectivamente.

Oscilações no preço do gado e dos grãos impactam diretamente os custos operacionais. Geralmente, a Companhia adquire animais em operações no mercado à vista. Para proteger de qualquer variação nos preços durante o período compreendido entre a data da compra e a data da entrega do mesmo, a Companhia procura realizar hedge de 100% dos animais adquirido através de instrumentos financeiros negociados em bolsas de mercados e futuros.

O preço dos animais praticado no mercado nacional e internacional oscilou significativamente no passado, e a Companhia acredita que continuará a oscilar nos próximos anos. Os aumentos no preço dos animais e, consequentemente, no custo de produção dos produtos, podem impactar as margens brutas e os resultados operacionais, caso não sejamos capazes de repassar a totalidade de tais aumentos aos clientes. Do contrário, reduções no preço dos animais e, consequentemente, no custo de produção dos produtos da Companhia podem aumentar as margens brutas e os resultados operacionais.

Efeitos das oscilações das taxas de câmbio do real em relação ao dólar

Os resultados operacionais e a situação financeira têm sido e continuarão a ser afetados pela volatilidade do real em relação ao dólar.

A Companhia possui uma plataforma de produção e distribuição globalizada, desta forma, as incertezas políticas e as condições econômicas gerais dos países onde a Companhia está presente podem ter efeitos adversos nos seus resultados.

Uma parte substancial da receita líquida de vendas está atrelada ao dólar, dado que a grande maioria das nossas exportações está expressa com base nessa moeda. Caso ocorra uma desvalorização ou valorização do real frente ao dólar, as receitas de exportações serão impactadas, podendo sofrer um acréscimo ou decréscimo em valores monetários, desde que as demais variáveis permaneçam constantes.

Além disso, uma parte significativa do endividamento está atrelada ao dólar. Em 31 de dezembro de 2014, o endividamento consolidado em moeda estrangeira representava 53,5% do endividamento total da Companhia. Portanto, qualquer desvalorização relevante do real poderá aumentar significativamente as despesas financeiras e os nossos endividamentos de curto e longo prazo contabilizados em reais. Por outro lado, qualquer valorização maior do real frente ao dólar poderá diminuir significativamente as despesas financeiras e o endividamento de curto prazo e de longo prazo da Companhia contabilizados em reais.

Com o objetivo de proteger o valor de ativos e passivos financeiros, possíveis fluxos de caixa futuros relativos às estimativas de exportação e investimentos líquidos em operações no exterior, indexados em moedas estrangeiras, a Companhia possui uma Diretoria de Controle de Riscos, que emprega instrumentos de proteção aprovados pelo Conselho de Administração, como contratos futuros, NDFs (Non-Deliverable Forwards), contratos de opcionalidade e contratos de troca de indexador (Swaps), visando a proteção de empréstimos, investimentos, despesas e receitas com juros, estimativas de exportação, custos de matéria prima e fluxos diversos sempre que estes estejam denominados em moeda diferente da moeda funcional da Companhia.. O parâmetro para proteção se baseia na exposição líquida em moeda estrangeira, buscando reduzir a exposição excessiva aos riscos de variações cambiais equilibrando seus ativos não denominados em reais contra suas obrigações não denominadas em reais, protegendo assim o balanço patrimonial da Companhia. Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo e acompanhamento das operações efetuadas.

Efeito do nível de endividamento e da taxa de juros

Em 31 de dezembro de 2014, o valor total do endividamento era de R$40.079,1 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras líquidas de R$2.380,3 milhões no

exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, das quais R$982,0 milhões foram receitas com derivativos, R$2.610,8 milhões foram despesas líquidas de juros, R$1.891,8 milhões foram despesas com variação cambial, R$117,0 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros. Os juros referentes ao endividamento dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros nacionais e internacionais em vigor e a determinação de riscos relacionados à Companhia, à indústria na qual a Companhia atua e à economia brasileira.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor total do endividamento era de R$32.761,3 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras líquidas de R$2.380,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, das quais R$679,9 milhões foram receitas com derivativos, R$1.589,6 milhões foram despesas líquidas de juros, R$1.370,0 milhões foram despesas com variação cambial, R$100,7 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros

Em 31 de dezembro de 2012, o valor total do endividamento era de R$20.488,9 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras líquidas de R$1.338,2 milhões em 2012, das quais R$530,6 milhões foram de receitas com derivativos, R$1.126,2 milhões foram despesas líquidas de juros, R$626,5 milhões foram despesas de variação cambial, R$116,2 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros.

Em períodos de crises econômicas, as taxas de desemprego aumentam, levando a uma diminuição do poder aquisitivo do consumidor, o que acaba por gerar uma redução na demanda de nossos produtos. Concomitantemente com a redução da demanda ocorre uma redução dos preços dos produtos deste setor o que acaba por reduzir nosso resultado operacional. Nestes períodos o financiamento torna-se mais dispendiosos, o que também afeta nosso resultado operacional. Embora o PIB do Brasil tenha crescido pouco nos últimos anos, nosso negócio cresceu substancialmente devido à nossa expansão, aos nossos ganhos de produtividade e às melhorias nos processos produtivos.

k) Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2014, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis intermediárias. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (US$)		Efeito no resultado –Consolidado		
Exposição do R$ (real)	**Risco**	**Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia**	**Cenário (II) Depreciação do R$ em 25%**	**Cenário (III) Depreciação do R$ em 50%**
			Em R$ milhões	
Financeira	Depreciação R$	(441,6)	(5.575,4)	(11.149,9)
Operacional	Apreciação R$	152,6	1.927,0	3.853,6
Derivativos de proteção cambial	Apreciação R$	427,1	5.391,8	10.782,9
		138,1	**1.743,4**	**3.486,6**
Premissa	Câmbio	2,7088	3,3203	3,9843

O risco da exposição operacional em US$ é da apreciação do Real, entretanto, pelo risco financeiro da Companhia ser a depreciação do Real,é calculado em todos os casos o aumento do dólar em 25% e 50%.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviço:

2013 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 29,7%em relação ao ano anterior, totalizando R$120.469,7 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios, impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano e também devido a forte expansão das vendas de produtos de frango, suínos e processados no Brasil após a aquisição do Grupo Seara.

2013 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 22,7%em relação ao ano anterior, totalizando R$92.902,8 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios de venda dos segmentos de Carne Bovina, principalmente na América do Sul, Carne de Frango e pelo aumento dos preços médios de venda do segmento de Carne Suína.

2012 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 22,5% em relação ao ano anterior, totalizando R$75.696,7 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios de venda em todas as unidades de negócios da Companhia, porém, principalmente das operações na América do Sul.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro:

Resultado Operacional

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pelo custo de aquisição dos animais vivos e produtos para alimentação de frangos, que por sua vez são impactados pela oferta e demanda, e consequentemente pela inflação, vigente nos mercados onde a empresa atua.A principal matéria-prima que a Companhia utiliza na produção de produtos in natura e industrializados são os animais vivos. Com a aquisição da Pilgrim's Pride e o início das operações de aves no Brasil, a compra de grãos para alimentação de frangos passou a fazer parte dos custos, com isso o custo de matéria-prima representou aproximadamente 81,9%, 80,6%, e 80,5% do custo dos produtos vendidos em 2014, 2013 e 2012, respectivamente.

A receita bruta de vendas é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte, ou a totalidade, dos aumentos nos custos para seus clientes nos mercados domésticos em que opera por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 69,5%, 73,5%, e 75,5% da receita de vendas em 2014, 2013 e 2012, respectivamente.

A receita bruta de vendas também pode ser afetada pela taxa de câmbio, uma vez que uma parcela significativa das vendas da Companhia é destinada ao mercado externo.As exportações representaram 30,5%, 26,5% e 24,5% da receita operacional bruta de vendas em 2014, 2013 e 2012 respectivamente.

Resultado Financeiro

As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro o resultado financeiro e o endividamento, dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, o endividamento denominado em moeda estrangeira era de R$21.462,0 milhões,R$15.424,1 milhões e R$7.584,3 milhões, respectivamente e representava 26,2%, 22,5% e 15,2% do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

As exposições a risco de mercado da Companhia são constantemente monitoradas, especialmente os fatores de risco relacionados a variações cambiais, de taxas de juros e preços de commodities que potencialmente afetam o valor de ativos e passivos financeiros, fluxos de caixa futuros e investimentos líquidos em operações no exterior. Nestes casos, a Companhia e suas controladas empregam instrumentos financeiros de proteção, inclusive derivativos, desde que aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Em 2014, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R$982,0 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R$1.891,8 milhões. Em 2013, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R$679,9 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R$1.370,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2014, 32,3% do endividamento total da Companhia, no valor de R$12.964,1 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros, especificamente o *London Interbank Offered Rate*, ou LIBOR, e a taxa de depósito interbancário do Brasil (Certificado de Depósito Interbancário), ou CDI, conforme publicada pela CETIP e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP.Em 31 de dezembro de 2013, 37,2% do endividamento total da Companhia, no valor de R$12.194,5 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2012, 31,8% do nosso endividamento, no valor de R$6,516.6 milhões, estava sujeita a

flutuações nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2011, 37,5% do nosso endividamento, no valor de R$7.071,8 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros.

10.3 Opinião dos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou e espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. da introdução ou alienação de segmento operacional:

Em 21 de junho de 2012, a Companhia adquiriu 117.800.183 ações de sua própria emissão em permuta por ações de emissão da Vigor por meio de uma oferta pública voluntária de compra de ações de sua própria emissão em permuta de ações de emissão da Vigor. Após a conclusão da Oferta de Permuta, a Companhia manteve uma participação de 21,32% do capital social total da Vigor. A maioria das ações da Vigor objeto da Oferta de Permuta foram adquiridas pela FB Participações, acionista controlador da Companhia.

Em 17 de outubro de 2012, a JBS Food Canada, subsidiária canadense da Companhia, assinou um acordo para administrar e operar ativos da XL Foods no Canadá. Ao mesmo tempo, a Companhia adquiriu uma opção exclusiva de compra de certos ativos da XL Foods no Canadá e nos Estados Unidos. Em 14 de janeiro de 2013 e 8 de abril de 2013, a Companhia adquiriu estes ativos canadenses e norte-americanos, respectivamente.

Em janeiro de 2013 foi concretizada a aquisição (i) de determinados ativos, pertencentes e de titularidade de BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, na qualidade de agente fiduciária de credores detentores de notas (bonds) emitidos pelo Independência International, ativos estes que pertenciam ao Independência, e que foram dados em alienação fiduciária a referidos credores, tendo a propriedade sobre tais ativos sido consolidada após o inadimplemento de obrigações assumidas pelo emissor e garantidores na escritura de emissão das notas (bonds), tudo nos termos previstos nos referidos instrumentos e de acordo com as leis aplicáveis; e (ii) de direitos inerentes a créditos detidos por determinados credores do Independência (Ativos do Independência).

Em 5 de março de 2013, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária JBS Aves, a Agrovêneto Indústria de Alimentos, uma companhia brasileira especializada na produção de produtos derivados de frangos e que opera na cidade de Nova Veneza, Santa Catarina, pelo valor de R$108,5 milhões.

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da empresa Agil pelo valor total de R$ 2.386 mil, com sede em Montenegro, Rio Grande do Sul, Estado de Santa Catarina que exerce a atividade de exploração de armazéns portuários.

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a Unidade Industrial localizada em Ana Rech - RS (unidade frigorífica de suínos e granjas), os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja André da Rocha, localizado em Nova Prata - RS.

Em setembro de 2013, a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Zenda (através da holding Columbus), que opera a atividade de beneficiamento e comercialização de couros bovinos e do Grupo Seara (através das holdings Pine, Baumhardt e Seara Holding), que consiste em participações societárias nos negócios do Grupo Seara, e de determinados direitos detidos pela Marfrig Alimentos S.A. sobre essas sociedades. A aquisição da participação societária no Grupo Zenda ocorreu no trimestre findo em 30 de junho de 2013, sendo concluída a aquisição do

Grupo Seara em setembro de 2013 após as aprovações da transação pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil e na Europa. De acordo com o fato relevante publicado ao Mercado em 1 de outubro de 2013, o valor do Grupo Zenda e Grupo Seara foi fixado com valor-base em R$5,85 bilhões através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia, sendo que para fins da negociação, os saldos das dívidas assumidas em Dólares Americanos foram convertidos pela taxa de câmbio de R$ 2,1247.

A subsidiária indireta Seara Alimentos Ltda. assumiu o controle da Sul Valle Alimentos Ltda., empresa que opera no setor de suínos no Brasil, em março de 2014, pelo valor total de R$ 24,0 milhões.

Em 6 de agosto de 2014 foi concluída a aquisição da empresa Bela Foods, localizada no norte do estado do Paraná e com capacidade de processamento de 150 mil aves/dia. O valor acordado foi de R$105,0 milhões.

Em 6 de outubro de 2014, a JBS concluiu a aquisição de duas unidades de processamento de aves no Estado de São Paulo da Céu Azul Alimentos Ltda.

No dia 28 de julho de 2014, a JBS, em conjunto com a Pilgrim's Pride, anunciou a celebração de um acordo definitivo para aquisição da totalidade das operações de aves da Tyson Foods, Inc. no México e no Brasil. A operação no México será adquirida pela PPC, enquanto que a operação no Brasil foi adquirida pela JBS Foods, subsidiária integral da JBS S.A. A operação no México ainda depende da aprovação das autoridades de análise concorrencial locais, enquanto a operação no Brasil foi concluída em 1 de dezembro de 2014 pelo valor total de R$333,7 milhões, integralmente pago.

Na JBS USA, a subsidiária indireta JBS Australia, adquiriu 80% de participação da Andrews Meat Industries, localizada em Sidney, pelo valor aproximado de US$ 33,8 milhões (R$ 89,8 milhões em 31 de dezembro de 2014).

Em março de 2015 as autoridades competentes da Austrália aprovaram a aquisição do Grupo Primo Smallgoods pela JBS Austrália. Estabelecido em 1985, o Grupo Primo é o líder em produtos processados como presunto, salsicha e bacon na Austrália e na Nova Zelândia. Possui marcas reconhecidas e líderes de mercado como Primo Smallgoods, Hans, Beehive, Hunter Valley Quality Meats e Primo Quality Meats. O Grupo Primo emprega mais de 4.000 colaboradores e inclui cinco unidades produtivas, sete centros de distribuição e 30 lojas de varejo. Reconhecida pela reputação em qualidade e altos padrões dê segurança alimentar, o Grupo Primo possui equipamentos e tecnologia de última geração e unidades produtivas que são referência no setor.

Os Diretores da Companhia informam que os efeitos relevantes das operações elencadas acima nas demonstrações financeiras da Companhia estão descritos no item 10.3(b) deste Formulário de Referência.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

É parte da estratégia de negócios da Companhia, a aquisição de empresas, porém a empresa mantém seu atual foco no ganho de eficiência, tanto operacional como financeira, de suas operações. Desde a sua fundação, a Companhia já realizou diferentes aquisições que adicionaram receitas oriundas dessas empresas.

Eventos operacionais relevantes:

Aquisição da Sul Valle

Na JBS Foods S.A., a subsidiária indireta Seara Alimentos Ltda. (Seara Alimentos), assumiu o controle da Sul Valle Alimentos Ltda. (Sul Valle) em março de 2014, pelo valor total de R$ 24,0 milhões. Adicionalmente, o preço da aquisição poderá sofrer reajustes em razão de determinados itens de capital de giro a serem verificados pela Companhia. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sob a rubrica de Débitos com terceiros para investimento.

A Seara Alimentos continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de março de 2014:

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	1.000
Estoques	1.496
Ativos biológicos	12.174
Impostos a recuperar	21.839
Despesas antecipadas e outros ativos	139
Imobilizado	20.212
Intangível	21
TOTAL DO ATIVO	**56.881**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	9.000
Empréstimos e financiamentos	23.542
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	3.229
Patrimônio líquido	21.110
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.881**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil

Total do valor pago	24.000
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	21.110
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	**2.890**

Aquisição da Novagro Granja Avícola Ltda.

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Novagro em outubro de 2014, pelo valor total de R$ 38,0 milhões. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sobre a rubrica de Débitos com terceiros para investimento, pelo saldo residual de R$ 23,0 milhões.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1). Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	140
Contas a receber de clientes	6.482
Estoques	469
Ativos biológicos	8.516
Imposto a recuperar	1.344
Outros ativos circulantes e não circulantes	637
Imobilizado	11.458
TOTAL DO ATIVO	**29.046**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	2.938
Empréstimos e financiamentos	10.374
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	742
Outros passivos circulantes e não circulantes	18
Patrimônio líquido	14.974
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.046**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil

Total do valor pago	38.000
Valor justo do patrimônio líquido	14.974
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	**23.026**

Aquisição da Macedo Agroindustrial Ltda. (Operações Tyson)

Na JBS Foods S.A., a JBS Aves adquiriu a totalidade das cotas da Macedo Agroindustrial Ltda., previamente denominada Tyson Foods do Brasil Ltda. em dezembro de 2014, pelo valor total de R$ 333,7 milhões, integralmente pago.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 (R1). Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	14.729
Contas a receber de clientes	117.993
Estoques	86.357
Ativos biológicos	47.699
Imposto a recuperar	124.948
Outros ativos circulantes e não circulantes	16.253
Imobilizado	166.914
Intangível	1.200
TOTAL DO ATIVO	**576.093**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	52.199
Empréstimos e financiamentos	116.126
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	11.485
Outros passivos circulantes e não circulantes	53.989
Patrimônio líquido	342.294
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**576.093**

Apuração do ganho proveniente de compra vantajosa:

Abaixo, apresentamos o ganho proveniente de compra vantajosa, que corresponde ao excesso do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em relação ao preço de compra agregado, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	332.711
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	342.294
Ganho de compra vantajosa	**(9.583)**

Aquisição da Andrews Meat

Na JBS USA, a subsidiária indireta JBS Australia, adquiriu 80% de participação da Andrews Meat Industries, localizada em Sidney, pelo valor aproximado de US$ 33,8 milhões (R$ 89,8 milhões em 31 de dezembro de 2014). A JBS Australia continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2014:

Em R$ mil

ATIVO	
Contas a receber de clientes	22.762
Estoques	30.197
Impostos diferidos ativos	1.532
Despesas antecipadas e outros ativos	154
Imobilizado	17.170
Intangível	15.910
TOTAL DO ATIVO	**87.726**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Impostos diferidos passivos	6.857
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e outros passivos	25.359
Não controladores	22.475
Patrimônio líquido	33.036
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.726**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil

Total do valor pago (convertido a taxa de R$ 2,6562 em 31 de dezembro de 2014)	89.780
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	33.036
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	**56.744**

Conclusão da Aquisição das operações do Grupo Zenda e Grupo Seara:

Em junho de 2013, a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Zenda (através da holding Columbus), que opera a atividade de beneficiamento e comercialização de couros bovinos e em setembro de 2013 do Grupo Seara (através das holdings JBS Foods, Baumhardt e Seara Holding), que consiste em participações societárias nos negócios do Grupo Seara, e de determinados direitos detidos pela Marfrig Alimentos S.A. sobre essas sociedades.A aquisição da participação societária no Grupo Zenda ocorreu no trimestre findo em 30 de junho de 2013, sendo concluída a aquisição do Grupo Seara em setembro de 2013, após as aprovações da transação pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil e na Europa.De acordo com o fato relevante publicado ao Mercado em 1 de outubro de 2013, o valor do Grupo Zenda e Grupo Seara foi fixado com valor-base em R$ 5,85 bilhões através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia, sendo que para fins da negociação, os saldos das dívidas assumidas em Dólares Americanos foram convertidos pela taxa de câmbio de R$ 2,1247. Adicionalmente, o preço da aquisição poderá sofrer reajuste em razão dos itens do capital de giro a serem verificados pela Companhia na data do fechamento da operação, conforme abaixo: (i) Ajuste do capital de giro do Grupo Zenda e Grupo Seara: o contrato firmado em junho de 2013 prevê um mecanismo de avaliação e confirmação do capital de giro do Grupo Zenda e do Grupo Seara. Se após tal avaliação e confirmação for determinado que o capital de giro do Grupo Zenda e Grupo Seara é maior do que o capital de giro declarado no dia do fechamento da operação, a Companhia terá que assumir dívidas da Marfrig Alimentos S.A. no montante dessa diferença positiva. Caso o capital de giro no dia do fechamento da operação seja menor que o capital de giro declarado no dia do fechamento, a Marfrig Alimentos S.A. terá que reembolsar a Companhia dessa diferença.

(ii) Ajuste do saldo atualizado até 30 de setembro de 2013 das dívidas assumidas pela Companhia: Em 30 de setembro de 2013, a Marfrig Alimentos S.A. havia apresentado para a Companhia saldo parcial das dívidas assumidas, sendo tal saldo atualizado objeto de confirmação, e eventuais diferenças a maior ou a menor serão acertadas entre as partes no mesmo momento do ajuste do capital de giro descrito acima.Conforme descrito acima, o preço total pago pela Companhia (via assunção de dívidas) está sujeito a ajustes em razão da verificação do capital de giro do Grupo Zenda e do Grupo Seara, e do saldo atualizado até 30 de setembro das dívidas assumidas pela Companhia, ajustes estes que serão informados pela Companhia no fechamento da operação. Considerando as informações que a Companhia possui, o valor atualizado das assunções à taxa de R$ 2,1247 é de R$ 5,96 bilhões.

Conciliação das dívidas assumidas (expresso em R$ milhões):

	Dívidas 2,1247 Balanço 30.06 - Zenda Balanço 30.09 - Seara	Dívidas convertidas pela taxa efetiva da entrada:
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. para Companhia [1]:	3.602	3.899
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. registradas no Grupo Seara [2]:	2.221	2.251
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. registradas no Grupo Zenda:	137	143
	5.960	**6.293**

[1] - Para a assunção de dívidas, a Companhia ainda incorreu em custos de transação no montante de R$ 4,6 milhões que compuseram o custo de aquisição. Ainda, conforme descrito, a Companhia possui o prazo de 90 dias a contar da data do fechamento da operação para ajustar o preço da

[2] - Composto por R$ 2.310 milhões de empréstimos, mais dívida Marfrig Alimentos S.A. x BRF no montante de R$ 201 milhões, menos ACE no montante de R$ 260 milhões.

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia refletem as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt) que estão contabilizadas como uma aquisição em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, conforme descrito abaixo em “Combinação de Negócios”.

Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no exercício comparativo de 31 de dezembro de 2012 e estarem consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, para fins de comparabilidade, abaixo segue balanço e demonstração de resultado "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

Balanço Patrimonial - Consolidado (em R$ mil):

	31.12.13				31.12.12
	Consolidado	Assunção de dívidas [1]	Grupo Seara Grupo Zenda	Pró-forma Consolidado	Consolidado
ATIVO					
Caixa e equivalentes de caixa	**9.013.147**	-	147.466	**8.865.681**	**5.383.087**
Contas a receber de clientes	**8.919.926**	-	1.235.044	**7.684.882**	**5.688.648**
Estoques	**6.904.616**	-	851.507	**6.053.109**	**5.182.187**
Ativos biológicos	**1.916.246**	-	681.769	**1.234.477**	**1.153.933**
Imposto a recuperar	**3.152.981**	-	582.486	**2.570.495**	**2.349.613**
Outros ativos circulantes e não circulante	**2.569.455**	-	791.586	**1.777.869**	**1.824.253**
Investimentos em coligadas	**277.571**	-	-	**277.571**	**258.620**
Imobilizado	**20.940.616**	-	3.061.817	**17.878.799**	**16.207.640**
Intangível	**14.975.663**	1.417.147	1.502.928	**12.055.588**	**11.708.212**
TOTAL DO ATIVO	**68.670.221**	**1.417.147**	**8.854.603**	**58.398.471**	**49.756.193**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Fornecedores	**5.342.388**	-	941.904	**4.400.484**	**3.564.270**
Empréstimos e financiamentos	**32.761.341**	3.608.534	2.383.236	**26.769.571**	**20.488.944**
Obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e impostos diferidos	**4.586.069**	-	580.655	**4.005.414**	**3.085.881**
Outros passivos circulantes e não circulantes	**2.847.169**	-	2.748.993	**98.176**	**1.183.792**
Patrimônio líquido	**23.133.254**	(2.191.387)	2.199.815	**23.124.826**	**21.433.306**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.670.221**	**1.417.147**	**8.854.603**	**58.398.471**	**49.756.193**

[1] - Assunção de dívidas e apuração do ágio conforme detalhado na nota explicativa 4, item 4.6 da Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2013.

Demonstração de resultado - Consolidado (em R$ mil):

	Consolidado 31 de dezembro de 2013	Grupo Seara Trimestre findo em 31 de dezembro de 2013	Grupo Zenda Semestre findo em 31 de dezembro de 2013	Pró-forma Consolidado 31 de dezembro de 2013	Consolidado 31 de dezembro de 2012
Receita líquida	**92.902.798**	2.464.367	240.002	**90.198.429**	**75.696.710**
Custo dos produtos vendidos	**(81.056.088)**	(1.952.961)	(229.921)	**(78.873.206)**	**(67.006.886)**
LUCRO BRUTO	**11.846.710**	**511.406**	**10.080**	**11.325.224**	**8.689.824**
Despesas administrativas, gerais e com vendas	**(7.782.192)**	(455.573)	(29.812)	**(7.296.807)**	**(5.935.129)**
Resultado financeiro líquido	**(2.380.331)**	(153.908)	216	**(2.226.639)**	**(1.338.243)**
Demais (despesas) receitas	**84.086**	-	-	**84.086**	**(35.002)**
Resultado de equivalência patrimonial	**6.722**	-	-	**6.722**	**836**
Imposto de renda e contribuição social	**(656.670)**	11.263	(2.568)	**(665.365)**	**(619.396)**
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**1.118.325**	**(86.812)**	**(22.083)**	**1.227.220**	**762.890**
ATRIBUÍDO A:					
Participação dos acionistas controladores	**926.907**	(86.454)	(22.083)	**1.035.444**	**718.938**
Participação dos acionistas não controladores	**191.418**	(358)	-	**191.776**	**43.952**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**1.118.325**	**(86.812)**	**(22.083)**	**1.227.220**	**762.890**

Combinação de Negócios

Conforme descrito acima o preço foi fixado com valor-base em R$ 5,85 bilhões nos termos de fechamento, através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela JBS, sendo que o custo total assumido pela Companhia para aquisição de tais investimentos foi no montante de R$ 3,609 bilhões, conforme detalhado abaixo:

Detalhamento do custo de aquisição (expresso em R$ milhões):

(+) Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia	3.899
(+) Custos incorridos nas assunções	5
(-) Créditos com partes relacionadas cedidos	(295)
(=) Custo de aquisição dos investimentos	**3.609**

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base preliminar e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição, e serão objeto de eventuais ajustes em prazo não superior a um ano em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os valores expressos abaixo representam 100% dos saldos das entidades, não considerando os percentuais de participação.

Em R$ mil

ATIVO

	Grupo Seara			Grupo Zenda
	JBS Foods	**Seara Holding**	**Baumhardt***	**Columbus**
	30.09.13	**30.09.13**	**30.09.13**	**30.06.13**
Caixa e equivalentes de caixa	94.176	1.429	5.945	29.193
Contas a receber de clientes	642.798	77.861	13.230	68.774
Estoques	701.314	41.293	4.540	126.584
Ativo biológico	662.669	-	-	-
Imposto a recuperar	470.083	18.091	2.083	37.661
Outros ativos circulantes e não circulantes	125.805	732.193	2.948	7.305
Imobilizado e Intangível	4.381.934	73	58.058	143.691
TOTAL DO ATIVO	**7.078.779**	**870.940**	**86.804**	**413.207**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Fornecedores	900.216	118.502	11.448	29.658
Empréstimos e financiamentos	2.271.841	31.142	7.040	142.931
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	585.060	370	22.573	34.171
Outros passivos circulantes e não circulantes	1.898.518	80.691	6.241	84.476
Patrimônio líquido	1.423.144	640.235	39.502	121.971
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.078.779**	**870.940**	**86.804**	**413.207**

* Inclui participação direta e indireta da JBS na companhia Excelsior.

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Por se tratar de uma única negociação em que a Companhia adquiriu mais de uma participação societária, a Companhia optou por realizar a Combinação de Negócios em bases combinadas, segregando o total do valor pago de acordo com as premissas existentes na data de fechamento da operação e com base nas expectativas de rentabilidade futura de cada participação societária.

Dessa forma, abaixo apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle das adquiridas em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na referida combinação de negócio:

Em R$ mil

	Grupo Seara			Grupo Zenda	
	JBS Foods	**Seara Holding**	**Baumhardt**	**Columbus**	**Total**
Total do valor pago através da assunção de dívidas	2.798.381	618.490	29.402	162.261	**3.608.534**
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	1.421.721	618.490	29.207	121.969	**2.191.387**
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	**1.376.660**	**-**	**195**	**40.292**	**1.417.147**

Alocação do preço de compra do negócio por Empresa:

JBS Foods (Grupo Seara) - Holding do Grupo Seara que possui as unidades de negócio de operações mais relevantes, como Seara Alimentos Ltda, Athena Alimentos Ltda e Frigorífico Mabella Ltda. O preço alocado corresponde a diferença entre o preço alocado nas demais empresas e o preço total do negócio, uma vez que a JBS Foods possui a maior parte da expectativa de rentabilidade futura gerada na operação.

Seara Holding (Grupo Seara) - Holding das operações no exterior da Seara - Seara Japan, Seara Singapore e Seara Food Europe, tendo o preço de compra alocado conforme o valor justo identificado dos ativos adquiridos.

Baumhardt (Grupo Seara) - Holding da Companhia Excelsior, sendo a aquisição total de participação, direta e indireta na Excelsior, de 64,57%, pelo preço de R$ 29.402 conforme definido contratualmente.

Columbus (Grupo Zenda) - Holding do Grupo Zenda, tendo o preço de compra definido pelo seu valor de capital de giro apurado preliminarmente, sujeito a ajustes contratuais conforme já detalhado.

Alienação do investimento da LLC Lesstor

Em julho de 2013 a Companhia vendeu a totalidade da sua participação de 70% da empresa LLC Lesstor, pelo montante de USD 9.130 mil (R$ 21.388 mil) na data do recebimento, tendo apurado um resultado na operação, conforme abaixo (registrado sobre a rubrica de outras receitas e despesas na demonstração do resultado):

R$ mil	**Saldo em 31.07.13**
INVESTIMENTO	15.921
ÁGIO SOBRE INVESTIMENTO	13.461
VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE INVESTIMENTO	(5.878)
VALOR RECEBIDO	21.029
RESULTADO DA OPERAÇÃO - PERDA	(2.475)

Aquisição da Capital Joy

Em julho de 2013 a subsidiária JBS Holding GMBH adquiriu 60% das ações da Capital Joy através de sua subsidiária direta e integral JBS Holding Inc, pelo valor total de USD 12.973 mil (R$ 30.391 mil).

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base preliminar e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição, e serão objeto de eventuais ajustes em prazo não superior a um ano em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1.

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	480
Contas a receber de clientes	69.812
Estoques	2.237
Despesas antecipadas	991
TOTAL DO ATIVO	**73.520**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	34.757
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	279
Outros passivos circulantes e não circulantes	541
Patrimônio líquido	37.943
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**73.520**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação a 60% do patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil

Total do valor pago	30.391
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	22.766
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	7.625

Aquisição da Agil

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da empresa Agil, pelo valor total de R$ 2.386 mil. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sob a rubrica de Débitos com terceiros para investimento.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2013:

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	566
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.881
Imobilizado e Intangível	2.387
TOTAL DO ATIVO	**4.834**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Outros passivos circulantes e não circulantes	2.495
Patrimônio líquido	2.339
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.834**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil

Total de Débitos com terceiros para investimento	2.386
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	2.339
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	47

Compra de ativos Ana Rech

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a Unidade Industrial localizada em Ana Rech - RS (unidade frigorífica de suínos e granjas), os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja André da Rocha, localizado em Nova Prata - RS.

Aquisição e incorporação da Agrovêneto

Em março de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos (Agrovêneto), localizada no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, a qual tem atividades operacionais similares à JBS Aves.

Em maio de 2013 a JBS Aves incorporou sua subsidiária integral, Agrovêneto, em um processo de simplificação da estrutura societária do grupo econômico, maior eficiência administrativa e redução dos custos incidentes sobre operações. A incorporação não implicou em aumento do capital social ou emissão de novas ações pela JBS Aves.

Com relação aos ganhos esperados com a incorporação da Agrovêneto, a JBS Aves espera aproveitar ganhos de sinergia e acredita que poderá se beneficiar com a redução de custos com embalagem, processos industriais, formulação e administração, além de sinergias advindas principalmente do corporativo e das exportações. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro:

Em R$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	11.030
Contas a receber de clientes	30.793
Estoques e Ativos biológicos	30.355
Imposto a recuperar	110.964
Outros ativos circulantes e não circulantes	4.439
Imobilizado e Intangível	77.216
TOTAL DO ATIVO	**264.797**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	25.994
Empréstimos e financiamentos	53.295
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	10.845
Outros passivos circulantes e não circulantes	111.951
Patrimônio líquido	62.712
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**264.797**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

O valor do negócio, que ocasionou a incorporação da Agrovêneto pela JBS Aves, foi realizado pelo montante de R$ 108.564 mil, correspondente a incorporação de 100% do patrimônio líquido da incorporada. O valor pago está fundamentado pelo valor econômico da Agrovêneto na data da operação, e o ágio total (excesso) gerado foi de R$ 45.852 mil, como segue na tabela abaixo:

Em R$ mil

Resumo da operação de alocação do ágio	
Valor investido na Agrovêneto	108.564
Patrimônio Líquido da Agrovêneto em 31 de março de 2013	62.712
Ágio gerado na operação	45.852

Para fins de alocação do ágio, nos termos do CPC 15 (R1), foram apuradas mais valias referentes ao grupo intangível. Os passivos fiscais diferidos e demais ajustes nos ativos (como despesas antecipadas) não são aplicáveis, conforme CPC 15 (R1). O cálculo do ágio por rentabilidade futura (goodwill), após a alocação das mais valias geradas às determinantes contas do ativo que as originaram, encontra-se apresentado abaixo:

Em R$ mil

Ágio gerado na operação	45.852
(-) Valor justo de marcas e patentes	(5.165)
(-) Valor justo de carteiras de clientes	(4.948)
(-) Valor justo de canais de distribuição	(2.121)
Ágio residual (Goodwill)	33.618

A parcela do ágio após as alocações supramencionadas foi registrada como "Ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura", para fins contábeis, o qual não é amortizável, e se sujeita a teste anual de recuperabilidade (teste de impairment) para atendimento ao CPC 01.

Conclusão da Aquisição dos Ativos do Frigorífico Independência

Em janeiro de 2013 a Companhia concluiu a aquisição dos Ativos do Independência.

A aquisição foi realizada mediante a alienação de 22.987.331 ações ordinárias de emissão da Companhia, que estavam mantidas em tesouraria.

A Companhia avaliou os impactos da operação e a alocação do preço de compra é apresentada a seguir. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos adquiridos em 31 de dezembro de 2013:

Em R$ mil	
ATIVO	
Imobilizado	135.001
TOTAL DO ATIVO	**135.001**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio líquido	135.001
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.001**

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R$ mil	
Total do valor pago	197.005
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	135.001
Valor do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	62.004

Aquisição de ativos da XL Foods

Em abril de 2013, a subsidiária JBS USA, concluiu a aquisição dos Ativos da XL Foods, pelo valor total de USD 110.528 mil (R$ 258.923 mil).

Para fins contábeis, e em conformidade com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, a alocação do preço de compra dos referidos ativos e passivos assumidos foi realizada em bases combinadas, uma vez que tais ativos foram adquiridos de um vendedor comum.

A JBS USA continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2013:

Em R$ mil

ATIVO	
Estoques	40.009
Imposto a recuperar	9.291
Outros ativos circulantes e não circulantes	326
Imobilizado e Intangível	338.903
TOTAL DOS ATIVOS ADQUIRIDOS	**388.529**
PASSIVO	
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	43.669
Outros passivos circulantes e não circulantes	3.072
TOTAL DOS PASSIVOS ASSUMIDOS	**46.741**
VALOR JUSTO DOS ATIVOS ADQUIRIDOS MENOS PASSIVOS ASSUMIDOS	**341.788**

Apuração do ganho proveniente de compra vantajosa:

Abaixo, apresentamos o ganho proveniente de compra vantajosa que corresponde ao excesso do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em relação ao preço de compra agregado, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	258.923
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	341.788
Ganho de compra vantajosa [1]	82.865

[1] - Para fins de demonstração do ganho de compra vantajosa, o valor do ganho apurado em moeda de origem é de US$ 35 milhões convertido pela taxa final do dólar de R$ 2,3426 em 31 de dezembro de 2013.

Leilão da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A., mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A.

Em 21 de junho de 2012, foi realizado o Leilão da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias (Oferta) de Emissão da JBS S.A., mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. ("OPA de Permuta").

No leilão foram adquiridas pela JBS S.A. 117.800.183 (cento e dezessete milhões, oitocentos mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias de sua própria emissão por meio da permuta de ações ordinárias de emissão da Vigor de que era titular.

Dessa forma, através da Opa de Permuta, a Companhia que até então detinha a totalidade (100%) das Ações da Vigor, passou a deter 21,32% do total de ações, cedendo a maior parte de sua participação, equivalente a 44,62% do total de ações da Vigor, à FB Participações S.A., que é controladora da Companhia.

Com essa nova configuração societária, a Companhia não mais consolida o seu investimento na subsidiária Vigor Alimentos S.A., passando a tratar como investimento em coligada, pois ainda que possua um percentual de participação superior a 20%, que indicaria que possui influência significativa, a FB Participações S.A. passou a gerenciar e controlar as operações da Vigor, tornando-se a nova controladora.

Essa nova estrutura societária indica que apesar de a Companhia reduzir o seu percentual de participação e perder o controle sobre a Vigor, o controle da mesma ainda é mantido no mesmo grupo econômico, através da FB Participações S.A., holding da Companhia, e por isso, os resultados dessa transação foram registrados sob a rubrica de Transações de Capital, de forma que foi alienado um investimento no montante de R$ 959.961mil em troca de R$ 937.689 mil de ações em tesouraria, apresentando um resultado de transação de capital de (R$ 22.272 mil), cujo detalhamento segue abaixo:

Em R$ mil

- Baixa do investimento em Vigor:

Quantidade de ações:		117.800.183
Valor da ação em reais:	R$	8,15
Valor da baixa do investimento:	R$	959.961

- Permuta (Recebimento de Ações em Tesouraria):

Quantidade de ações:		117.800.183
Valor da ação em reais:	R$	7,96
Valor das ações em tesouraria:	R$	937.689

- Apuração da transação de capital: R$ (22.272)

Devido ao fato do investimento não estar sendo consolidado nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e ter sido consolidado até o semestre findo em 30 de junho de 2012, para fins de comparabilidade, abaixo segue balanço "pro-forma" , excluindo os saldos contábeis da Vigor Alimentos em 31 de dezembro de 2011, do respectivo período comparativo de 31 de dezembro de 2011, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

Em R$

mil

a) Balanço Patrimonial

	Consolidado	"Pro-forma"
	31.12.12	31.12.11
ATIVO		
Caixa e equivalentes de caixa	**5.383.087**	4.966.514
Contas a receber de clientes	**5.688.648**	4.551.746
Estoques	**5.182.187**	5.294.299
Ativos biológicos	**1.153.933**	209.543
Imposto a recuperar	**2.349.613**	2.204.589
Outros ativos circulantes e não circulantes	**1.824.253**	2.080.733
Investimentos em coligadas	**258.620**	330.427
Imobilizado	**16.207.640**	14.956.655
Intangível	**11.708.212**	12.527.229
TOTAL DO ATIVO	**49.756.193**	**47.121.735**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Fornecedores	**3.564.270**	3.236.162
Empréstimos e financiamentos	**20.488.944**	18.545.772
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	**3.085.881**	2.391.245
Outros passivos circulantes e não circulantes	**1.183.792**	1.349.367
Patrimônio líquido	**21.433.306**	21.599.189
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.756.193**	**47.121.735**

Para fins de comparabilidade, abaixo segue demonstração de resultado "pro-forma" excluindo o resultado da Vigor do semestre findo em 30 de junho de 2011, comparativa ao mesmo período de 2012, visto que o resultado da Vigor foi consolidado somente até o semestre findo em 30 de junho de 2012.

Em R$

mil

b) Demonstração de resultado

	2012	2011 "Pro-forma"
Receita operacional líquida	**75.696.710**	61.152.912
Custo dos produtos vendidos	**(67.006.886)**	(54.618.546)
LUCRO BRUTO	**8.689.824**	**6.534.366**
Despesas administrativas, gerais e com vendas	**(5.935.129)**	(4.738.644)
Resultado financeiro líquido	**(1.338.243)**	(1.956.332)
Demais (despesas) receitas	**(35.002)**	(34.910)
Resultado de equivalência patrimonial	**836**	(9.094)
Imposto de renda e contribuição social	**(619.396)**	(118.271)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**762.890**	**(322.885)**
ATRIBUÍDO A:		
Participação dos acionistas controladores	**718.938**	(75.705)
Participação dos acionistas não controladores	**43.952**	(247.180)
	762.890	**(322.885)**

c. dos eventos ou operações não usuais:

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 Opinião dos Diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis:

Não houve mudanças significativas entre as práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012.

i) Normas, alterações e interpretações de normas com adoção inicial em 1 de janeiro de 2013:

• **IFRS 11 - "Acordos em conjunto"**, em 23 de novembro de 2012, a CVM divulgou a Deliberação 694 que aprova a CPC 19 (R2) "Negócios conjuntos" e que incorporou as mudanças introduzidas pelo IFRS 11. A principal alteração introduzida por essa norma é a impossibilidade de consolidação proporcional de entidades cujo controle dos ativos líquidos seja compartilhado através de um acordo entre duas ou mais partes e que seja classificado como uma joint venture.

A Companhia avaliou essa norma e identificou que trará impactos não materiais dado a desconsolidação da Meat Snacks Partner do Brasil Ltda. (MSP), cuja participação da Companhia é de 50%, conforme contexto operacional. Para fins de embasamento e informações adicionais, em 31 de dezembro de 2012, 50% dos ativos da MSP representavam 0,04% dos ativos consolidados, 50% dos passivos da MSP representavam 0,02% dos passivos consolidados, 50% do patrimônio líquido representava 0,33% dos investimentos da Companhia, e 50% do lucro líquido da MSP representava 0,79% do lucro líquido da Companhia.

• **IAS 19 - "Benefícios a Empregados"**, em 13 de dezembro de 2012, a CVM publicou a Deliberação 695 que aprova a CPC 33 (R1) "Benefícios a empregados" e que incorporou as mudanças do IAS 19 alterada em junho de 2011. Os principais impactos das alterações são os seguintes:

- eliminação da possibilidade de utilização do "método do corredor" (permissão para que os ganhos e perdas atuariais até um limite de 10% do valor presente da obrigação de benefício definido ou 10% do valor justo dos ativos do plano, dos dois o maior, pudessem ser apropriados ao resultado pelo tempo médio remanescente de vida laborativa dos empregados participantes do plano);

- reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais em "outros resultados abrangentes" conforme ocorram. Esses valores não serão levados para o resultado do exercício, permanecendo em conta do patrimônio líquido em outros resultados abrangentes;

- reconhecimento imediato dos custos dos serviços passados no resultado; e

- substituição do custo de participação e retorno esperado sobre os ativos do plano por um montante de participação líquida, calculado através da aplicação da taxa de desconto ao ativo (passivo) do benefício definido líquido.

A Administração avaliou essa norma e o efeito em outros resultados abrangentes seria de aproximadamente R$ 90 milhões para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e dessa

forma, devido a não representatividade do saldo, os saldos relativos aos períodos comparativos às demonstrações contábeis intermediárias não foram ajustados, sendo a aplicação da norma tratada de forma prospectiva.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração entende que não houveram efeitos significativos das alterações em práticas contábeis com relação aos últimos três exercícios sociais da Companhia.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houveram ressalvas ou ênfases no parecer dos auditores da Companhia com relação aos últimos três exercícios sociais da Companhia.

10.5 Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A administração da Companhia adota práticas contábeis críticas com o objetivo de descrever sua situação e resultados financeiros. A determinação destas práticas exigem que a administração faça julgamentos difíceis, subjetivos e complexos sobre questões relevantes e cujas incertezas são inerentes. Na medida em que aumentam o número de variáveis e premissas relativas a tais questões incertas e futuras, estas determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas.

A administração da Companhia entende que, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e de acordo com os CPCs, a Companhia deve efetuar certos julgamentos e utilizar premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor os ativos e passivos. A administração ainda ressalta que os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas.

As principais práticas contábeis consideradas na formação do julgamento e estimativas da administração sobre determinados eventos futuros relacionam-se: (a) às estimativas contábeis; (b) aos instrumentos financeiros; (c) aos investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures"); (d) ao intangível (e) aos ativos arrendados; (f) ao ativo biológico; (g) à provisão para ajuste ao valor recuperável; (h) aos ativos e passivos contingentes; (i) aos impostos diferidos; (j) aos benefícios a empregados; (k) à conversão de moedas estrangeiras; e (l) à apuração do resultado. Abaixo segue o detalhamento de cada uma destas práticas contábeis críticas:

a) Estimativas contábeis

No processo das aplicações das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, o que eventualmente pode ter impacto material nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

• perda no valor recuperável de ativos não financeiros;
• perdas no valor recuperável de impostos a recuperar;
• benefícios de aposentadoria;
• mensuração a valor justo de itens relacionados a combinações de negócios
• valor justo de instrumento financeiro;
• provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas;
• perda no valor recuperável de ativos financeiros;
• ativo biológico; e
• vida útil do ativo imobilizado.

A Companhia revisa as estimativas e as premissas contábeis utilizadas trimestralmente. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a revisão.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Instrumentos financeiros

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como "mantido para negociação" e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Os instrumentos financeiros classificados nessa categoria são "Caixa e Equivalente de caixa" e " Derivativos a receber".

ii) Empréstimos e recebíveis:

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os principais ativos que a Companhia possui classificados nesta categoria são "Contas a receber" e "Créditos com empresas ligadas".

iii) Mantidos até o vencimento:

Caso a Companhia tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não possui instrumentos financeiros nesta categoria.

iv) Passivos financeiros não derivativos:

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou quitadas.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores, débitos com empresas ligadas e outras contas a pagar.

v) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

vi) Derivativos:

Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Baseada em uma política de gerenciamento de risco do Grupo JBS, a Companhia e/ou suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, riscos de créditos e risco de liquidez, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio.

c) Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures")

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia, as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Coligadas são aquelas entidades em que a Companhia tem influência significativa e que não se configura como controlada ou participação em empreendimento sob controle conjunto.

De acordo com os requerimentos do IAS 31/CPC 19 R2 - Negócios em Conjunto, Empreendimento controlado em conjunto "Joint ventures" é um negócio em conjunto segundo o qual as partes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. Os interesses em empreendimento controlado em conjunto (joint venture) são tratados como investimento e contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com o IAS28/CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes acumulado de conversão.

d) Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

i) Ágio decorrente de combinação de negócios:

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.
Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

ii) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio:

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao

valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

e) Ativos arrendados

Os arrendamentos em cujos termos a Companhia assume os riscos e benefícios inerentes a propriedade são classificados como arredamentos financeiros. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais, e os ativos arrendados não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia, sendo registrados na Demonstração de resultado como despesa de acordo com os pagamentos efetuados. A Companhia possui em suas operações apenas arrendamentos operacionais.

f) Ativo biológico

A Companhia possui atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas e realiza a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito é registrado no resultado do exercício, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta. Adicionalmente, o registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

g) Provisão para ajuste ao valor recuperável

As perdas estimadas com o ajuste ao valor recuperável do contas a receber são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da provisão para ajuste ao valor recuperável são registradas na rubrica “Despesas com vendas” na demonstração do resultado individual e consolidado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica “Perda estimada com ajuste ao valor recuperável” são revertidos contra a baixa definitiva do título ao resultado do exercício.

h) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

i) Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

j) Benefícios a empregados

<u>Planos de contribuição definida:</u>

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido:

Nos planos de benefício definido os valores das pensões que serão recebidas pelos beneficiários encontram-se previamente definidos, calculados individualmente para cada plano, através de utilização de premissas atuariais de mensuração. As contribuições poderão ser ajustadas para garantir o pagamento desses benefícios.

O passivo reconhecido com relação a esses planos é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, ajustado por ganhos ou perdas atuariais e custos de serviços passados.

A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações contábeis para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da controlada indireta PPC e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada indireta, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada indireta. Um benefício econômico está disponível a controlada indireta se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido são registrados em outros resultados abrangentes.

k) Conversão de moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para suas respectivas moedas funcionais de cada uma das empresas controladas. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data das demonstrações contábeis são convertidos para a moeda funcional pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço. As variações cambiais positivas e negativas dos itens monetários é a diferença entre custo amortizado em moeda estrangeira convertidos à taxa de câmbio no final do período.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa

histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas, quando aplicável, e com o registro no resultado dos efeitos da variação cambial.

l) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando, e somente quando:

i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e suas controladas;
iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens;
v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

As despesas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência.

10.6 Opinião dos nossos diretores sobre os controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado BDO RCS Auditores Independentes SS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado BDO RCS Auditores Independentes SS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos matérias. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado pela KPMG Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Os Diretores da Companhia acreditam que os procedimentos internos e sistemas de elaboração de demonstrações financeiras são suficientes para assegurar a eficiência, precisão e confiabilidade, não tendo sido detectadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

No que diz respeito aos exercícios sociais findos em 2014, 2013 e 2012, os Diretores são da opinião de que não houve recomendações relevantes dos auditores independentes nos seus respectivos relatórios que merecem destaque.

10.7 Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultante da oferta foram utilizados:

A Companhia realizou sua oferta pública inicial em março de 2007, cujo total montante captado foi de R$1.600,0 milhões (um milhão e seiscentos mil reais) (dos quais R$1.200,0 milhões em oferta primária). Tais recursos da oferta primária foram investidos da seguinte forma: 70% em investimentos de capital para expansão da capacidade operacional, incluindo aquisição de empresas e/ou plantas de abate, e os restantes 30%, em capital de giro.

Em 31 de maio de 2010, a Companhia encerrou a distribuição pública de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Pública"), em mercado de balcão não organizado e em conformidade com a Instrução CVM 400, ao preço de R$8,00 por Ação, perfazendo o total bruto de R$1.600,0 milhões. Estes recursos estão sendo destinados em 67% à ampliação da plataforma global de distribuição da Companhia e em 33% ao capital de giro.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto da oferta pública inicial de ações datado de abril de 2007.

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação, descritas no prospecto de distribuição pública de ações datada de maio de 2010.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto.

10.8 Opinião dos Diretores sobre:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*):

Até a presente data, a Companhia não tinha quaisquer passivos ou operações não registrados nas demonstrações financeiras para financiar as suas operações. A Companhia não possui subsidiárias nas quais detém participação majoritária ou controles sobre suas operações que não estejam incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.10 Os nossos diretores devem indicar e comentar os principais elementos do nosso plano de negócios, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os dispêndios de capital realizados pela Companhia tratam-se, em sua maior parte, de investimentos na manutenção das plantas e ganhos de eficiência. Até o momento, inexistem previsões relevantes de investimentos para o aumento da capacidade de produção ou demais investimentos de capital principalmente dado que a Diretoria acredita que a atual capacidade produtiva da Companhia será capaz de suportar a necessidade de produção esperada para os próximos anos.

A Companhia pretende focar seus investimentos no crescimento orgânico, ou seja, por meio de melhorias nas operações atuais e ganhos de eficiência. Não estão previstos investimentos em aquisições de empresas que impactem nas operações da Companhia de forma transformacional.

O valor total dos dispêndios de capital da Companhia em bens, indústria e equipamentos foi de R$3.569,4 milhões e R$1.737,3 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, respectivamente.

Em 2014, cerca de 35% dos dispêndios de capital foram aplicados em aquisições de participações societárias e de ativos. Como exemplo, podemos citar a aquisição da Massa Leve, Sul Valle, Big Frango e as operações no Brasil da Tyson Foods. Estas aquisições tiveram como objetivo a ampliação da plataforma produtiva de frangos, suínos e processados no Brasil, além da agregação de valor e marcas aos produtos. Os demais 65% do dispêndio de capital foram aplicados na manutenção, em melhorias e ganhos de eficiência em toda a cadeia de produção de proteínas animais em todas as unidades de negócios da Companhia.

Os principais investimentos realizados em 2013 na America do Norte foram feitos na unidade de Brooks, em Alberta, no Canadá e na América do Sul os principais investimentos foram concentrados na melhoria da produtividade e na expansão das operações no Brasil, além da otimização da operação da JBS Foods.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento dos investimentos de capital que costumam ser realizados nos nossos complexos industriais tende a ser a própria geração de caixa operacional da Companhia e, quando aplicável e possível, linhas de financiamento do governo com taxas de juros subsidiadas.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva

A influência na capacidade produtiva de todas as aquisições realizadas pela Companhia já esta refletida na seção 6.5 acima.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11 Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção "10".

ANEXO XI À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2014

(*Conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

1. Informar o lucro líquido do exercício:
O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi de R$ 2.035.909.709,88 (dois bilhões, trinta e cinco milhões, novecentos e nove mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
A proposta da Administração é de que a Assembleia Geral aprove o pagamento do dividendo aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 09 de março de 2015, imputado ao valor do dividendo obrigatório, no montante global de R$ 483.528.556,10 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) equivalentes a R$ 0,16738 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:
Os R$ 483.528.556,10 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) representam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida à parcela destinada para a reserva legal.
4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
A Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.   O valor bruto de dividendos corresponde a R$ 483.528.556,10 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), sendo R$ 0,167379578 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria. A Companhia não possui juros sobre capital próprio.
***b)* A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.**   O pagamento dos dividendos será efetuado em 12 de maio de 2015, no domicilio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição depositária das ações escriturais, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.
c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.   Não aplicável.
***d)* Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**   A data da declaração do pagamento dos dividendos será a data da AGO, 30 de abril de 2015, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: Não se aplica, em virtude da Companhia utilizar como base os lucros apurados em balanços anuais.
a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados. Não aplicável.
b) Informar a data dos respectivos pagamentos. Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Lucro por ação:	Ordinárias (R$)	Preferenciais (R$)
2014	R$ 0,70476 lucro líquido por ação	Não aplicável
2013	R$ 0,32314 lucro líquido por ação	Não aplicável
2012	R$ 0,25260 lucro líquido por ação	Não aplicável

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.

2014		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	483.528.556,10	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2013		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	220.140.456,17	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2012		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais

Dividendos	170.748.202,70	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável

8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

R$ 101.795.485,49 (cento e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e nove centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal equivale a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme demonstrado a seguir em R$:

	2014
Lucro líquido do exercício	**2.035.909.709,88**
Reserva legal - (5%)	101.795.485,49

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê que do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência, é assegurado ao acionista como direito o recebimento de um

dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte cinco por cento). No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório calculado, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.
b) Informar se ele está sendo pago integralmente. Os dividendos serão pagos integralmente.
c) Informar o montante eventualmente retido. Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:
a) Informar o montante da retenção. Não aplicável.
b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos. Não aplicável.
c) Justificar a retenção dos dividendos. Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:
a) Identificar o montante destinado à reserva. Não aplicável.
b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.:Não aplicável.
c) Explicar porque a perda foi considerada provável. Não aplicável.
d) Justificar a constituição da reserva. Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:
a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar. Não aplicável.
b) Informar a natureza dos lucros nãorealizados que deram origem à reserva. Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:
a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva. A Companhia constituiu reserva de lucros para expansão conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 38, letra e: Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.
b) Identificar o montante destinado à reserva. O montante de R$ 1.454.935.905,87(um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais, e oitenta e sete centavos) foi destinado à reserva de expansão.
c) Descrever como o montante foi calculado. Os lucros que remanesceram após as deduções legais e estatutárias foram destinados à formação de reserva para expansão, conforme cálculo abaixo em R$:

Lucro líquido do exercício	**2.035.909.709,88**
Reserva legal (5%)	(101.795.485,49)
Base ajustada para cálculo dos dividendos	**1.934.114.224,39**
Dividendos obrigatórios (25%)	(483.528.556,10)
Realização da reserva de reavaliação	4.350.237,58
Saldo para destinação de reserva para expansão	**1.454.935.905,87**

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:
a) Identificar o montante da retenção. Não aplicável.
b) Fornecer cópia do orçamento de capital: Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:
a) Informar o montante destinado à reserva. Não aplicável.
b) Explicar a natureza da destinação. Não aplicável.

ANEXO XII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

(*conforme itens 12.6 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)*

Itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	**Wesley Mendonça Batista**
b. idade	44 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	364.873.921-20
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente, membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos, Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas, do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Inovação e Marketing.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Joesley Mendonça Batista**
b. idade	43 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	376.842.211-91
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)

i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e do Comitê de Inovação e Marketing.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**José Batista Sobrinho**
b. idade	82 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	052.970.871-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	N/A
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Humberto Junqueira de Farias**
b. idade	46 anos
c. profissão	Engenheiro civil
d. CPF ou número do passaporte	111.572.558-09
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat**
b. idade	49
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	222.563.068-28

e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração Independente
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Comitê de Inovação e Marketing
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador
a. nome	**Carlos Alberto Caser**
b. idade	54 anos
c. profissão	Bacharel em direito
d. CPF ou número do passaporte	620.985.947-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração Independente
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembleia Geral Ordinária de 2017)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	N/A
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador
a. nome	**Demetrius Nichele Macei**
b. idade	43
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	787.870.509-78
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Florisvaldo Caetano de Oliveira**
b. idade	62
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	098.272.341-53
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**José Paulo da Silva Filho**
b. idade	52 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	386.730.294-49
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Auditoria
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Marcos Godoy Brogiato**
b. idade	56 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	949.583.438-49
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015

h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Sandro Domingues Raffai**
b. idade	50 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	064.677.908-71
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Antonio da Silva Barreto Junior**
b. idade	31
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	003.245.181-45
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2015
g. data da posse	30/04/2015
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2016)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:	
a. nome	**Wesley Mendonça Batista**
b. idade	44 anos

c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	364.873.921-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos, Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas, do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Inovação e Marketing.
f. data de eleição	09/05/2011
g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente, Vice Presidente do Conselho de Administração.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Joesley Mendonça Batista**
b. idade	43 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	376.842.211-91
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e de Gestão de Riscos e do Comitê de Inovação e Marketing
f. data de eleição	09/05/2011
g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Conselho de Administração
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Eliseo Santiago Perez Fernandez**
b. idade	48 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	412.811.954-72

e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	05/07/2012
g. data da posse	05/07/2012
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Administração e Controle
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**André Nogueira de Souza**
b. idade	45 anos
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	003.030.617-58
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	09/05/2011
g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente da JBS nos Estados Unidos da América.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Denilson Molina**
b. idade	46 anos
c. profissão	Matemático
d. CPF ou número do passaporte	079.677.388-29
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	14/08/2012
g. data da posse	14/08/2012
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Financeiro da JBS USA
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.

a. nome	**Verônica Peixoto Coelho**
b. idade	40 anos
c. profissão	Arquivista
d. CPF ou número do passaporte	070.015.357-88
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão Pessoas
f. data de eleição	18/02/2009
g. data da posse	18/02/2009
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretora de Recursos Humanos
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleita pelo controlador.
a. nome	**Gilberto Tomazoni**
b. idade	56 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	341.840.159-72
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão Pessoas
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Inovação e Marketing
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Miguel de Souza Gularte**
b. idade	56 anos

c. profissão	Veterinário
d. CPF ou número do passaporte	270.209.240-34
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão de Pessoas.
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Inovação e Marketing
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Carlos Alberto Caser**
b. idade	54 anos
c. profissão	Securitário
d. CPF ou número do passaporte	620.985.947-04
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão de Pessoas.
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Humberto Junqueira de Farias**
b. idade	46 anos
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	111.572.558-09
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria

f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração e Diretor de Novos Negócios da J&F Investimentos S.A.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Silvio Roberto R. de Menezes Júnior**
b. idade	53 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	820.241.384-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	12/08/2013
g. data da posse	12/08/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Paulo Sérgio Dortas**
b. idade	53 anos
c. profissão	Contador e economista
d. CPF ou número do passaporte	219.961.055-15
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	12/08/2013
g. data da posse	12/08/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3

	anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Renato Mauro Menezes Costa**
b. idade	47
c. profissão	Diretor Comercial
d. CPF ou número do passaporte	574.915.506-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Sustentabilidade
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Inovação e Marketing.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Francisco de Assis e Silva**
b. idade	50
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	545.102.019-15
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Sustentabilidade
f. data de eleição	13/11/2012
g. data da posse	13/11/2012
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Gilberto Meirelles Xandó Baptista**

b. idade	50
c. profissão	Administrador de empresas
d. CPF ou número do passaporte	090.973.728-28
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Inovação e Marketing
f. data de eleição	04/07/2013
g. data da posse	04/07/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Roberto Motta da Silva**
b. idade	50
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	082.476.658-08
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Sustentabilidade.
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	**Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat**
b. idade	49
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	222.563.068-28
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Comitê de Inovação e Marketing

f. data de eleição	04/07/2013
g. data da posse	04/07/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.8 Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros do comitê de auditoria estatutário, fornecer:	

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

1. Nome da empresa

2. Cargo e funções inerentes ao cargo

3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Wesley Mendonça Batista

a. currículo

O Sr. Wesley Mendonça Batista é o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito para tal cargo em 2 de janeiro de 2007. Possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. É também o Diretor Presidente da Companhia desde janeiro de 2011 e Conselheiro da JBS USA Holdings, Inc. e da Pilgrims Pride Corporation. O Sr. Wesley Mendonça Batista trabalha no Grupo JBS desde 1987 e é um dos filhos do Sr. José Batista Sobrinho, o fundador do Grupo JBS e irmão do Sr. Joesley Mendonça Batista.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

Joesley Mendonça Batista

a. currículo

O Sr. Joesley Mendonça Batista é o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido eleito para tal cargo em 2 de janeiro de 2007. Possui mais de 20 anos de experiência

com produção de carne bovina no Grupo JBS. É também Conselheiro da JBS USA Holdings, Inc. e trabalha no Grupo JBS desde 1988 e é um dos filhos do Sr. José Batista Sobrinho, o fundador do Grupo JBS e irmão do Sr. Sr. Wesley Mendonça Batista. É Diretor Presidente e Conselheiro da J&F Investimentos S.A., holding do grupo JBS.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
José Batista Sobrinho	
a. currículo	
O Sr. José Batista Sobrinho é membro do Conselho de Administração e é o fundador do Grupo JBS, e possui mais de 50 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. O Sr. José Batista Sobrinho foi eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007. O Sr. José Batista Sobrinho é pai do Sr. Joesley Mendonça Batista, do Sr. Wesley Mendonça Batista e do Sr. José Batista Júnior.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Humberto Junqueira de Farias	
a. currículo	
Humberto Junqueira de Farias é formado em engenharia civil e administração de empresas na Universidade Mackenzie. Fez especialização na FGV, USP e IMD (Suiça). Possui mais de 20 anos de atuação executiva em empresas industriais e de serviço, tendo dirigido empresas de grande porte no Brasil e no exterior. Foi CEO na Renuka do Brasil S.A., Camargo Correa Cimentos S.A., CAVO Serviços e Saneamento S.A., e na Loma Negra CIASA, na Argentina. Foi Membro do Conselho da Loma Negra CIASA, Essencis Soluções Ambientais S.A., LOGA Logística Ambiental S.A.. Desde maio de 2012 é Diretor de Novos Negócios na J&F Investimentos S.A.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	

i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat	
a. currículo	
Tarek Farahat é presidente da P&G na América Latina e presidente global do canal Cash & Carry. Tarek trabalha na P&G há mais de 24 anos e durante este tempo acumulou inúmeras conquistas em sua carreira. Ele começou na P&G em 1989, como Gerente Assistente de Marca para a Península Arábica, e desde então vem desempenhando funções locais, regionais e globais na Suíça, França, Alemanha, Venezuela e Brasil. Tarek Farahat é reconhecido por sua liderança e notáveis resultados, sendo o mais recente o acelerado crescimento da P&G Brasil tornando-se a empresa de bens de consumo que mais cresceu nos últimos anos no país . Algumas de suas conquistas são usadas como referência em cursos de MBA na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Tarek é Diretor da Câmara de Comércio Árabe Brasileira.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Carlos Alberto Caser	
a. currículo	
Curso: Bacharel em Direito Instituição: UnB – Universidade de Brasília Ano de Conclusão: 1997 - Monografia Jurídica: "A Crise do Poder Judiciário e a Questão do Controle Externo como Elemento de Solução da Crise" Apresentada em 1998 com a menção máxima. Licenciatura Plena em História Instituição: – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina/ES. Ano de Conclusão: (1979-1982) Técnico em Agropecuária (2º Grau) Instituição – Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa/ES Ano de Conclusão: (1975-1977).	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Florisvaldo Caetano de Oliveira	
a. currículo	
O Sr. Oliveira é membro do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Formado em Técnico em Contabilidade pelo Colégio La Salle – Brasília-DF. Administrou a Empresa Rigor 65 Comércio e Distribuição de Produtos de Higiene e Limpeza de 1998 a 2006. Administrou a Empresa Transportadora Santos Dumont Ltda., empresa do segmento de transportes, de 1999 a 2002. Administra a Empresa Escritório de Contabilidade F.F. Ltda. desde dezem1bro de 2004.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Demetrius Nichele Macei	
a. currículo	
Advogado. Doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Econômico e Social (2004) e Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2000), Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1994). Professor de Direito Tributário e Direito Tributário Internacional na graduação da Faculdade de Direito Curitiba (UNICURITIBA) e de Direito Administrativo e Tributário Internacional na graduação e pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor Convidado no *Curso de Posgrado en Derecho Tributario* na *Universidad Austral de Buenos Aires*/Argentina e Professor licenciado da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2006-2007). Ocupou os cargos de diretor jurídico da JBS Argentina S/A (2008-2009), Gerente Jurídico Tributário na JBS S/A (2005-2010) e na Deloitte Auditores Independentes (1999-2003) e ainda, assessor jurídico na OCEPAR e no Conselho Fiscal da UNIMED Curitiba. Realizou Curso de Extensão em Direito Norte-Americano pela *Fordham University*, em Nova Iorque/EUA (2009). Publicou o livro "Tributação do Ato Cooperativo" e tem artigos publicados pelas Editoras Saraiva, Revista dos Tribunais, Forense e Juruá. Atualmente participa do Conselho Temático de Assuntos Tributários da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP).	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
José Paulo da Silva Filho	
a. currículo	
O Sr. Silva Filho é formado em Ciências Contábeis em 1985 pela Universidade Católica e MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Iniciou seu trabalho na JBS em novembro de 2006 e é atualmente o Diretor de Administração e Controle da J&F Investimentos S.A. Experiência de 16 anos em auditoria, indústria de varejo e instituições financeiras.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Marcos Godoy Brogiato	
a. currículo	
O Sr. Brogiato é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Foi funcionário do Grupo Bordon de novembro de 1973 a setembro de 2001, sendo os seguintes os últimos cargos exercidos: Gerente de Contabilidade Geral (setembro de 1996 a novembro de 1998), reportando-se à Diretoria de Planejamento e Controle; Gerente Financeiro (dezembro de 1998 a setembro de 2001), reportando-se ao Diretor Presidente. De setembro de 2001 a junho de 2006 prestou serviços de assessoria para o Grupo Bordon e desde junho de 2006 coordena a contabilidade do Grupo Bordon.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Sandro Domingues Raffai	
a. currículo	
O Sr. Raffai é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. É graduado em Contabilidade pela Faculdade Oswaldo Cruz. Pós-graduado pela Escola de Comércio Álvares	

Penteado – FECAP em Gestão Tributária. Desde junho de 2006, atua como assistente de controladoria do Escritório de contabilidade F.F. Ltda.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Antonio da Silva Barreto Junior	
a. currículo	
Graduado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 2006, trabalhando em uma boutique de investimentos em operações de M&A e Private Equity. Em 2009, trabalhando em um Fundo de Private Equity Americano, assumiu a posição em uma empresa investida no setor de Energia Renovável (Etanol e Biodiesel) de Gerente de Novos Negócios. Esta no grupo J&F desde 2010, quando começou como Gerente Financeiro da Eldorado, empresa de celulose do grupo, e atualmente ocupa o cargo de Gerente Financeiro da J&F Investimentos.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Gilberto Tomazoni	
a. currículo	
O Sr. Gilberto Tomazoni foi Vice-Presidente da Divisão de Alimentos e Ingredientes da Bunge Brasil Company na América Latina, companhia produtora de óleos, margarinas e gorduras industriais, milho e trigo. O Sr. Tomazoni desenvolveu sua carreira ao longo de 27 anos na Sadia, companhia de alimentos congelados (refeições prontas, hambúrgueres e pizza) e industrializados (salame, presunto, salsichas, mortadela e margarina), tendo assumido o cargo de CEO entre os anos de 2004 a 2009. Desde março de 2013, o Sr. Tomazoni ocupa a posição de CEO da JBS Foods S.A.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Eliseo Santiago Perez Fernandez	
a. currículo	
O Sr. Perez Fernandez é membro da Diretoria desde novembro de 2010 e é graduado em Administração de empresas e Contabilidade pela Universidade Católica de Pernambuco e pós-graduado em Administração de empresas pela FGV. Iniciou na JBS em Agosto de 2005 e é atualmente o Diretor de Administração e Controle. Experiência de oito anos em empresa de auditoria e consultoria, e 10 anos em indústria de varejo.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Miguel de Souza Gularte	
a. currículo	
Formado em medicina veterinária pela URCAMP (RS), possui 32 anos de atuação no Segmento frigorífico. Iniciou sua carreira profissional na Cooperativa Industrial de Carnes e Derivados (Cicade), tendo ocupado diversos cargos como Gerente de Controle de Qualidade, Gerente e Diretor Industrial. Em 1996, transferiu-se para o Uruguai onde ingressou no frigorifico PUL, onde atuou como Diretor Comercial, Diretor Geral e Presidente. Em 2011, Miguel liderou a venda do frigorífico PUL para o Minerva Foods. A partir de então, assumiu o posto de vice-presidente internacional do Minerva, cargo que ocupou até junho de 2013. Atualmente é Presidente da JBS Mercosul responsável pelas Divisões: Carnes, Couros e Novos Negócios no Brasil e pela JBS Argentina, Uruguai e Paraguai, com mais de 52.000 colaboradores.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Silvio Roberto R. de Menezes Júnior	
a. currículo	
O Sr. Silvio Roberto Reis de Menezes Junior é formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco, e possui mais 15 anos de experiência em auditoria externa e interna. Iniciou sua carreira na Ernst & Young e passou por empresas como Walmart e JBS S.A., onde desenvolveu projetos de adequação a SOX, implantação dos departamentos de auditoria interna e de sistemas. Atualmente é responsável pelas áreas de Auditoria Interna, Controles e Riscos, e Ouvidoria na TOTVS S/A, bem como pelo Comitê de Ética, reportando diretamente para o Comitê de Auditoria Estatutário e para o Conselho de Administração.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Paulo Sérgio Dortas	
a. currículo	
O Sr. Paulo Sérgio Dortas, formado em contabilidade e economia, conta com mais de 30 anos de experiência em auditoria financeira e em revisão e avaliação de procedimentos de controles internos para companhias globais. Sua experiência inclui ainda a liderança em projetos de due diligence para fundos de private equity e venture capital. Dortas foi sócio da área de Strategic Growth Markets (SGM) da Ernst & Young Terco, focada no desenvolvimento de oportunidades para empresas de diferentes indústrias e também no processo de abertura de capital (IPOs). Dortas é também membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e do Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Francisco de Assis e Silva	

a. currículo	
O Sr. Assis e Silva é membro da Diretoria desde janeiro de 2007. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, cursou Pós Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Pós Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial pela Universidade Mackenzie – SP; e Pós Graduação Strictu Sensu (mestrado), na Universidades Mackenzie de São Paulo e Universidade Federal do Paraná, nas áreas de Direito do Estado, com dissertação em Sistema Constitucional Tributário, com todos os créditos para o Doutorado; Cursou MBE na USP – SP em Economia do Trabalho. É membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP e do Instituto Brasileiro de Direito Tributário, IBDT – USP. Foi advogado do Grupo Trombini por 5 anos. Foi Diretor Administrativo e Jurídico da Transportadora Itapemirim S.A., empresa do ramo de transportes. Exerce sua atividade no Grupo JBS desde dezembro de 2001.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	
a. currículo	
O Sr. Gilberto Meirelles Xandó Baptista é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, com Mestrado em Varejo pela USP/FEA e especialização em Gestão de Negócios PGA pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, na França. Atualmente é Diretor Presidente da Vigor Alimentos S.A. Possui forte vivência multidisciplinar em carreira desenvolvida nas áreas de Finanças, Controladoria, Trade Marketing, Marketing, Comercial (Brasil e Exterior) e Gestão de Unidade de Negócios nas empresas Natura, Sadia S.A. e Coopers & Lybrand.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

ANEXO XIII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
(*conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)*

Remuneração dos administradores

Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A remuneração do pessoal chave da Administração no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R$9,2 milhões.

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração:
A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa a atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

b. Composição da remuneração, indicando:
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:
Os membros do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, assim como os membros do Conselho Fiscal, recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e participação nos resultados. Os membros suplentes do Conselho de Administração recebem remuneração por cada reunião de que participem. A remuneração dos membros de comitês da Companhia não é composta por outros elementos para além da remuneração fixa. Portanto, além de referida remuneração mensal fixa, não há outros elementos na remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Por sua vez, a remuneração da diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável. A parte fixa é composta pelo salário e pelo plano de saúde. A parte variável é paga como participação nos resultados da Companhia, bem como a remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração..

O objetivo de cada elemento da remuneração dos administradores é incentivar o alinhamento de interesses dos administradores com as metas da Companhia, de forma a estimular o seu comprometimento e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, haja vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um valor fixo mensal. A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva efetivada para 2014 em relação à remuneração total é de 18,48% de remuneração variável e 81,52% remuneração fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:
Não há metodologia de cálculo específico para cada um dos elementos da remuneração.

A remuneração fixa mensal da diretoria estatutária é reajustada, em todos os exercícios sociais, de acordo com os percentuais dos acordos coletivos. Os salários dos conselheiros de administração não foram reajustados para o exercício de 2014, sendo que os salários dos conselheiros fiscais foram ajustados de forma a atender ao disposto no Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º no qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

O plano de saúde da diretoria concedido pela Companhia não possui metodologia de cálculo e reajuste específicos, sendo que seu reajuste é feito com base em determinação da companhia seguradora.

O plano de remuneração baseada em ações, concedido aos membros da Diretoria Executiva da Companhia possui uma metodologia de cálculo própria conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:
Conforme descrito na alínea "i" acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:
Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o alcance de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:
A remuneração da diretoria estatutária é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável, sendo esta última leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia e uma avaliação individual, modelo 360º, na qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Conforme descrito no item 13.1 b) alínea "i" acima, a política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa ao incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A totalidade da remuneração paga aos Administradores é realizada de forma direta pela Companhia, inclusive no caso de subsidiárias ou controladas, não havendo membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou da Diretoria que recebam remuneração suportada por empresas subsidiárias, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

A Companhia não possui qualquer tipo de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal[1]:

2015 (prevista)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	8	4	4	16
Remuneração Fixa Anual (em R$)				
Salário ou pró-labore	1.680.000,00	4.631.176,26	463.117,62	6.774.293,88
Benefícios diretos e indiretos		1.200.417,92		1.200.417,92
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	336.000,00	1.162.393,07	92.623,52	1.591.016,59
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R$ 1.079.064,07) e Plano de saúde (R$ 83.329,00)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		1.300.000,00-		1.300.000,00

1 Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	3.800.000,00	-	3.800.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R$)	**2.016.000,00**	**12.093.987,25**	**555.741,14**	**14.665.728,39**

2014	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	9	4,0	4	17
Remuneração Fixa Anual (em R$)				
Salário ou pró-labore	1.980.000,00	4.371.676,48	390.399,84	6.742.076,32
Benefícios diretos e indiretos		1.135.740,17		1.135.740,17
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	396.000,00	1.077.945,59	78.079,97	1.552.025,56
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R$ 1.005.485,59) e Plano de saúde (R$ 72.460,00)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R$)				
Bônus		-		-
Participação nos resultados		1.300.000,0		1.300.000,0
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R$)	**2.376.000,00**	**7.885.362,24**	**468.479,81**	**10.729.842,05**

2013	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	9,7	4,0	4,3	18,0
Remuneração Fixa Anual (em R$)				
Salário ou pró-labore	2.220.000,0	4.088.875,20	422.933,20	6.731.808,40
Benefícios diretos e indiretos	-	1.077.297,40	-	1. 077.297,40
Remuneração por participação em Comitês	-			
Outros	444.000,00	1.029.256,80	84.586,64	1.557.843,44
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos de INSS	Encargos de INSS (R$ 956.796,80) e Plano de saúde (R$ 72.460,00)	Encargos de INSS	-
Remuneração Variável (em R$)	-			
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	1.300.000,00	-	1.300.000,00
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R$)	**2.664.000,0**	**7.495.429,40**	**507.519,84**	**10.666.949,24**

2012	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número de membros	11,0	4,0	5,0	20,0
Remuneração Fixa Anual (em R$)				
Salário ou pró-labore	2.640.000,00	3.726.458,50	450.333,20	6.816.791,70
Benefícios diretos e indiretos	-	900.820,30	-	900.820,30
Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Outros	528.000,00	933.428,14	90.066,64	1.551.494,78
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R$ 868.158,64) e Plano de Saúde (R$ 65.269,50)	Encargos INSS	-
Remuneração Variável (em R$)	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	1.300.000,00	-	1.300.000,00
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Observação	O número de membros corresponde à média	O número de membros corresponde à média	O número de membros corresponde à	-

	anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	
Remuneração Total (em R$)	**3.168.000,00**	**6.860.706,94**	**540.399,84**	**10.569.106,78**

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta pelo plano de participação no resultados, que leva em consideração o lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

Dessa forma, o valor mínimo de remuneração variável que os diretores da Companhia podem receber é zero, uma vez que é baseado no lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade, conforme acima mencionado.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. Termos e condições gerais

O Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia ("Plano"), aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014, será administrado pelo Conselho de Administração, que terá competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto do Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas no Plano.

Dentro da competência acima, caberá ao Diretor Presidente toda e qualquer deliberação acerca do Plano e os poderes específicos e necessários para:

(i) Selecionar os colaboradores elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Plano;

(ii) Definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os

colaboradores elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;

(iii) Definir o período de *Vesting*, podendo, inclusive, não aplicar qualquer período de *Vesting* (especialmente quando se tratar de *hiring* bônus);

(iv) Prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor;

(v) Modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; e

(vi) firmar os Contratos de Opção com os participantes do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário

A implementação e o gerenciamento do Plano dentro das diretrizes estabelecidas e segundo as deliberações do Conselho de Administração serão atribuídas ao Diretor Presidente da Companhia. Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia na execução das atividades acima deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, exceto aquelas realizadas de acordo com as atribuições do Diretor Presidente da Companhia descritas acima.

As ações objeto do Plano são ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, nos limites do capital autorizado, e não poderão ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

São elegíveis para participar do Plano os administradores e colaboradores da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto ("Controladas") que ocupem as seguintes funções: Estatutários e Executivos. Os Estatutários e Executivos são indicados pelo Diretor Presidente da Companhia, enquanto o Diretor Presidente é indicado pelos membros do Conselho de Administração.

Também são elegíveis os colaboradores da Companhia e de suas Controladas que, a critério do Diretor Presidente da Companhia ("Colaborador Elegível"), tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia ("Colaboradores-Chave").

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar Participante do Plano, o Colaborador Elegível deverá ser formalmente indicado pelo Diretor Presidente da Companhia, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Profissionais que prestam serviços sem vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas Controladas não serão elegíveis para receber qualquer Opção por meio deste Plano.

O Diretor Presidente da Companhia poderá dispensar tratamento diferenciado a Colaboradores Elegíveis e/ou participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros Participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) participante(s).

Nenhuma disposição deste Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas Controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas Controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o participante.

Nenhuma disposição do Plano, conferirá, ainda, a qualquer titular de Opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de Diretor até o término do Mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas Controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito à reeleição para o cargo.

Cada Colaborador Elegível que se tornar participante do Plano deverá a ele aderir expressamente, mediante declaração escrita aos termos do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se ao cumprimento de todos os dispositivos ora estabelecidos.

b. Principais objetivos do plano

O Plano, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014, tem por objetivo estabelecer regras para que determinados colaboradores da Companhia possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de opção de compra de ações.

O Plano visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que determinados colaboradores-chave da Companhia se tornem acionistas em condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para se comprometerem efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrar interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos nossos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

A Companhia entende que o Plano não consiste em remuneração, mas instrumento de incentivo de longo prazo dos seus colaboradores-chave, pois visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, fazendo-os participar do risco do negócio.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha com os interesses dos administradores e da Companhia na medida em que visa despertar nos administradores e empregados participantes o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar os seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

Ademais, as outorgas realizadas com base no Plano trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses em diferentes momentos. A combinação de períodos de carência diferenciados e a possibilidade de se estabelecer condições (tais como metas

financeiras e empresariais) para aquisição do direito de exercício das Opções fazem com que os beneficiários do Plano se comprometam com a constante valorização das nossas ações no curto, médio e longo prazo.
Vale ressaltar que as opções, quando outorgadas, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante, tal como tratadas no Plano, o que demonstra o comprometimento dos administradores e empregados.

f. Número máximo de ações abrangidas:
A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

g. Número máximo de opções.
O Plano estabelece como limite um número máximo de opções que resulte em uma diluição de 2% do capital social da Companhia observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

h. Condições de aquisição de ações:
O Diretor Presidente da Companhia estabelecerá os critérios de outorga das Opções, definindo livremente quais os colaboradores participantes, assim como a quantidade Opções a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do Participante, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia não estará obrigado a atribuir a condição de Participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de Colaboradores Elegíveis, sendo-lhe, facultado, ainda, em relação a dois ou mais Participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de Opções.

A Outorga de Opções ao Diretor Presidente será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração, sendo certo que caberá ao referido órgão o estabelecimento dos critérios dessa outorga, incluindo, mas não se limitando à quantidade Opções a que o Diretor Presidente terá direito, o *Vesting* das Opções, o valor das Opções e as demais atribuições.

O Participante que desejar exercer suas Opções deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Diretor Presidente da Companhia.

Uma vez comunicada à Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá sempre por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, únicas datas nas quais as Opções poderão ser exercidas.

O Diretor Presidente poderá determinar a suspensão do direito de exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte de colaboradores e administradores da Companhia.

O exercício da Opção será formalizado mediante celebração de Contrato de Subscrição de Ações, conforme o caso, entre o participante e a Companhia, ou qualquer outro documento que venha a ser determinado pelo Diretor Presidente da Companhia, o qual conterá a quantidade de ações adquiridas ou subscritas, o preço do exercício e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de acordo com os Contratos de Opção.

Nenhum participante terá quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas nos termos acima.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:
O valor das Opções e a forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia "Black & Scholes".

j. Critérios para fixação do prazo de exercício:
Os critérios para fixação do prazo para exercício das Opções será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

Observadas as quantidades e prazos estabelecidos no Plano, as Opções outorgadas deverão ser exercidas pelos Participantes até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses a contar da Data de Outorga, quando se extinguirão para todos os efeitos.

O Diretor Presidente tem competência para prorrogar o prazo máximo para exercício das Opções em vigor de forma individual ou genericamente a todos os Participantes.

k. Forma de liquidação:
A forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

l. Restrições à transferência das ações:
As Opções outorgadas aos Participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do Participante, tal como tratadas neste Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:
Compete à Assembleia Geral da Companhia, mediante proposta do Diretor Presidente da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração modificar, suspender ou extinguir o presente Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:
Em caso de desligamento voluntário do participante ou desligamento do participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as opções que não tenham sido exercidas até à data do desligamento, respeitadas as regras de reserva de direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

Na hipótese de desligamento do participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, elas ou não aptas para exercício segundo as regras de reserva de direito, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

13.5 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão[2]:

A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelos administradores da Companhia:

	Ações	
Órgão	Ações Ordinárias	Capital Total (%)
Conselho de Administração	12	0%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	12	0%

A FB, por sua vez, é controlada por J&F Investimentos S.A. ("J&F").

A J&F é controlada por ZMF Participações Ltda., WWMB Participações Ltda., JJMB Participações Ltda., JJBJ Participações Ltda., VNMB Participações Ltda., VVMB Participações Ltda., VLBM Participações Ltda.,Pinheiros Fundo de Investimento em Participações ("Pinheiros FIP") e ZMF Fundo de Investimento em Participações ("ZMF Fundo"). As tabelas abaixo demonstram a quantidade de quotas de emissão de cada uma dessas entidades que são detidas pelos administradores da Companhia:

ZMF Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.989	99,99%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.989	99,99%

WWMB Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.008.341[(1)]	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	71.008.341[(1)]	100%

[(1)] Um membro da Diretoria que também é membro do Conselho de Administração da Companhia detém ações de emissão da Companhia. Para os fins do cálculo do total de ações na tabela acima, foram desconsideradas as ações indicadas como da titularidade da Diretoria, tendo em vista que referidas ações já estavam descriminadas no campo relativo ao Conselho de Administração.

JJMB Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.008.341	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	71.008.341	100%

VNMB Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	853	0,001%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	853	0,001%

VLBM Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	853	0,001%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	853	0,001%

VVMB Participações Ltda.

	Quotas	
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	853	0,001%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	853	0,001%

ZMF Fundo

	Cotas	
Órgão	Cotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	2.196.519.300	40%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	2.196.519.300	40%

O ZMF Fundo é controlado por Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Vanessa Mendonça Batista, Vivianne Mendonça Batista e Valere Batista Mendonça Ramos. A tabela acima já evidencia a quantidade de cotas de emissão do ZMF Fundo que são detidas pelos administradores da Companhia.

13.6 Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária[3]

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015): até a presente data, não houve outorga de novas opções no exercício social corrente.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Remuneração baseada em ações **Exercício Social corrente encerrado em 31 de dezembro de 2014**		
	Conselho de Administração*	**Diretoria Estatutária**
Nº de membros	X	4
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	X	01/05/2014
Quantidade de opções outorgadas	X	251.655
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	X	3 anos, 1/3 a cada ano.
Prazo máximo para exercício das opções	X	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	X	Não existe restrição.
Preço médio ponderado de exercício:	X	
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	X	N/D
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	X	N/D
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	X	N/D
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	X	N/D
Valor justo das opções na data da outorga	X	R$ 7,55
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	X	0,0086%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

3 Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.7 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária[4]

A tabela a seguir apresenta valores com relação ao último exercício social, qual seja, 31 de dezembro de 2014:

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº de membros	N/A	3
Opções ainda não exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	251.655
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	A partir de Janeiro/2015: 83.885 ações A partir de Janeiro/2016: 83.885 ações A partir de Janeiro/2017: 83.885 ações
Prazo máximo para exercício de opções	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R$ 1,00 (um real) pelo lote global a ser exercido por ano.
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	11,54
Opções exercíveis	N/A	N/A
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.8 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

4 Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

13.9 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foram estimados na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R$ 1,00 (um real) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012: Não houve outorga de novas opções no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

13.10 Planos de Previdência dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Não há.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

2014	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9	4,0	4,0
Valor da maior remuneração individual (em R$)	240.000,00	1.674.134,43	97.599,96

Valor da menor remuneração individual (em R$)	240.000,00	1.051.399,35	97.599,96
Valor médio de remuneração individual (em R$)	240.000,00	1.419.917,02	97.599,96

2013	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9,7	4,0	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R$)	240.000,0	1.627.657,2	98.356,56
Valor da menor remuneração individual (em R$)	240.000,0	867.205,8	98.356,56
Valor médio de remuneração individual (em R$)	240.000,0	1.302.395,2	98.356,56

2012	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	11,0	4,0	5,0
Valor da maior remuneração individual (em R$)	240.000,0	1.467.035,1	90.066,6
Valor da menor remuneração individual (em R$)	240.000,0	761.671,7	90.066,6
Valor médio de remuneração individual (em R$)	240.000,0	1.173.137,1	90.066,6

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há.

13.13 Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Percentual da Remuneração dos Órgãos			
	Conselho de Administração		
	2012	2013	2014
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	1.440.000,00	720.000,00	720.000,00
Total do Conselho de Administração	2.640.000,00	2.220.000,00	1.980.000,00

Participação de Pessoas Ligadas	54,5%	32,4%	36,4%
	Diretoria Executiva		
	2012	2013	2014
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	1.467.035,10	1.400.000,00	1.400.000,00
Total da Diretoria Executiva	**4.692.548,30**	**6.538.632,60**	**6.879.876,65**
Participação de Pessoas Ligadas	31,3%	21,4%	20,3%
	Conselho Fiscal		
	2012	2013	2014
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	0,0	0,0	0,0
Total do Conselho Fiscal	450.333,20	422.933,20	390.399,84
Participação de Pessoas Ligadas	0,0%	0,0%	0,0%

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não há.

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os conselheiros Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista são também conselheiros da JBS USA, porém não receberam qualquer remuneração pelo exercício do cargo por parte da JBS USA.

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos demais itens do quadro 13.